



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA
BENS E SERVIÇOS

*Concurso Público n.º INCM/CP/109/2026 -
Fornecimento, Instalação e Comissionamento de
Infraestruturas de Telecomunicações Rurais e
Aquisição de Dispositivos de Utilizador*

2026

INSTITUTO NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES DE MOÇAMBIQUE - INCM
Praça 16 de Juno nº 340, Bairro da Malanga, Cidade de Maputo
Tel: (258) 21490131/9; Cell: (258) 82 3283850; Fax :(+258) 21494435
E-mail: ugea@incm.gov.mz
Maputo-Moçambique

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos 1. Especificações Técnicas 2. Formulários de Propostas 3. Escopo de Fornecimento	14 14 16 27
III	Modelo de Contrato 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias	31 33 41

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante	1.1. Nome da Entidade Contratante: Ministério das Comunicações e Transformação Digital, através do INCM
2. Identificação do Concurso	2.1. Concurso Público nº. INCM/CP/109/2026
3. Objecto do Concurso	3.1. Objecto do Concurso: <i>Fornecimento, Instalação e Comissionamento de Infraestruturas de Telecomunicações Rurais e Aquisição de Dispositivos de Utilizador</i> 3.2. O concurso é por Lote. Quatro (4) lotes — Lote 1 · Lote 2 · Lote 3 · Lote 4 — Sites partilhados (um Operador Responsável por site)
4. Valor Estimado da Contratação	4.1. valor estimado da contratação: USD 89,000,000 (oitenta e nove milhões de dólares dos estados unidos da américa), financiado por um empréstimo concessional do banco de exportação e importação da china
5. Modalidade	5.1. Modalidade de Contratação: Concurso Público
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 19/10/2026 à 28/10/2026; 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: 29/10/2026 à 11/11/2026; 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:

	Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique - INCM Endereço: Praça 16 de Junho n° 340 - Bairro da Malanga, Maputo Província: Maputo-Cidade, Distrito Urbano n.º 1 Telefone: +258 21227100, Fax número: +25821404631, Celular: 823283850 Endereço electrónico: ugea@incm.gov.mz
7. Concorrentes Elegíveis	7.1.1. O concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação. OU 7.1.2. O concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação. 7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja ilegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
8. Documentos de Elegibilidade	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento; 8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos: • Ser uma empresa devidamente constituída na República Popular da China e deter as qualificações exigidas pelas autoridades chinesas competentes para realizar projectos financiados por empréstimos concessionais do Banco de Exportação e Importação da China; • Não estar sujeito a qualquer suspensão, inibição ou exclusão decretada pelo financiador, pelo Governo da República Popular da China ou pelo Governo da República de Moçambique; • Encontrar-se em situação regular relativamente às obrigações fiscais e de segurança social no seu país de constituição e, caso já esteja estabelecida em Moçambique, em Moçambique; • Não se encontrar em situação de insolvência, liquidação, administração judicial ou suspensão de actividade, nem

	existirem processos dessa natureza pendentes contra a mesma; • Não possuir qualquer conflito de interesses relativamente à Autoridade Contratante, ao INCM ou aos Operadores dos Lotes, e não ter participado na preparação do Estudo de Viabilidade de forma que lhe confira uma vantagem indevida; • Comprometer-se a estabelecer, ou já manter, uma presença legalmente constituída em Moçambique para a execução do contrato e para o cumprimento das suas obrigações de garantia e manutenção; • Apresentar a garantia de proposta exigida nos termos da secção 6.4 e aceitar as condições do presente documento sem reservas materiais. Os Concorrentes que não satisfaçam os critérios de elegibilidade serão desqualificados e as suas propostas não passarão à avaliação técnica. 8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso; 8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes; 8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais); 8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:
--	--

	(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.
9. Subcontratação	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10. Proposta Técnica	10.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações: a) Justificativa do modo de fornecimento de bens; b) Cronograma de fornecimento de bens; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer; e d) Qualquer outra informação ou documento solicitado: N/A

11. Apresentação de Propostas	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, Pagenadas com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta; 11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante; 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa; 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12. Preços da Proposta	12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
13. Visita ao local do Fornecimento de Bens	13.1. Data e Hora de Visita: N/A 13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local do fornecimento de bens, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.

14. Moeda	14.1. Os preços deverão ser Cotados em METICAL; 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas; 14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL ▪ Data da Taxa de Câmbio: N/A ▪ Fonte: N/A
15. Autorização do Fabricante	15.1.1. “Autorização do Fabricante É exigida.” OU Alternativa 2: 15.1.2. “Autorização do Fabricante É exigida.”
16. Língua da Proposta	16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa; 16.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua português: N/A.
17. Prazo e Local para Entrega das Propostas	17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: 13/11/2026 b) Hora: 10:00Horas c) Nome: Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique – INCM d) Endereço: Praça 16 de Junho nº 340 - Bairro da Malanga, e) Província/Cidade/Distrito: Maputo

18. Prazo e Local para Abertura das Propostas	18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: a) Data: 13/11/2026 b) Hora: 10:15min. c) Nome: Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique - INCM d) Endereço: Praça 16 de Junho nº 340 - Bairro da Malanga, e) Província/Cidade/Distrito: Maputo
19. Prazo de Validade das Propostas	19.1. As propostas devem ser válidas por: 120, contados a partir da data da abertura das propostas; 19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante; 19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas; 19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
20. Propostas com Variantes	20.1.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i> <i>Ou</i> 20.1.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido.

21. Reajustamento de Preços	21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto; 21.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: N/A; 21.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
22. Saneamento	22.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas. 22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação; 22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados; 22.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: N/A

23. Garantias	23.1. É requerida a Garantia Provisória, no valor correspondente a 1% do valor estimado do concurso, equivalente a USD 890.000,00 (oitocentos e noventa mil dólares norte-americanos), correspondente a 56.879.900,00 MT (cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos meticaís). A garantia deve ser emitida por um banco ou seguradora. 23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a declaração de garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. 23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 4 Meses 23.2. Valor da Garantia Definitiva: 10% 23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 18 meses, seguidos de 3 anos de garantia e manutenção; 23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: N/A; 23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada; 23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda: USD 23.6. O concorrente pode apresenta as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia.
24. Adiantamento	24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: N/A
25. Avaliação e Decisão sobre as Propostas	25.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes; 25.2. A avaliação será feita por: Lote

26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas	26.1. O Critério de Avaliação é: Conjugado A avaliação das propostas é realizada lote a lote e segue três fases: 1. Primeira fase — avaliação da elegibilidade; 2. Segunda fase — avaliação da proposta técnica; 3. Terceira fase — avaliação da proposta financeira.
27. Critério do Menor Preço Avaliado	27.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. 27.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados; 27.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas; 27.4. Se a avaliação com base no Menor Preço Avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: N/A; 27.6. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Critério Conjugado	28.1. A avaliação com base no Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos no, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: 28.1.1. Factores Adicionais - Técnicos a) Prazo de Execução: N/A O prazo máximo permitido é de: N/A (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A b) Prazo de Garantia: N/A

	(i) O prazo máximo permitido é de: N/A [indicar o prazo máximo] e o prazo mínimo permitido é: N/A; (ii) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A; (iii) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: Não O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A [indicar o percentual de correcção]; (iv) Custo das Peças Sobressalentes: N/A; (v) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A; c) Custos de Operação e Manutenção: N/A (i) Funcionamento e produtividade do equipamento: N/A; d) Benefícios ambientais: N/A a. Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique: NÃO; b. O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A; e) Certificação do equipamento ou serviços: N/A; f) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes. <u>28.1.2. Factores Adicionais - Financeiros</u> a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: N/A; b) Variações no Cronograma de Pagamentos: N/A;
--	--

	28.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: 28.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
29. Margem de preferência • Artigo 30	29.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência a concorrentes nacionais de acordo com o seguinte: (i) Vinte por cento (20%) do valor do contrato sem imposto, para bens que sejam produzidos no País. (ii) Para efeitos da alínea anterior é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos trinta e cinco por cento (35%) do preço à porta da fábrica do produto acabado. ou ser titular do certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano. <i>Made in Mozambique</i>”. Ou 29.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em vertude do valor estimado de contrato não exceder a vinte um milhões de meticais (21.000.000,00Mt).
30. Cancelamento ou Invalidação	30.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: Revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.

31. Sanções Aplicáveis	31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento; 31.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas; 31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública; 31.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: N/A.
32. Prazo de Fornecimento de Bens	32.1. Prazo de Fornecimento de Bens é de: 18 meses, seguidos de 3 anos de garantia e manutenção; 32.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir de: <i>da data do visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso</i>].
33. Práticas Anti-éticas	33.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável; 33.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar; 33.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento;

34. Reclamação	34.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa; 34.2. Autoridade Competente é: Helena Fernandes Tomas, Presidente do Conselho de Administração.
35. Recurso Hierárquico	35.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 0.25% 35.2. Autoridade Competente: Américo Muchanga, Ministro das Comunicações e Transformação Digital.
36. Recurso Contencioso	36.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes, devendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços (CBS), disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz

2. Sempre que necessário a Entidade Contratante poderá solicitar a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) a criação de Padrão ou Item e sua inclusão no CBS.

3. Especificações Técnicas - é um conjunto de prescrições constantes do Caderno de Encargo, que definem as características exigidas para a contratação de bens.

4. Padrão descritivo é o conjunto de características com base nas quais se definem e especificam os itens de bens.

5. Item - são valores característicos de um padrão de Bens.

Parte - II.1. Especificações Técnicas:

II.2.1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/20__ [*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]
Concurso No.: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [<i>informar a denominação social do Concorrente</i>]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [<i>informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio</i>]
3. Número de registo comercial do Concorrente [<i>e de cada membro integrante do Consórcio</i>] na Conservatória competente: [<i>informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio</i>]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [<i>informar data de registo</i>]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [<i>informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente</i>] Endereço: [<i>informar o endereço</i>] Telefone/Fax: [<i>informar telefone/fax</i>] Email: [<i>informar email</i>]

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente

Nome: *[informar nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*

Email: *[informar email do Representante Autorizado]*

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos:
[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]

- ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- ☐ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- ☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- ☐ d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizado, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: *[indicar dia, mês e ano] de apresentação da Proposta*
Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social *[informar a denominação social do Concorrente]*

2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: *[informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]*

3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: *[informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]*

4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: *[informar data de registo]*

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: *[informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]*

Endereço: *[informar o endereço]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax]*

Email: *[informar email]*

6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente

Nome: *[informar nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*

Email: *[informar email do Representante Autorizado]*

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos:
[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]

- ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.
- ☐ b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizados, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.3. Modelo de Proposta de Preços³

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]
Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

a) Examinamos os Documentos do Concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ____ [indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são os seguintes:

Descontos- Se a nossa proposta for aceite, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de ____ [indicar prazo de validade conforme previsto no Documento de Concurso] dias

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado no Documento de Concurso, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado no Contrato _____, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida no Documento de Concurso.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto]*

II 2.4. Modelo de Informações para Qualificação⁴

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]					
1.1.1.	Sede social:				
1.1.2.	Local de registo:				
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]				
1.2.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]				
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.				
1.2.2.	<table border="1"><tr><td rowspan="3">Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais:</td><td></td></tr><tr><td>Total da facturação anual:</td></tr><tr><td>(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____</td></tr></table>	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais:		Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____
Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais:					
	Total da facturação anual:				
	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____				
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.				
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____				
1.2.5.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.				

⁴ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

	(a) _____ (b) _____															
1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].																
	1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [Apresentar declaração e lista de equipamento]. 1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais]. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Posição</th> <th>Nome</th> <th>Habilitações</th> <th>Anos de experiência (geral)</th> <th>Anos de experiência na posição proposta</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [apresentar declaração ou cartas abonatória]. 1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[apresentar certificado de qualidade].	Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta	(a)					(b)				
Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta												
(a)																
(b)																
	1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três (3) anos.															

	[relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.																			
	<table border="1"> <tr> <th>Nome do Projecto e País onde executou</th><th>Nome do Cliente e pessoa para contactos</th><th>Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão</th><th>Valor do Contrato</th></tr> <tr> <td>(a)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>(b)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>....</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)				(b)										
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato																	
(a)																				
(b)																				
....																				
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.																			
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar]. <table border="1"> <tr> <th>Nome do Subcontratado</th><th>Resumo da Experiência</th><th>Serviço a ser subcontratado</th><th>Percentual</th></tr> <tr> <td>(a)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>(b)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>....</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>				Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	(a)				(b)							
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual																	
(a)																				
(b)																				
....																				
2. Consórcios As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.																				
3. Requisitos Adicionais																				

3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

II. 2.5. Planilhas de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]

II.2.5.1. Planilha de Preços de Bens Produzidos Fora de Moçambique, (a serem importados/já importados)

Nome do Concorrente _____						(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)		Data: _____ N° do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N° (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Item N°	Descrição dos Bens de acordo	País de Origem	Prazo de entrega a como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIF [<i>inserir Local de Destino</i>] de acordo com documento de concurso	Preço CIF por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado no Documentos de Concurso	Preço Total por item (Col. 7+8)	

[inserir número do item]	[inserir o nome dos Bens]	[inserir o País de Origem dos Bens]	[inserir a Prazo de Entrega]	[inserir o número de unidades e a nome da unidade física]	[inserir o preço unitário CIF, por item]	[inserir o Preço Total CIF, por item]	[inserir o preço correspondente por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total								

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] Assinatura do concorrente [assinatura do signatário da proposta] Data [Inserir Data]

II.2.5.2. Planilha de Preços de Bens Produzidos em Moçambique

Nome do Concorrente _____					(Propostas do Grupo A e B)			Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*

II.2.5.3. Planilha de Preços de Serviços Acessórios

Nome do Concorrente _____					Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Serviço Nº	Descrição dos Serviços (exCECto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
<i>[inserir número do Serviço]</i>	<i>[inserir nome dos Serviços]</i>	<i>[inserir país de origem dos Serviços]</i>	<i>[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregadas e nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário por item]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>

Preço Total						

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que*

II.2.6: Termo de Autorização do Fabricante.⁵

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Variante No.: *[indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]*

À *[indicar o nome da Entidade Contratante]*

A empresa *[nome do Fabricante]*, fabricante oficial de *[indicar o nome dos Bens fabricados]*, com instalações em *[indicar endereço completo da fábrica]*, pelo presente autorizamos *[nome completo do Concorrente]* a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: *[inserir nome ou breve descrição dos Bens]*, e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º *[indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)]*.

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula 15 (iii) das Condições Contratuais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

⁵ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

II.3: Escopo do Fornecimento

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecidos e o cronograma de entrega.

O objetivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Parte II.1.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

II.3.1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

[A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com exceção da coluna “Data proposta pelo Concorrente”, a ser preenchida pelo Concorrente]

Item Nº	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade	Destino Final (conforme especificado nos Dados de Base do Concurso)	Prazo de Entrega		
					Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)	Data Proposta pelo Concorrente
[inserir número]	[inserir descrição dos Bens de acordo com CBS]	[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]	[inserir unidade e física]	[inserir local de Destino Final]	[inserir número de dias após a data de efectividade e do Contrato; se não houver prazo mínimo, indique “Não há”; ou zero]	[inserir o número de dias após a data de efectividade do Contrato]	[inserir número de dias após a data de efectividade do Contrato]

II.3.2. Lista de Serviços Acessórios

[Esta tabela deverá ser preenchida pela Entidade Contratante. As Datas de Conclusão devem ser realistas, e consistentes com o especificado nos Prazos de Entrega dos Bens (de acordo com os Incoterms)]

Serviço	Descrição dos Serviços Acessórios	Quantidade¹	Unidade	Local onde os Serviços Serão Executados	Data Final de Conclusão dos Serviços
[inserir Número do Serviço]	[inserir descrição dos Serviços Acessórios de acordo com CBS]	[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]	[inserir unidade física dos itens]	[inserir nome do Local]	[inserir Prazo de Conclusão requerida]

1. Se aplicável.

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº: _____ **[Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 20____, entre _____ **[nome e endereço da Entidade Contratante]**, representado por **[indicar o nome da Autoridade Competente]** (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ **[nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA]** representado por **[indicar o nome]** (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça os bens _____ **(Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso)** (doravante designado no presente como “Bens”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a aquisição dos referidos bens.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início para o fornecimento será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão da entrega não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens e demais obrigações do contrato, incluindo correcção de defeitos, o preço de _____ **[Indicar o preço do Contrato]**, doravante designado “Preço do Contrato”, conforme consta da proposta.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de: _____ **[indicar por extenso]**, equivalente a: _____ **(indicar por extenso a percentagem)** do preço contratual, até _____ **[Indicar o número de dias]** dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pela Contratada de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos

apresentados nos bens, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.

6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ **[Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autarquico].**
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre o fornecimento de bens.

Constituem parte do presente Contrato os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela contratada;
- b) Escopo de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições do Contrato; e
- e) Outros documentos que as partes definirem.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÊ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela
ENTIDADE CONTRATANTE

Pela
ENTIDADE CONTRATADA

III.1. Condições do Contrato

1.Entidade Contratante Alínea a), n.º 1, artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: INCM b) Endereço: Praça 16 de Junho, n.º 340, Bairro da Malanga, Cidade de Maputo c) Nome e função do Representante Autorizado: Helena Fernandes Tomas, Presidente do Conselho de Administração
2.Contratada Alínea a), n.º 1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3.Objecto do Contrato Alínea b), n.º 1, artigo 115	3.1. Objecto: <i>Fornecimento, Instalação e Comissionamento de Infraestruturas de Telecomunicações Rurais e Aquisição de Dispositivos de Utilizador</i> 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda.
4.Destino Final dos Bens	4.1._ 3. Sede do INCM
5.Responsabilidade pelo Transporte	5.2 A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms. 5.3 Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte: _____[indicar as condições aplicáveis, por exemplo, “A Contratada é responsável pelo transporte dos Bens até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.”]

6. Seguro	6.1. O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato. 6.2. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte:_____ [indicar os detalhes das condições de seguro que serão aplicáveis, incluindo os riscos, moeda e montante]
7. Garantia Definitiva • Alínea d), n°1, artigo 115 • Artigo 106	7.1. O valor da Garantia Definitiva é de 10% do valor do Contrato.
8. Correção de Defeitos • Artigo 132	8.1. O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 5 dias uteis após a notificação.
9. Garantia Técnica • Alínea d), n°1, artigo 115	9.1. O prazo de Garantia Técnica do bem fornecido é de: 18 meses, seguidos de 3 anos de garantia e manutenção
10. Peças de Reposição • Alínea c), n°4, artigo 40	10.1. A exigência de Peças de Reposição: SIM 10.2. Se a exigência de Peças de Reposição for requerida: As que forem solicitadas “A Contratada se obriga a manter stock de peças de reposição, pelo prazo mínimo de 6 meses, a contar da data de emissão do Auto de Recepção dos Bens.”
11.Incoterms	11.1 O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: _____ [indicar as condições excepcionais que devem ser consideradas para o contrato.]

	11.2. A edição corrente dos <i>Incoterms</i>, que deverá ser considerada para o presente contrato é: _____ [indicar o ano da edição vigente dos Incoterms,]
12. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), n.º2, artigo 49 • Alínea c), n.º1, artigo 115 • Artigo 120	12.1. Prazo de fornecimento de bens: 05 dias após o visto ou Anotação do Tribunal Administrativo] 12.2. A Contratada deve iniciar o fornecimento dos bens no dia:___/___/20__ [indicar a data] 12.3. Data de Conclusão Prevista:___/___/20__ [indicar a data]:
13. Cronograma de Entrega • Alínea h), n.º4, artigo 40 • Alínea j), n.º1, artigo 115	13.1. A Contratada deverá fornecer os bens obedecendo o cronograma de entrega e de acordo com as especificações técnicas constantes do Documento de Concurso e da sua proposta. 13.2. Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms:_____ [indicar o termo dos Incoterms aplicável: EXW, FOB, CIF, FCA, CFR, etc]
14. Embarque e Documentação	14.1. Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: 14.1.1. Para os Bens fornecidos do exterior (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Original e seis (6) cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; (iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; (iv) Certificado de Seguro; (v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada; (vi) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (vii) Certificado de Origem.

	14.1.2. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes. 14.2. Para Bens Produzidos em Moçambique (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; SSS (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada. (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem. 14.2.1. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
15. Suspensão pela Entidade Contratante Alínea c), artigo 119	15.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução do contrato, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada. 15.2. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de fornecimento.
16. Preço do Contrato Artigo 114	16.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens é: _____ [indicar o preço] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 16.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
17. Cabimento Orçamental Artigo 11	17.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Orçamento funcionamento.

18. Pagamento - Alínea e), nº 1, artigo 115 - Artigo 122	18.1. A Entidade Contratante procederá ao pagamento no prazo de trinta (30) dias após a recepção da factura e aceitação dos bens. 18.2. Em caso de atraso no pagamento devidos pela Entidade Contratante, tem a contratada o direito a juros de mora.
19. Moeda Artigo 116	19.1. O pagamento será efectuado em Meticais. 19.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: 19.2.1 Taxa de Câmbio: - Moeda: _____ [<i>indicar USD, EU, ZAR ...</i>] - Data: _____ [<i>indicar a data</i>] - Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte: _____ [<i>indicar</i>]
20. Adiantamento - Alínea e), artigo 104 - Artigo 107	20.1. indicar a alternativa aplicável 20.1.1 Opção com adiantamento: - A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de _____% [<i>indicar o percentual</i>] do valor do Contrato. OU 20.1.2. Opção sem adiantamento: - A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
21. Embalagens	21.1. A identificação e documentação dentro e fora das embalagens, devem obedecer às seguintes recomendações: _____ [<i>indicar os detalhes sobre o tipo de embalagem e toda documentação requerida</i>]

22. Reajustamento • Artigo 118	22.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses: N/A 22.1.1 Opção sem reajustamento: ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. 22.1.2 Opção com reajustamento: ▪ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: [indicar os factores] ▪ O índice para Reajustamento: _____ [indicar o nome do índice] ▪ Fonte do Índice: _____ [indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação] P = Im/Io P – É o factor de reajuste relativamente a parcela do Preço do Contrato; Im – É o Índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e Io – É o Índice prevalecente ao final do mês da abertura das propostas. 22.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
23 Garantia Definitiva • Artigo 103	23.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 1.5 do valor do Contrato].
24 Representantes Autorizados • Artigo 171	24.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.

25. Meio Ambiente Alínea n), nº4, artigo 40	25.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas leis da República de Moçambique [indicar os requisitos].
26.Causas de Cessação Artigo 125	26.1. O presente Contrato cessará: a) Pelo integral cumprimento das obrigações pelas partes; b) Por mútuo acordo entre as partes; e c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.

27. Rescisão pela Entidade Contratante • N°1, artigo 129	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) Atraso por período superior a _____ [indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações e prazos de fornecimento; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor do Contrato; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; e h) Acumulação, pela Contratada, de multas até: _____ [indicar percentagem que não seja superior a vinte por cento (20%) do valor do Contrato].
28. Rescisão pela Contratada • N°2, artigo 129	28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato como os seguintes fundamentos: a) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante; b) Se tiver decorrido sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis a Contratada, salvo em caso de Força maior ou fortuito.
29 Consequências da Rescisão Contratual • Artigo 130	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 27 é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 31. 29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos no Contrato, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

30. Sanções por Atraso - Alínea g), nº1, artigo 115 - Artigo 123	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária de _____% do Preço Contratual [indicar o percentual] pelo atraso no fornecimento de Bens; 30.1.1 O Valor limite de multas por atraso de fornecimento de bens é de _____% do valor do Contrato [indicar percentagem não superior à vinte por cento (20%)]. 30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 30.3. Pelo atraso no pagamento dos bens fornecidos, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: _____ [indicar o valor].
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual Nº1, artigo 130	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: - Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; - Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; - Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: _____ [indicar o percentual] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante,
32. Modificação e Apostilas/Adendas Artigo 124	32.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível. 32.2. No prazo não superior a quinze (15) dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta. 32.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos bens e/ou serviços adicionais, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato.

	32.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Prorrogação do Prazo • Artigo 131 • Artigo 124	33.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). 33.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 33.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
34. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	34.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 34.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 34.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 34.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.

35.Litígios e Foro

- Alínea h), nº1, artigo 115
- Nº2, artigo 115

35.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: _____ [**indicar o foro que pode ser Tribunal Arbitral ou Administrativo**]

35.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: _____ [**indicar os representantes das Partes**]

35.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de catorze (14) dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto.

35.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de vinte (20) dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.

35.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de : _____ [**indicar o valor em Meticals**], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.

35.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.

35.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.

35.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: _____ [**inserir o nome de uma entidade idónea e independente**].

36. Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	36.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 36.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
37. Notificação • Artigo 37	37.1. Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte: ▪ Endereço da Entidade Contratante Nome: _____ [<i>indicar o nome da pessoa</i>] Nome: _____ [<i>indicar o nome do sector</i>] Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] Provincia: _____ [<i>indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província</i>] Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Província</i>] Endereço eletrónico/E-mail: _____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>] ▪ Endereço da Contratada Nome: _____ [<i>indicar o nome da pessoa</i>] Nome: _____ [<i>indicar o nome do sector</i>] Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] Provincia: _____ [<i>indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província</i>] Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Província</i>] Endereço eletrónico/E-mail: _____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>]

III.2. Formulários de Garantias

III.2.1. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [**nome do Concorrente**], apresentou sua Proposta, datada de ____/____/20____ [**indicar dia mês e ano**] para fornecimento _____ [**indicar objecto do Contrato**]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [**indicar o nome do banco**] de _____ [**indicar o nome do País**], com os nossos escritórios registados em _____ [**indicar o local do registo**] estamos obrigados perante a _____ [**indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE**], pelo montante de _____, [**indicar o montante em numerário e por extenso**] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:

(a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou

(b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições do Contrato; ou

(c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de Concurso,

3. Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha(m) ocorrido.

4. A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data ____/____/20____ [**indicar a data**] dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer

reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco : _____

Endereço: _____

Data: ____/____/20____

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: **[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]**

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*,
representados por ____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na
qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta
declaramos nos termos do n.º 2 do artigo 105 do Decreto n.º 79/2022, de 30 de
Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de
Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de
Garantia Provisória no montante de _____ ***[indicar o valor por
algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de
valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado
por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5)
anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão
das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento,
aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as
nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da
validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade
Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o
Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos
seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii)
ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ [Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]
_____ [Assinatura do Representante com poderes suficientes⁶]
_____ [Função/qualidade com que actua no acto⁷]

III.2.2. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____ [indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da **CONTRATADA**], comprometeu-se, nos termos do Contrato n.º _____, datado de ____/____/20__, a executar _____ [indicar o nome do Contrato e breve descrição dos Bens a fornecer]:

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [indicar o valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo] _____ [indicar valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [indicar o montante da garantia], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia,

⁶ Reconhecida pelo Cartório Notarial

⁷ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até ____/____/20__ incluindo a data de emissão do Auto de Recepção de Bens e Serviços.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.3. Modelo de Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através

do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [**indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE**] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

TERMOS DE REFERÊNCIA

PROJECTO DE COBERTURA UNIVERSAL DE MOÇAMBIQUE

Fornecimento, Instalação e Comissionamento de Infra-estruturas de Telecomunicações Rurais e Aquisição de Dispositivos de Utilizador

Financiado por um Empréstimo Concessional do
BANCO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DA CHINA

Referência do concurso	INCM/CP/109/2026
Autoridade Contratante	Ministério das Comunicações e Transformação Digital, através do INCM
Investimento Total	USD 89,000,000 (oitenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América)
Alocação	Não mais de 10% do investimento total reservado para dispositivos de utilizador, para melhorar o acesso aos serviços nas zonas rurais; o remanescente para infra-estruturas de rede
Lotes	Quatro (4) lotes — Lote 1 · Lote 2 · Lote 3 · Lote 4 — Sites partilhados (um Operador Responsável por site)
Âmbito indicativo	600 sites de rede rurais
Período de implementação	18 meses, seguidos de 3 anos de garantia e manutenção
Método de contratação	Concurso internacional restrito a empresas chinesas qualificadas para projectos financiados por empréstimos concessionais

O presente documento é emitido em língua inglesa. Em caso de divergência entre a presente versão e qualquer tradução, prevalecerá a versão em língua inglesa..

FUNDAMENTAÇÃO

Uma transformação digital constitui uma das bases do desenvolvimento sustentável e inclusivo. Contudo, em Moçambique, o acesso às tecnologias de informação e comunicação permanece marcadamente desigual entre as zonas urbanas e rurais. Estima-se que a penetração das TIC seja de aproximadamente 80% nas zonas urbanas, em comparação com apenas cerca de 20% nas zonas rurais, onde residem cerca de 22,01 milhões de pessoas, representando 63,6% da população estimada do país de 34,63 milhões. Esta disparidade contribui para uma exclusão digital persistente, limita o acesso à informação e aos serviços públicos e restringe as oportunidades sociais e económicas disponíveis para uma grande parte da população moçambicana.

O Projecto resulta de uma oferta de financiamento concessional efectuada pelo Banco de Exportação e Importação da China ao Governo de Moçambique. Os fundos são provisoriamente alocados, sujeitos à sua afectação final pelo Banco de Exportação e Importação da China e à aprovação do Governo de Moçambique. Este tipo de financiamento concessional, com uma taxa de juro baixa e um longo período de reembolso, torna viáveis sites rurais que não o seriam através de financiamento comercial; nos termos das suas condições, as obras e fornecimentos são executados por empresas chinesas elegíveis, sendo, por conseguinte, o presente concurso restrito a essas empresas. A adjudicação de cada lote permanece condicionada à aceitação pelo Banco de Exportação e Importação da China.

Os dados publicados pelo INCM confirmam a dimensão da lacuna. No final do quarto trimestre de 2024, das 1.222 unidades administrativas inquiridas a nível nacional, 1.013 dispunham de cobertura de rede móvel e 209 permaneciam sem qualquer cobertura, resultando numa taxa de cobertura nacional de 82,9%, contra 80,7% em 2023. Em Dezembro de 2025, o país contava com aproximadamente 24,997 milhões de assinantes de serviços móveis, correspondendo a uma taxa de penetração populacional de 69,2%, contra uma média africana de aproximadamente 101,2%. A cobertura continua concentrada nos centros urbanos e ao longo dos principais corredores, enquanto vastas zonas rurais e remotas continuam a ser servidas de forma deficiente ou não são servidas de todo.

As zonas que permanecem sem cobertura são precisamente aquelas que o mercado, actuando por si só, não servirá. Três factores explicam esta insuficiência: condições geográficas adversas que aumentam o custo da implantação; baixa densidade populacional que reduz a viabilidade comercial da expansão da rede; e ausência de electricidade da rede, que actualmente chega apenas a 39% do território e obriga cada site rural a dispor do seu próprio sistema de energia. Quando um único operador tem de suportar a totalidade do custo de capital de um site que serve algumas milhares de pessoas com uma receita média baixa, não existe uma justificação comercial para o investimento. A intervenção pública não constitui, por conseguinte, um substituto do investimento privado, mas sim a condição que o torna possível.

Neste contexto, o Governo de Moçambique, através do Ministério das Comunicações e Transformação Digital e do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM), preparou o Projecto de Cobertura Universal de Moçambique, a ser financiado por um empréstimo concessional do Banco de Exportação e Importação da China. O Projecto responde

directamente à iniciativa “Internet para Todos” (2025–2030), lançada por Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República de Moçambique, que estabelece o objectivo de elevar a taxa de acesso à Internet de menos de 25% para 100% até 2030; à Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2025–2044 (ENDE), que posiciona as infra-estruturas digitais como um pilar da competitividade nacional; e ao Plano Quinquenal do Governo 2025–2029 (PQG), que estabelece as metas de 80% de penetração móvel, 95% de cobertura da população nacional e 99% de disponibilidade da rede até 2030.

O Projecto prevê a construção de 600 novos sites de rede rural, a título indicativo, proporcionando cobertura 2G e 4G, cada um constituído por uma torre, equipamento de acesso sem fios, transmissão de backhaul e um sistema autónomo de energia solar ou híbrida; a implantação dos sistemas de gestão da rede necessários ao seu funcionamento; e a aquisição de dispositivos de utilizador final para distribuição nas localidades abrangidas pelos operadores de redes móveis (MNO) existentes. Após a conclusão, prevê-se que a cobertura da população nacional atinja aproximadamente 90%.

A inclusão de uma componente de dispositivos reflecte uma lição retirada de programas comparáveis: a cobertura, por si só, não produz utilização. Nas localidades abrangidas pelo presente Projecto, a principal restrição à adopção não é a ausência de sinal, mas o custo de um telefone em relação ao rendimento dos agregados familiares. Uma rede construída sem resolver essa restrição produz estatísticas de cobertura, em vez de cidadãos ligados, e não gera nem o tráfego nem as receitas das quais depende a sustentabilidade do investimento. Por este motivo, não mais de 10% do empréstimo concessional é afectado exclusivamente a dispositivos, não podendo esse montante ser reafectado a infra-estruturas sem a autorização prévia, por escrito, da Autoridade Contratante.

O Projecto é objecto de contratação e será implementado em quatro lotes. Os Lotes 1, 2 e 3 são, cada um, atribuídos pelo INCM a um dos operadores de redes móveis licenciados em Moçambique e compreendem os sites propostos por esse operador e validados pelo INCM enquanto autoridade reguladora das comunicações. O Lote 4 compreende os sites partilhados: localizações propostas por mais de um operador, nas quais é construída uma única torre e um operador, designado pelo INCM, é responsável pelo site. Cada lote é autónomo e abrange o fornecimento e a instalação, em regime chave-na-mão, dos sites de rede rural que lhe forem atribuídos; os Lotes 1 a 3 incluem igualmente a componente de dispositivos. O modelo de partilha Multi-Operator Core Network (MOCN), descrito no Capítulo 5 do Estudo de Viabilidade, aplica-se aos sites partilhados do Lote 4, que servem directamente os assinantes de todos os operadores envolvidos a partir do mesmo equipamento e não estão sujeitos a roaming nacional. Os sites dos Lotes 1, 2 e 3 são integrados na rede do respectivo Operador do Lote, podendo os outros operadores aceder aos mesmos através da partilha de infra-estruturas passivas ou de roaming nacional, ao abrigo de acordos comerciais separados. Esta estrutura evita a duplicação do investimento que tem caracterizado a implantação rural até à data, mantendo simultaneamente um operador responsável por cada site. Em cada lote, o Operador do Lote define os sites, aprova o projecto técnico e os mapas de quantidades, participa na aceitação e opera os sites após a entrega.

O presente Projecto rege-se pelos princípios estabelecidos na Lei n.º 4/2016, de 3 de Junho (Lei das Telecomunicações), no Decreto n.º 11/2025, de 16 de Maio, que aprova o Regulamento do Fundo do Serviço de Acesso Universal, e na restante legislação aplicável, de modo a garantir transparência, legalidade e equidade na selecção da entidade de implementação.

ÍNDICE

FUNDAMENTAÇÃO	55
ÍNDICE.....	58
1. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS.....	60
2. INTRODUÇÃO	62
2.1 Quadro jurídico	62
3. OBJECTIVOS	63
3.1 Objectivo geral.....	63
3.2 Objectivos específicos	63
3.2.1 Componente A — Infra-estruturas de rede	63
3.2.2 Componente B — Dispositivos de utilizador	64
4. RESULTADOS ESPERADOS	65
5. PRESSUPOSTOS TÉCNICOS	66
5.1 Duração	66
5.2 Arquitectura e partilha de infra-estruturas	66
5.3 Selecção do site	66
5.4 Definição e validação do site	67
5.5 Energia	67
5.6 Terra, acesso e licenças	67
5.7 Alfândegas e tributação	67
5.8 Operação após a entrega.....	67
5.9 Supervisão independente	68
6. PRESSUPOSTOS FINANCEIROS	69
6.1 Estrutura dos lotes e envelopes	69
6.2 Repartição de referência do investimento	70
6.3 Moeda, preços e validade	70
6.4 Pagamento e garantias	71
7. ELEGIBILIDADE E PERFIL DOS CONCORRENTES	72
7.1 Elegibilidade	72
7.2 Perfil do Concorrente.....	72
7.3 Parcerias, consórcios e subcontratação	73
7.4 Conteúdo local	73
8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	75
9. CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO.....	77
10. REQUISITOS TÉCNICOS — COMPONENTE A: INFRA-ESTRUTURAS DE REDE	79
10.1 Estudo de viabilidade técnica e projecto detalhado.....	79
10.2 Implantação das infra-estruturas de rede	80
10.2.1 Características técnicas das torres.....	80
10.2.2 Vedação	81
10.2.3 Saúde e segurança	81
10.2.4 Ligação à terra e protecção contra descargas atmosféricas dos sites	82
10.3 Rede de acesso sem fios	82
10.4 Rede de backhaul e transmissão	83
10.5 Sistemas de energia do site.....	83
10.6 Sistemas de gestão da rede.....	84
10.7 Peças sobressalentes	84
10.8 Logística, alfândegas e armazenagem.....	85

10.9	Instalação, comissionamento, integração e aceitação	85
10.10	Formação e transferência de conhecimentos	86
10.11	Garantia e manutenção	86
11.	REQUISITOS TÉCNICOS — COMPONENTE B: DISPOSITIVOS DE UTILIZADOR	88
11.1	Entrega, distribuição e monitorização	88
12.	QUALIDADE DO SERVIÇO	89
12.1	Qualidade do serviço	89
13.	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E NÍVEIS DE SERVIÇO	89
14.	SITES-ALVO DO PROJECTO	91
14.1	Listas de sites anexos ao presente concurso	91
14.2	Consolidação e validação pelo INCM	91
14.3	Efeito sobre os Concorrentes	92
15.	SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	93
16.	GESTÃO DE RISCOS	94
17.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	96
17.1	Estrutura da proposta	96
17.2	Requisitos formais	96
17.3	Esclarecimentos e adendas	97
17.4	Levantamento obrigatório dos sites	97
18.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	98
18.1	Primeira fase — elegibilidade	98
18.2	Segunda fase — proposta técnica	98
18.3	Terceira fase — proposta financeira	99
18.4	Adjudicação	99
19.	CONDIÇÕES CONTRATUAIS	101
19.1	Contrato	101
19.2	Indemnizações liquidadas	101
19.3	Alteração, suspensão e rescisão	101
19.4	Anticorrupção, confidencialidade e auditoria	102
19.5	Propriedade intelectual e documentação	102
20.	ANEXOS	103

1. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

Para efeitos do presente documento, aplicam-se as seguintes definições e abreviaturas. As mesmas devem ser lidas de forma coerente com o Relatório do Estudo de Viabilidade do Projecto de Cobertura Universal de Moçambique, que constitui o Anexo A aos presentes Termos de Referência.

Termo	Significado
Autoridade Contratante	O Ministério das Comunicações e Transformação Digital, actuando através do INCM, que lança o presente concurso, conduz a selecção do Empreiteiro, aprova o portefólio de site de cada lote, celebra o contrato EPC de cada lote na qualidade de entidade empregadora e supervisiona a implementação do Projecto em nome do Governo..
Concorrente Empreiteiro	A empresa chinesa que apresenta uma proposta para um ou mais lotes e que, uma vez adjudicado o lote, executa as obras e os fornecimentos ao abrigo do contrato EPC desse lote.
Operador do Lote	O operador de rede móvel ao qual um lote é atribuído pelo INCM. O Operador do Lote define os locais do seu lote, aprova as especificações, a arquitectura e os mapas de quantidades, certifica os marcos, participa na aceitação e opera os locais após a entrega. Para cada site do Lote 4, o Operador do Lote é o Operador Responsável.
Site partilhado (Lote 4)	Uma localização proposta por mais de um operador, no mesmo ponto ou com cobertura sobreposta, na qual é construída uma única torre e partilhada ao abrigo do modelo MOCN .
Operador Responsável	O único operador designado pelo INCM, de entre os operadores que propuseram um site partilhado, para actuar como Operador do Lote relativamente a esse site.
MNO Utilizador	Um operador licenciado, distinto do Operador do Lote, que utiliza um site dos Lotes 1, 2 ou 3 através da partilha de infra-estruturas passivas ou de roaming nacional, ao abrigo de um acordo comercial separado.
Ficha de Termo	A Ficha de Termos Não Vinculativa para o Programa de Infra-estruturas Móveis 2G/4G para as Zonas Rurais e Peri-urbanas de Moçambique, assinada pelos operadores participantes, que estabelece os princípios da participação dos operadores no Projecto (Anexo K).
Acordo-Quadro	O acordo a celebrar entre o Governo e cada Operador do Lote, estabelecendo os respectivos papéis e obrigações no Projecto (Anexo L).
Supervisor Independente	A empresa moçambicana independente, devidamente qualificada e contratada pela Autoridade Contratante no âmbito do presente Projecto, responsável pela supervisão da execução das obras e fornecimentos ao abrigo da secção 5.9.
Site	Uma instalação completa de rede rural que compreende torre, equipamento de acesso sem fios, transmissão de backhaul, sistema de energia, vedação, ligação à terra e obras civis acessórias.
Site Anfitrião	Um site existente da rede em operação de um dos três operadores, já equipado com torre, energia e transmissão de backbone, utilizado como ponto de agregação para um ou mais novos sites.
site terminal	Um novo site construído no âmbito do presente Projecto que se liga, directamente ou através de um relé, a um site anfitrião.
site de retransmissão	Um site intermédio cuja função é ampliar a conectividade de backhaul de um site terminal para um site anfitrião quando não existe linha de visada directa.
MOCN	Multi-Operator Core Network — modelo de partilha da rede de acesso rádio ao abrigo do qual um único site rádio transmite as identidades de rede de mais de um operador, de modo que os assinantes de todos os operadores participantes sejam servidos pelo mesmo equipamento.
Dispositivo	Um terminal de utilizador 2G/4G acessível, adquirido ao abrigo da componente de dispositivos afectada exclusivamente a esse fim e distribuído nas localidades abrangidas.

Termo	Significado
FSAU	Fundo do Serviço de Acesso Universal — o Fundo do Serviço de Acesso Universal, gerido pelo INCM.
INCM	Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique — the National Communications Institute of Mozambique.
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra — o direito de uso e aproveitamento da terra concedido ao abrigo da legislação moçambicana.
PAT	Provisional Acceptance Test — Teste de Aceitação Provisória, o marco de aceitação técnica concedido pelo Operador do Lote com base no relatório do Supervisor Independente, no qual um site é entregue para operação comercial.
FAT	Factory Acceptance Test — Teste de Aceitação na Fábrica, a aceitação do equipamento nas instalações do fabricante antes da expedição.
PAC	Final Acceptance Certificate — Certificado de Aceitação Final, emitido no final do período de garantia e manutenção.
SLA	Service Level Agreement — Acordo de Nível de Serviço.
LOS	Line of Sight — Linha de Visada, no que respeita às ligações de backhaul por micro-ondas.
OSS / NMS	Operations Support System / Network Management System — Sistema de Suporte às Operações / Sistema de Gestão da Rede.
EPC	Engineering, Procurement and Construction — Engenharia, Aprovisionamento e Construção, o modelo de entrega em regime chave-na-mão adoptado para o presente Projecto.

2. INTRODUÇÃO

O Ministério das Comunicações e Transformação Digital, actuando através do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM) e do Fundo do Serviço de Acesso Universal (FSAU), pretende seleccionar, por meio do presente concurso, o Empreiteiro ou Empreiteiros que executarão as obras e os fornecimentos do Projecto de Cobertura Universal de Moçambique para os Operadores dos Lotes. O Projecto visa promover uma transformação digital sustentável nas zonas rurais através da expansão da cobertura das telecomunicações móveis e da eliminação da barreira decorrente da acessibilidade económica dos dispositivos, de modo a criar um ecossistema digital que sirva os interesses das comunidades em causa.

Esta iniciativa estratégica procura reduzir as desigualdades no acesso à informação, estimular o desenvolvimento socioeconómico local e reforçar a inclusão digital nas localidades seleccionadas. Trata-se da maior intervenção individual de conectividade rural realizada em Moçambique até à data e da primeira estruturada em torno de um modelo de infra-estruturas partilhadas aplicado aos três operadores móveis licenciados.

2.1 Quadro jurídico

O presente concurso rege-se pelos seguintes instrumentos e pela restante legislação aplicável da República de Moçambique:

- Lei n.º 4/2016, de 3 de Junho — Lei das Telecomunicações, que estabelece o regime jurídico das telecomunicações e as obrigações de acesso universal.
- Decreto n.º 11/2025, de 16 de Maio — Regulamento do Fundo do Serviço de Acesso Universal (FSAU), que rege a elegibilidade dos beneficiários e a aplicação dos recursos do Fundo.
- Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro — Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aplicável na medida em que seja compatível com as regras de contratação do financiador.
- Decreto n.º 6/2011, de 3 de Maio — Regulamento sobre a qualidade dos serviços públicos de telecomunicações.
- Regulamento de Roaming Nacional n.º 12 de 2025, e os regulamentos em vigor sobre partilha de infra-estruturas.
- O Contrato de Empréstimo a celebrar com o Banco de Exportação e Importação da China, juntamente com as condições de contratação a ele anexas.
- A Ficha de Termos Não Vinculativa assinada pelos operadores participantes (Anexo K).

Quando as regras de contratação anexas ao Contrato de Empréstimo e o regulamento nacional de contratação forem divergentes, as regras anexas ao Contrato de Empréstimo prevalecerão no que respeita à selecção do Empreiteiro, sem prejuízo da aplicação da legislação moçambicana à execução do contrato, à tributação, às relações laborais, à terra e às matérias ambientais.

3. OBJECTIVOS

3.1 Objectivo geral

Promover a transformação digital das localidades rurais seleccionadas através da implementação de soluções tecnológicas integradas, proporcionando acesso universal à conectividade de banda larga móvel e aos serviços digitais e socioeconómicos que dela dependem, e assegurando que a cobertura criada se traduza numa utilização efectiva pela população.

3.2 Objectivos específicos

Cada lote compreende duas componentes. A Componente A abrange as infra-estruturas de rede; a Componente B abrange a aquisição e distribuição de dispositivos de utilizador. Ambas as componentes fazem parte do mesmo lote e são adjudicadas conjuntamente, mas são orçamentadas, facturadas, reportadas e aceites separadamente.

3.2.1 Componente A — Infra-estruturas de rede

1. Realizar o levantamento detalhado dos sites e o projecto técnico para cada site do lote, com base na lista de sites validada pelo INCM;
2. Fornecer, instalar e comissionar as torres, nas alturas e tipos de estrutura exigidos em cada site;
3. Fornecer, instalar e comissionar o equipamento de acesso sem fios que assegure cobertura 2G e 4G para serviços de voz, SMS e dados;
4. Fornecer, instalar e comissionar o equipamento de transmissão de backhaul que ligue cada site à rede principal, quer através de linha de visada por micro-ondas, relé LTE ou fibra óptica;
5. Fornecer e instalar os sistemas de energia dos sites, utilizando soluções solares fora da rede, solares híbridas ou ligadas à rede, de acordo com as condições de cada site;
6. Fornecer, instalar e comissionar os sistemas de gestão da rede para os domínios sem fios, de micro-ondas e de energia;
7. Executar todas as obras civis associadas, incluindo fundações, vedação, ligação à terra e protecção contra descargas atmosféricas, acesso e sinalização;
8. Realizar a integração, optimização e os testes de aceitação de cada site, e prestar apoio à configuração MOCN necessária para o serviço multi-operador nos sites partilhados do Lote 4;
9. Prestar o programa de formação e transferência de conhecimentos ao pessoal designado pela Autoridade Contratante e pelo Operador do Lote;
10. Prestar serviços de garantia e manutenção por um período de três (3) anos a contar da aceitação técnica de cada site ou equipamento;
11. Fornecer o stock de peças sobressalentes necessário para manter a rede durante todo o período de garantia.

3.2.2 Componente B — Dispositivos de utilizador

1. Fornecer dispositivos de utilizador 2G/4G acessíveis, dentro do envelope de dispositivos do lote, que não deverá exceder 10% do valor do lote, para distribuição nas localidades abrangidas pelos sites desse lote;
2. Entregar os dispositivos nos pontos de distribuição designados pelo Operador do Lote, com o desembaraço aduaneiro concluído e prontos para comercialização;
3. Registar os números de série de cada dispositivo fornecido e disponibilizar o registo ao INCM;
4. Apoiar o Operador do Lote e o INCM na implementação das disposições relativas à distribuição, monitorização da activação e apresentação de relatórios estabelecidas na secção 11.1 do presente documento.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a implementação do presente Projecto produza os seguintes resultados, que serão medidos em função dos indicadores constantes da tabela abaixo e reportados pelo Empreiteiro em cada marco de aceitação.

#	Resultado esperado	Indicador
1	Novos sites de rede rural em serviço comercial	Número de sites que tenham passado a aceitação provisória, em comparação com a lista de site validada do lote
2	População abrangida pela cobertura da rede móvel	População dentro da área de cobertura prevista dos sites aceites, verificada através de drive test ou medição equivalente
3	Serviços 2G e 4G disponíveis em cada site	Serviços de voz, SMS e dados verificados aquando da aceitação para cada tecnologia e para cada operador participante ao abrigo do MOCN nos sites partilhados do Lote 4
4	Energia autónoma e sustentável dos sites	Autonomia medida em horas em cada site, em comparação com o valor de projecto declarado na proposta técnica
5	Eliminação da barreira de acessibilidade económica dos dispositivos	Número de dispositivos fornecidos, distribuídos, activados na rede e ainda activos após noventa (90) dias
6	Progressão da cobertura nacional	Contributo do Projecto para a meta de cobertura da população nacional de aproximadamente 90%
7	Conhecimentos transferidos para o pessoal nacional	Número de pessoas formadas e certificadas, por módulo de formação e por área
8	Disponibilidade da rede mantida após a entrega	Disponibilidade do site medida em função dos níveis de serviço definidos na secção 13, durante o período de garantia e manutenção
9	Participação económica local	Valor subcontratado a empresas moçambicanas e número de cidadãos moçambicanos empregados, reportados trimestralmente

Para além destes resultados directos, espera-se que o Projecto melhore as condições de vida das comunidades beneficiárias através do acesso a serviços de voz, SMS e dados, à banca móvel e à literacia digital; aumente o fornecimento de energia verde em zonas remotas através da implantação de sistemas solares; e gere efeitos indirectos regionais no comércio rural, na logística e na prestação de serviços públicos nas áreas da educação, saúde e administração civil.

5. PRESSUPOSTOS TÉCNICOS

A implementação do Projecto deverá observar os seguintes pressupostos. Os Concorrentes deverão elaborar as suas propostas com base nestes pressupostos e deverão declarar expressamente, na proposta técnica, qualquer pressuposto próprio que se afaste dos aqui estabelecidos.

5.1 Duração

O período de construção é de dezoito (18) meses a contar da data de entrada em vigor do contrato comercial, seguido de um período de garantia e manutenção de três (3) anos a contar da aceitação técnica de cada site. A vida económica dos activos é avaliada em vinte (20) anos, de 2027 a 2046.

5.2 Arquitectura e partilha de infra-estruturas

O modelo de partilha MOCN aplica-se aos sites partilhados do Lote 4. Os sites anfitriões são sites de rede existentes e em funcionamento dos três operadores, já equipados com torres, sistemas de energia e transmissão de backbone. Os novos sites construídos no âmbito do presente Projecto são sites terminais, ligados a um site anfitrião directamente ou através de um site de retransmissão. Cada site do Lote 4 deverá transmitir as identidades de rede de todos os operadores que o partilham e transportar o respectivo tráfego, sujeito aos acordos comerciais celebrados entre os operadores e aos regulamentos em vigor; os sites partilhados do Lote 4 não estão sujeitos a roaming nacional. Os sites dos Lotes 1, 2 e 3 são implantados na rede do respectivo Operador do Lote; contudo, o respectivo equipamento rádio deverá ser compatível com MOCN, de modo que um site possa ser convertido para utilização partilhada quando tal venha a ser acordado entre os operadores e aprovado pelo INCM.

As torres deverão ser dimensionadas e certificadas estruturalmente para utilização partilhada, com capacidade de reserva suficiente para acomodar os sistemas de antenas de mais de um operador sem modificação estrutural.

5.3 Selecção do site

Os sites são seleccionados com base na distribuição da população, nas lacunas de cobertura existentes, no terreno e na viabilidade do backhaul. É dada prioridade a localizações próximas da sede de uma localidade, de uma escola ou de uma unidade sanitária. A selecção dos sites deverá considerar os riscos associados às alterações climáticas e as zonas de maior exposição a desastres naturais, em particular ciclones e inundações nos distritos costeiros e de baixa altitude.

O INCM poderá identificar localidades prioritárias para o acesso universal e definir os objectivos de cobertura e de serviço exigidos, caso em que o Operador do Lote determina a solução técnica mais adequada. Quando esse site se revelar tecnicamente inviável, inacessível ou exceder materialmente os parâmetros de custo por site acordados, o Operador do Lote poderá propor um site alternativo que ofereça um benefício substancialmente equivalente. O restante portefólio é proposto pelo Operador do Lote com base nas lacunas de cobertura,

população, procura prevista, topologia da rede, disponibilidade de transmissão, custo por pessoa adicional abrangida, potencial comercial e de partilha e sustentabilidade a longo prazo, sendo submetido ao INCM para aprovação.

5.4 Definição e validação do site

A localização geográfica definitiva dos sites é determinada por cada Operador do Lote para o seu próprio lote e validada pelo INCM, em conformidade com a secção 2.5.2 do Estudo de Viabilidade. As listas de sites anexas ao presente documento correspondem às propostas recebidas até à data e não são definitivas — consultar a secção 14, que rege o seu estatuto e o mecanismo através do qual serão completadas e aperfeiçoadas.

5.5 Energia

A electricidade da rede abrange aproximadamente 39% do território nacional e não está disponível na maioria dos sites em causa. A solução de energia predefinida é, por conseguinte, um sistema solar fora da rede; quando a carga, a irradiação ou as condições do site não o permitirem, deverá ser proposta uma solução solar híbrida que combine geração fotovoltaica com um gerador. Cada site deverá funcionar 24 horas por dia, 7 dias por semana, e proporcionar a autonomia declarada na proposta técnica, que em caso algum deverá ser inferior a 48 horas, sendo adoptadas 65 horas como valor de referência de projecto para as configurações padrão dos sites.

5.6 Terra, acesso e licenças

A aquisição dos sites, a aquisição dos direitos de passagem, o DUAT e as respectivas licenças e autorizações são da responsabilidade do Operador do Lote, com o apoio da Autoridade Contratante nas suas relações com a administração pública. A disponibilidade do site deverá ser confirmada por escrito antes da emissão da correspondente ordem de trabalhos. O Empreiteiro não deverá iniciar trabalhos em qualquer site antes dessa confirmação e não será responsabilizado por atrasos imputáveis à sua ausência.

5.7 Alfândegas e tributação

A estimativa do investimento pressupõe que o imposto sobre o valor acrescentado e os direitos aduaneiros sejam isentos mediante requerimento da Autoridade Contratante. A obtenção das cartas de isenção fiscal é da responsabilidade da Autoridade Contratante. O desembaraço aduaneiro é da responsabilidade da Autoridade Contratante; o transporte internacional para Moçambique, o transporte interno do porto ou aeroporto até ao armazém local e o transporte do armazém para os sites são da responsabilidade do Empreiteiro, conforme estabelecido na matriz de responsabilidades da secção 8.

5.8 Operação após a entrega

Após a conclusão e na sequência da aceitação técnica, os sites são entregues ao Operador do Lote, que os opera para serviço comercial e os disponibiliza a outros operadores através da partilha de infra-estruturas passivas ou de roaming nacional, ao abrigo de acordos comerciais

separados; os sites partilhados do Lote 4 operam ao abrigo do MOCN. Os operadores existentes dispõem das estruturas organizacionais, experiência e capacidade técnica necessárias para assegurar a continuidade da operação da rede. O Empreiteiro permanece responsável pela garantia e manutenção durante três anos a contar da aceitação técnica, ao abrigo de um SLA celebrado com o Operador do Lote e comunicado ao INCM.

5.9 Supervisão independente

A execução do Projecto será supervisionada por uma empresa independente contratada pela Autoridade Contratante no âmbito do presente Projecto, devidamente qualificada e seleccionada em conformidade com a legislação aplicável, para a qual será afectado até 5% do valor total do empréstimo. O processo de contratação do Supervisor Independente será acordado no acto de assinatura do contrato com a entidade adjudicatária. O Supervisor Independente acompanha a execução das obras, inspecciona os bens e equipamentos fornecidos e verifica a sua conformidade com as especificações contratuais, técnicas e regulamentares aplicáveis em Moçambique, incluindo qualidade, segurança, interoperabilidade, eficiência energética e compatibilidade com as redes existentes; verifica a origem, quantidade, qualidade e documentação dos bens entregues; testemunha os testes de aceitação; e emite os correspondentes relatórios, pareceres e recomendações. A sua intervenção não substitui nem limita as competências do Operador do Lote, da Autoridade Contratante ou das autoridades reguladoras, nem exonera o Empreiteiro das suas responsabilidades contratuais, garantias ou obrigações de corrigir defeitos. Nenhum site, obra, equipamento ou sistema será considerado definitivamente aceite sem a conclusão satisfatória da supervisão e a emissão das aprovações técnicas e regulamentares aplicáveis. O Empreiteiro deverá conceder ao Supervisor Independente pleno acesso aos sites, às fábricas e à documentação.

6. PRESSUPOSTOS FINANCEIROS

O investimento total para a implementação do presente Projecto é de USD 89.000.000 (oitenta e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América), distribuído pelos quatro lotes. Não mais de 10% desse montante, correspondente a não mais de USD 8.900.000, é afectado exclusivamente à aquisição de dispositivos de utilizador e dividido igualmente entre os Lotes 1 a 3; o remanescente, não inferior a USD 80.100.000, é afectado às infra-estruturas de rede.

6.1 Estrutura dos lotes e envelopes

Lote	Operador de Rede Móvel	sites indicativos	Envelope de infra-estruturas (USD)	Envelope de dispositivos (USD)	Valor indicativo do lote (USD)
Lote 1	A Decidir	200	26,700,000	2,966,667	29,666,667
Lote 2	A Decidir	200	26,700,000	2,966,667	29,666,667
Lote 3	A Decidir	200	26,700,000	2,966,667	29,666,667
Lote 4	sites partilhados — um Operador Responsável por site	Por adenda	Dentro dos Lotes 1–3	Dentro dos Lotes 1–3	—
Total	Três operadores, quatro lotes	600	80,100,000	8,900,000	89,000,000

Tabela 1. Estrutura dos lotes do Projecto. Lotes 1 a 3 reproduzidos da Tabela 2-2 do Relatório do Estudo de Viabilidade; Lote 4 acrescentado na sequência da consolidação das propostas dos operadores pelo INCM.

O número de sites indicado por lote é indicativo e é apresentado com base numa divisão equitativa dos 600 sites. O número definitivo de sites por lote resulta das listas de sites apresentadas pelos operadores e validadas pelo INCM, podendo diferir entre lotes quando as lacunas de cobertura, a distribuição da população ou o terreno o justifiquem, desde que não sejam excedidos o envelope agregado de infra-estruturas de USD 80.100.000 e o investimento total de USD 89.000.000.

O Lote 4 (sites partilhados) compreende os sites que, na sequência da consolidação descrita na secção 14.2, tenham sido propostos por mais de um operador na mesma localização ou com cobertura sobreposta. Cada site do Lote 4 é construído uma única vez, é partilhado ao abrigo do modelo MOCN e possui um único Operador Responsável, designado pelo INCM de entre os operadores que propuseram essa localização.

O Lote 4 não cria financiamento adicional: cada site do Lote 4 é contabilizado dentro do envelope e do limite de 200 sites do lote do respectivo Operador Responsável, mantendo-se inalterado o investimento total de USD 89.000.000. A composição do Lote 4 será confirmada por adenda. Os dispositivos de utilizador destinados às localidades abrangidas pelos sites do Lote 4 são distribuídos a partir do envelope de dispositivos do lote do Operador Responsável de cada site.

Quando o custo unitário dos sites finalmente retidos diferir dos custos de referência constantes do Estudo de Viabilidade, o número de sites do lote afectado deverá ser ajustado de modo a respeitar o envelope desse lote. O custo de referência das infra-estruturas por site é de USD

133.500, correspondente ao envelope indicativo dividido pelo número indicativo de sites. O envelope de dispositivos não será reduzido para esse efeito.

6.2 Repartição de referência do investimento

A repartição seguinte é extraída da Tabela 8-1 do Estudo de Viabilidade e é apresentada como referência para a análise das propostas. Não constitui um mapa de quantidades e não é vinculativa para os Concorrentes, que deverão orçamentar a sua própria solução. Os Concorrentes cujos preços se afastem materialmente destas referências deverão explicar o desvio na proposta financeira.

Categoria	Item	Montante de referência (USD)
Equipamento	Equipamento sem fios (BBU, RRU, antenas, controlador, NMS sem fios)	11,102,902
	Equipamento de backhaul por micro-ondas e NMS de micro-ondas	2,923,870
	Equipamento de energia dos sites e sistema de gestão de energia	17,710,554
	Torres (18 m, 24 m and 36 m)	11,982,449
	Peças sobressalentes (10% do equipamento sem fios, de micro-ondas, de energia e das torres)	2,000,000
	Frete do equipamento (frete marítimo)	2,243,000
	Desembaraço aduaneiro, taxas diversas e transporte interno (5%)	2,578,139
Serviços	Serviços de engenharia (obras civis dos sites, instalação, comissionamento, integração)	29,910,186
	Serviços de garantia e manutenção (3 anos)	4,050,000
	Serviços de formação e testes de aceitação na fábrica	898,899
Componente A	Infra-estruturas de rede — total	80,000,000
Componente B	Dispositivos de utilizador — aproximadamente 150.000 unidades a um preço unitário de referência de USD 60	9,000,000
Total	Investimento total	89,000,000

Tabel 2. Repartição de referência do investimento, adaptada da Tabela 8-1 do Relatório do Estudo de Viabilidade. Os subtotais das rubricas de equipamento e serviços são valores de referência baseados no modelo indicativo de 600 sites e serão recalculados uma vez validadas as listas definitivas de sites; o investimento total permanece limitado a USD 89.000.000 e a componente de dispositivos está limitada a 10% do investimento total (USD 8.900.000), sendo a diferença relativamente ao valor de referência acima indicada aplicada às infra-estruturas.

6.3 Moeda, preços e validade

- Os preços deverão ser apresentados em dólares dos Estados Unidos da América (USD), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado e os direitos aduaneiros, que se presume serem isentos mediante requerimento da Autoridade Contratante.
- O equipamento deverá ser cotado numa base DDP Maputo, devendo a proposta indicar separadamente o valor CIP Maputo e a componente de desembaraço, taxas diversas e transporte interno.

- Os preços deverão ser firmes e não sujeitos a escalada durante a vigência do contrato. Qualquer disposição relativa à revisão de preços será tratada como uma reserva e avaliada em conformidade.
- As propostas deverão permanecer válidas por cento e oitenta (180) dias a contar do prazo para a sua apresentação.
- A proposta financeira deverá ser apresentada no formato do mapa de preços anexo aos documentos do concurso, com preços unitários para cada rubrica, e deverá corresponder ao envelope do lote.

6.4 Pagamento e garantias

Os pagamentos são efectuados através da facilidade de empréstimo, em conformidade com os procedimentos de desembolso do Contrato de Empréstimo, contra marcos certificados pelo Operador do Lote com base no relatório do Supervisor Independente e aprovados pela Autoridade Contratante. A estrutura de pagamentos deverá seguir o calendário abaixo, que os Concorrentes deverão reflectir nas suas propostas financeiras.

Marco	Percentagem do valor do contrato	Condição
Pagamento antecipado	0%	Entrada em vigor do contrato, contra uma garantia de pagamento antecipado de igual valor
Entrega do equipamento	30%	Pro rata aquando da entrega do equipamento no armazém local, com o desembaraço aduaneiro concluído, contra a documentação de expedição e aceitação
Instalação e comissionamento	30%	Pro rata aquando da conclusão da instalação e comissionamento de cada lote de sites
Aceitação provisória (PAT)	30%	Emissão do certificado de aceitação provisória para cada lote de sites
Aceitação final (FAC)	10%	Emissão do certificado de aceitação final no termo do período de garantia e manutenção, contra a liberação da garantia de execução nessa data

- Garantia de pagamento antecipado: à primeira solicitação, de valor igual ao pagamento antecipado, válida até à recuperação integral do adiantamento através de deduções nos pagamentos subsequentes.

Garantia de proposta: equivalente a 2% do valor do lote a que a proposta respeita, válida durante o período de validade da proposta acrescido de trinta (30) dias. Garantia de execução: à primeira solicitação, equivalente a 10% do valor do contrato do lote, válida até à emissão do certificado de aceitação final. As garantias deverão ser emitidas por um banco aceitável para a Autoridade Contratante e para o financiador, nos termos dos modelos constantes do Anexo G.

7. ELEGIBILIDADE E PERFIL DOS CONCORRENTES

7.1 Elegibilidade

O presente Projecto é financiado por um empréstimo concessional do Banco de Exportação e Importação da China. De acordo com as condições associadas a essa facilidade, a participação no presente concurso é restrita a empresas da República Popular da China qualificadas para executar projectos financiados por empréstimos concessionais chineses, que detenham as qualificações exigidas pelas autoridades chinesas competentes para a exportação de instalações completas e obras de engenharia de telecomunicações.

Um Concorrente será declarado elegível apenas quando satisfaça todas as seguintes condições:

- Ser uma empresa devidamente constituída na República Popular da China e deter as qualificações exigidas pelas autoridades chinesas competentes para realizar projectos financiados por empréstimos concessionais do Banco de Exportação e Importação da China;
- Não estar sujeito a qualquer suspensão, inibição ou exclusão decretada pelo financiador, pelo Governo da República Popular da China ou pelo Governo da República de Moçambique;
- Encontrar-se em situação regular relativamente às obrigações fiscais e de segurança social no seu país de constituição e, caso já esteja estabelecida em Moçambique, em Moçambique;
- Não se encontrar em situação de insolvência, liquidação, administração judicial ou suspensão de actividade, nem existirem processos dessa natureza pendentes contra a mesma;
- Não possuir qualquer conflito de interesses relativamente à Autoridade Contratante, ao INCM ou aos Operadores dos Lotes, e não ter participado na preparação do Estudo de Viabilidade de forma que lhe confira uma vantagem indevida;
- Comprometer-se a estabelecer, ou já manter, uma presença legalmente constituída em Moçambique para a execução do contrato e para o cumprimento das suas obrigações de garantia e manutenção;
- Apresentar a garantia de proposta exigida nos termos da secção 6.4 e aceitar as condições do presente documento sem reservas materiais.

Os Concorrentes que não satisfaçam os critérios de elegibilidade serão desqualificados e as suas propostas não passarão à avaliação técnica.

7.2 Perfil do Concorrente

O Concorrente, e os seus parceiros, quando aplicável, deverão demonstrar, pelo menos, o seguinte perfil. Cada elemento deverá ser comprovado por documentação e as declarações não comprovadas serão desconsideradas.

#	Requisito	Prova exigida
1	Mais de cinco (5) anos de actividade contínua no sector das telecomunicações como fornecedor de infra-estruturas de rede	Certidão de constituição, demonstrações financeiras auditadas e perfil da empresa
2	Execução de pelo menos dois (2) projectos de infra-estruturas de telecomunicações rurais de âmbito técnico comparável, dos quais pelo menos um na África Subsariana	Contratos ou certificados de conclusão, com âmbito, valor, datas e dados de contacto do cliente
3	Experiência comprovada na execução de EPC chave-na-mão abrangendo torres, acesso rádio, backhaul por micro-ondas e energia solar fora da rede num único contrato	Referências de projectos com descrição técnica do âmbito executado
4	Uma equipa técnica adequada ao Projecto, incluindo director de projecto, engenheiros de planeamento RF, engenheiros de transmissão, engenheiros de energia, engenheiros civis e um responsável pela saúde e segurança no trabalho	Organograma, curricula vitae e certificações profissionais do pessoal-chave proposto
5	Capacidade financeira para executar o lote a que apresenta proposta, incluindo fundo de maneo suficiente para assegurar os trabalhos entre desembolsos	Demonstrações financeiras auditadas dos últimos três (3) exercícios financeiros e declaração bancária de capacidade financeira
6	Sistemas certificados de gestão da qualidade, ambiental e de saúde e segurança ocupacional	Certificados ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001, ou equivalentes
7	Capacidade para prestar serviços de garantia e manutenção em Moçambique durante três (3) anos, com presença técnica residente	Organização de apoio proposta, plano logístico de peças sobressalentes e procedimento de escalonamento
8	Cartas de referência de pelo menos dois (2) clientes de projectos comparáveis	Cartas de referência assinadas, emitidas nos últimos três (3) anos

7.3 Parcerias, consórcios e subcontratação

Os Concorrentes poderão estabelecer parcerias estratégicas com entidades nacionais ou internacionais legalmente estabelecidas, em conformidade com o regulamento de contratação aplicável e com as condições anexas ao Contrato de Empréstimo. Quando um Concorrente apresente uma proposta como consórcio, aplicar-se-á o seguinte:

- O consórcio deverá designar um membro líder, que deverá ser uma empresa chinesa elegível nos termos da secção 7.1 e deter uma participação maioritária no consórcio;
- Todos os membros serão solidariamente responsáveis perante o Operador do Lote e a Autoridade Contratante pelo cumprimento do contrato;
- Um acordo de consórcio, assinado por todos os membros e especificando o âmbito e a participação de cada um, deverá acompanhar a proposta;
- A composição do consórcio não poderá ser alterada após o prazo para apresentação das propostas sem o consentimento escrito da Autoridade Contratante.

7.4 Conteúdo local

A Autoridade Contratante atribui particular importância à participação de empresas e pessoal moçambicanos na execução do presente Projecto, tanto porque distribui o benefício económico

do investimento dentro do país como porque desenvolve a capacidade nacional da qual depende a operação da rede após a entrega. Os Concorrentes deverão, por conseguinte, comprometer-se com o seguinte e fundamentar cada compromisso na proposta técnica:

- Um mínimo de 25% do valor das obras civis e dos serviços de engenharia dos sites do lote deverá ser subcontratado a empresas moçambicanas, identificadas nominalmente na proposta quando já seleccionadas, ou através de critérios de selecção e de um plano de contratação quando ainda não seleccionadas;
- Um plano de emprego de cidadãos moçambicanos, indicando o número de posições por categoria e a proporção da força de trabalho dos sites que representam, com uma meta não inferior a 60% da força de trabalho total dos sites;
- Um plano de transferência de competências para pessoal técnico moçambicano, abrangendo trabalhos em torres, instalação rádio, alinhamento de micro-ondas, sistemas de energia solar e manutenção preventiva, e indicando o número de pessoas a formar e certificar;
- Apresentação trimestral à Autoridade Contratante de relatórios sobre o valor subcontratado a empresas moçambicanas e sobre o número de cidadãos moçambicanos empregados, por categoria.

Os compromissos relativos ao conteúdo local são contratuais. O incumprimento dos mesmos será tratado da mesma forma que o incumprimento de uma obrigação técnica e estará sujeito às medidas previstas na secção 19.

8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A divisão de responsabilidades entre a Autoridade Contratante, o Operador do Lote e o Empreiteiro é estabelecida abaixo. R designa a parte responsável pela execução da actividade; S designa a parte que presta apoio. A matriz é adaptada do Capítulo 6 do Estudo de Viabilidade, alinhada com as Cláusulas 4, 6, 8 e 10 da Ficha de Termos, e prevalece sobre qualquer indicação em contrário constante de outra parte do presente documento.

#	Actividade	Autoridade Contratante (INCM)	Operador do Lote	Empreiteiro
1	Indication and validation of the localities and sites of the lot Indicação e validação das localidades e sites do lote	R	R	S
2	Aquisição dos sites, DUAT, direito de passagem, autorizações e licenças	S	R	
3	Cartas de isenção fiscal do Governo	R		
4	Levantamento detalhado dos sites e projecto técnico; aprovação das especificações, arquitectura e mapas de quantidades	S	R	R
5	Produção de materiais e equipamentos			R
6	Transporte internacional do equipamento para Moçambique			R
7	Desembaraço aduaneiro	R	S	
8	Disponibilização e guarda do armazém local	R	S	
9	Transporte interno do porto ou aeroporto para o armazém e do armazém para os sites			R
10	Transporte especial, incluindo grua e helicóptero, e respectivas autorizações	S		R
11	Seguro da carga desde o armazém até à entrega no site			R
12	Obras civis — fundações, montagem de torres, vedação, ligação à terra, acesso			R
13	Instalação de equipamento sem fios, de micro-ondas e de energia			R
14	Planeamento, dimensionamento e arquitectura da rede	S	R	R
15	Recursos de espectro para o comissionamento dos sites	R	R	S
16	Disponibilização da interligação à rede principal		R	S
17	Comissionamento, integração e optimização da rede	S	R	R
18	Configuração MOCN e activação multi-operador (sites partilhados do Lote 4)	R	R	S
19	Sistemas de gestão da rede (sem fios, micro-ondas, energia)		S	R
20	Testes de aceitação e emissão de certificados de aceitação	S	R	S

#	Actividade	Autoridade Contratante (INCM)	Operador do Lote	Empreiteiro
21	Formação e transferência de conhecimentos	S	S	R
22	Garantia e manutenção — primeiros três (3) anos	S	S	R
23	Operação e manutenção após o período de garantia	S	R	
24	Segurança e limpeza dos sites durante o período de garantia		S	R
25	Segurança e limpeza dos sites após o período de garantia		R	
26	Fornecimento de dispositivos de utilizador aos pontos de distribuição designados		S	R
27	Distribuição dos dispositivos aos beneficiários e monitorização da activação	R	R	S
28	Supervisão do desempenho da rede e da qualidade do serviço	R	R	S
29	Gestão ambiental e social durante a construção	S	S	R
30	Propriedade dos activos criados no âmbito do Projecto		R	
31	Supervisão independente das obras e fornecimentos	R	S	S

Tabela 3. Matriz de responsabilidades. R = responsável; S = apoio.

9. CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO

O período de construção é de dezoito (18) meses a contar da data de entrada em vigor do contrato. O primeiro mês após a entrada em vigor constitui uma fase de preparação, durante a qual são cumpridas as condições precedentes ao início estabelecidas no contrato comercial, a equipa do projecto é mobilizada e a estrutura de gestão do projecto é estabelecida. Os Concorrentes deverão apresentar um calendário detalhado, por site e por lote, abrangendo, pelo menos, as fases abaixo indicadas.

#	Fase	Período indicativo
1	Preparação do Projecto — mobilização, condições precedentes, estrutura de gestão do projecto, reunião de arranque	Mês 1
2	Levantamento dos sites e projecto detalhado — levantamento de campo de cada site, perfis LOS, previsão de cobertura, dimensionamento de energia, relatórios de projecto	Meses 1 – 5
3	Produção do equipamento, testes de aceitação na fábrica e transporte	Meses 2 – 10
4	Obras civis e instalação das torres — fundações, montagem das torres, vedação, ligação à terra, acesso	Meses 4 – 15
5	Instalação, comissionamento e integração do equipamento de transmissão	Meses 6 – 16
6	Instalação, comissionamento e integração do equipamento sem fios	Meses 6 – 16
7	Instalação e comissionamento dos sistemas de gestão da rede	Meses 8 – 12
8	Fornecimento dos dispositivos e entrega nos pontos de distribuição	Meses 8 – 16
9	Formação e transferência de conhecimentos	Meses 10 – 17
10	Optimização da rede, testes de aceitação e entrega	Meses 12 – 18
11	Período de garantia e manutenção	Meses 19 – 54

Tabela 4. Calendário indicativo de implementação, adaptado da Tabela 6-1 do Relatório do Estudo de Viabilidade..

O calendário apresentado pelo Concorrente deverá identificar o caminho crítico, as dependências da Autoridade Contratante e do Operador do Lote — em particular a disponibilidade dos sites, o desembaraço aduaneiro e a afectação de espectro — e a estratégia de agrupamento através da qual os sites serão colocados progressivamente em serviço, em vez de o serem apenas no final do contrato. As propostas que concentrem toda a aceitação no final do período serão avaliadas de forma menos favorável do que aquelas que proporcionem cobertura de forma incremental.

O Empreiteiro deverá apresentar um relatório mensal de progresso ao Operador do Lote, à Autoridade Contratante e ao Supervisor Independente, contendo o progresso físico em relação ao calendário de base, por site e por lote; o estado da disponibilidade dos sites e das dependências relativamente a outras partes; o registo de saúde e segurança; o registo ambiental e social; o registo de conteúdo local; os riscos identificados e as medidas de mitigação adoptadas; e a posição financeira em relação aos marcos. As reuniões de progresso deverão realizar-se, no mínimo, mensalmente, devendo o Empreiteiro preparar e distribuir as respectivas actas.

10. REQUISITOS TÉCNICOS — COMPONENTE A: INFRA-ESTRUTURAS DE REDE

A presente secção estabelece os requisitos técnicos mínimos aplicáveis às infra-estruturas de rede de cada lote. As especificações constituem mínimos: um Concorrente poderá propor uma solução superior e deverá justificá-la. Um Concorrente não poderá propor uma solução inferior a estes mínimos sem uma derrogação expressa, que deverá ser solicitada por escrito durante o período de esclarecimentos e concedida, se for caso disso, por escrito a todos os Concorrentes.

10.1 Estudo de viabilidade técnica e projecto detalhado

Antes do início de quaisquer trabalhos, o Empreiteiro deverá realizar um estudo de viabilidade técnica e um projecto detalhado para cada site do lote, e deverá apresentar um relatório preliminar ao Operador do Lote para aprovação, com cópias à Autoridade Contratante e ao Supervisor Independente. O relatório deverá conter:

- Verificação de cada site face aos critérios de selecção dos sites, com as coordenadas confirmadas no terreno em graus decimais, datum WGS84, com seis casas decimais;
- A previsão de cobertura para cada site, indicando o modelo de propagação utilizado, a calibração aplicada, a área de cobertura prevista e a população abrangida, com indicação da fonte e do ano de referência dos dados populacionais;
- A configuração de sectores proposta em cada site — sector único omnidireccional, sector único direccional, dois sectores ou três sectores — com a justificação baseada na distribuição da população, na rede rodoviária e na topografia;
- A altura da torre e o tipo de estrutura propostos em cada site, com a respectiva justificação estrutural;
- O projecto de backhaul, com o perfil de linha de visada para cada ligação de micro-ondas proposta, a identificação do site anfitrião ou do site de retransmissão e a distância da ligação em quilómetros;
- O projecto de energia, com a carga do site em watts, a capacidade de geração e armazenamento e a autonomia resultante em horas;
- O desenho da implantação do site mostrando a integração da torre, armários, painéis solares, baterias, vedação e acesso;
- O projecto de execução, o plano de implementação e a solução tecnológica adoptada;
- A confirmação da situação de posse da terra e das condições da estrada de acesso durante a estação seca e a estação chuvosa.

O relatório de projecto deverá ser apresentado por lote de sites e aprovado antes da emissão da ordem de trabalhos para esse lote. A aprovação do projecto não exonera o Empreiteiro da responsabilidade pela adequação da sua solução.

O Operador do Lote mantém o controlo técnico sobre o equipamento instalado na sua rede: aprova as especificações do equipamento, a arquitectura da rede e os mapas de quantidades, verifica a compatibilidade com a sua rede existente, realiza os testes de aceitação e pode rejeitar equipamento que não cumpra os requisitos técnicos e recusar a aceitação quando as

especificações contratuais não tenham sido cumpridas. Os requisitos técnicos detalhados para o equipamento rádio, transmissão, infra-estrutura das torres e sistemas de energia serão emitidos como Anexo M, preparado pelo INCM com a contribuição dos operadores, e prevalecerão sobre os requisitos gerais da presente secção quando forem mais exigentes.

10.2 Implantação das infra-estruturas de rede

O Empreiteiro deverá implantar, em cada site do lote, infra-estruturas de rede móvel que garantam, no mínimo, tecnologias de acesso 2G e 4G, para a prestação de serviços de voz, SMS e dados. A solução deverá combinar a cobertura geográfica e populacional, distribuindo capacidade para as zonas de maior densidade populacional, utilizando uma configuração de sectores adequada e uma altura efectiva de antena de modo a cobrir a maior área possível da localidade.

A solução deverá ter em conta os riscos associados às alterações climáticas e as zonas de maior exposição a desastres naturais. Nas províncias costeiras e nos distritos de baixa altitude, os projectos estruturais e de energia deverão considerar as cargas de vento dos ciclones e o risco de inundações, devendo o Empreiteiro indicar no relatório de projecto os pressupostos de projecto adoptados para cada um desses sites.

O Empreiteiro deverá garantir o fornecimento e a instalação do equipamento de telecomunicações que permita o pleno funcionamento do site em conformidade com os requisitos técnicos do presente concurso, bem como do equipamento de transmissão que permita a comunicação do site com a rede principal.

10.2.1 Características técnicas das torres

As torres utilizadas no presente Projecto deverão cumprir as normas EIA/TIA-222-G e EN 1990 a EN 1999, e deverão satisfazer as seguintes especificações mínimas:

- Ser fornecidas nas alturas de 18 m, 24 m ou 36 m, de acordo com o requisito de cobertura de cada site, com a distribuição indicativa no Projecto de 20% a 18 m, 50% a 24 m e 30% a 36 m; qualquer altura fora destes três valores deverá ser justificada no relatório de projecto;
- Ter estrutura estaiada ou auto-suportada, conforme exigido em cada site, devendo o tipo de estrutura ser indicado para cada site na lista de sites do lote;
- Suportar uma carga estrutural mínima de 600 kg de antenas e equipamento auxiliar e proporcionar capacidade de reserva suficiente para acomodar os sistemas de antenas de pelo menos três operadores sem modificação estrutural, de modo a garantir a partilha de infra-estruturas;
- Incorporar uma estrutura de segurança para o acesso e trabalho dos técnicos de instalação e manutenção, incluindo um sistema de subida com calha permanente de retenção de quedas e plataformas de descanso;
- Ser de material galvanizado cuja espessura cumpra a BS EN ISO 1461:2009;
- Resistir a uma intensidade sísmica de 8 graus;

- Resistir a uma velocidade do vento de 150 km/h e não inferior a 200 km/h nos distritos identificados como expostos a ciclones;
- Apresentar um ângulo de deflexão sob carga de vento não superior a 0,5 graus;
- Cumprir a norma da ICAO no que respeita à pintura, em faixas alternadas vermelhas e brancas, e à iluminação de obstáculos aeronáuticos, quando exigida pela autoridade competente da aviação civil;
- Estar equipadas com um sistema de protecção contra descargas atmosféricas;
- Resistir a temperaturas de 0 °C a 70 °C e a uma humidade de 100% a 35 °C;
- Garantir uma vida útil de projecto não inferior a 25 anos, com uma meta de 50 anos para a estrutura galvanizada.

10.2.2 Vedação

A vedação utilizada nos sites de telecomunicações deverá ter as seguintes especificações:

- Ser do tipo paliçada de aço galvanizado ou de malha de aço com arame farpado;
- Ter 2,4 m de altura, excluindo a malha de protecção superior;
- Possuir uma estrutura de material galvanizado cuja espessura cumpra a BS EN ISO 1461:2009;
- Dispor, na parte superior, de malha de protecção cortante ou de arame farpado contra intrusão;
- Ter a superfície interior do terreno coberta com pedra fina;
- Dispor de placas de identificação na torre e na vedação — perigo, advertência e identificação do site — em português, com o identificador do site e um número de contacto de emergência;
- Incorporar um portão com fechadura e largura suficiente para permitir a entrada de veículos de manutenção e do equipamento necessário aos trabalhos na torre.

10.2.3 Saúde e segurança

O Empreiteiro deverá estabelecer e operar um sistema de gestão de saúde e segurança durante a execução dos trabalhos, abrangendo, no mínimo:

- Prevenção do acesso não autorizado aos sites durante a construção e após a conclusão;
- Minimização dos riscos de trabalho em altura, incluindo métodos de execução, supervisão por pessoa competente, equipamento de retenção de quedas e meios de resgate;
- Garantia de acesso seguro durante todo o ciclo de vida do site;
- Sistemas de protecção contra descargas atmosféricas e de ligação à terra, testados e certificados;
- Controlo da exposição a campos electromagnéticos (EMF), com medição aquando do comissionamento e cumprimento dos limites recomendados pela ICNIRP e adoptados pelo INCM;

- Segurança no fornecimento e distribuição de energia eléctrica, incluindo protecção contra arco eléctrico e contra alimentação inversa proveniente do conjunto solar;
- Controlo do risco de incêndio, incluindo o risco relacionado com baterias, com medidas de detecção e supressão adequadas ao compartimento do equipamento;
- Comunicação de incidentes à Autoridade Contratante no prazo de vinte e quatro (24) horas após qualquer acidente com perda de tempo de trabalho ou ocorrência perigosa.

10.2.4 Ligação à terra e protecção contra descargas atmosféricas dos sites

O sistema de protecção contra descargas atmosféricas e de ligação à terra do site deverá ser projectado e instalado em conformidade com a TIA 607-B (2011). A resistência do sistema de eléctrodos de terra do site não deverá exceder 10 ohms, medida e registada aquando da aceitação de cada site. Quando as condições do solo não permitirem esse valor com uma disposição padrão de eléctrodos, o Empreiteiro deverá propor e instalar uma disposição reforçada e registar o valor medido e o método adoptado.

10.3 Rede de acesso sem fios

O Empreiteiro deverá fornecer equipamento distribuído de estação base composto por uma unidade de banda de base (BBU) e unidades de rádio remotas (RRU), suportando GSM e LTE conforme exigido pelo presente Projecto e com capacidade para suportar UMTS e futuras tecnologias rádio através de configuração de software e da adição de recursos de banda de base e rádio.

- Tecnologias de acesso rádio: GSM (2G) e LTE (4G) deverão ser disponibilizados em cada site, nas bandas de frequência atribuídas ao Operador do Lote, sendo 800 MHz e 900 MHz as bandas de referência para cobertura;
- Configurações de sectores: a solução deverá suportar configurações de sector único omnidireccional, sector único direccionado, dois sectores e três sectores, implantadas de acordo com o projecto de cada site;
- Configurações de referência: sites direccionais de três sectores configurados G444+L111 a 900 e 800 MHz, 4T4R, com uma capacidade da ordem de 150 Mbps; sites omnidireccionais de sector único configurados G4+L1 a 800 e 900 MHz, 2T2R, com uma capacidade da ordem de 100 Mbps ou 50 Mbps, consoante a população servida;
- Antenas: antenas de agrupamento tri-sectorial e antenas omnidireccionais abrangendo, pelo menos, a gama de 694–960 MHz, com um ganho não inferior a 11 dBi, inclinação eléctrica remota quando a configuração o exigir e características mecânicas adequadas ao tipo de torre;
- MOCN: o equipamento deverá suportar a transmissão de múltiplas identidades PLMN e a partilha multi-operador da rede de acesso rádio, devendo o Empreiteiro efectuar a configuração necessária para a activar nos sites partilhados do Lote 4; nos sites dos Lotes 1, 2 e 3, a capacidade deverá ser fornecida, mas activada apenas mediante instrução do Operador do Lote;
- Controlador: deverá ser fornecido o controlador sem fios necessário para o domínio GSM, dimensionado para o agregado dos 600 sites indicativos do Projecto;

- Condições ambientais: todo o equipamento exterior deverá ser classificado para as condições ambientais das zonas de implantação, incluindo temperatura, humidade, poeiras e ar salino nos distritos costeiros.

10.4 Rede de backhaul e transmissão

O Empreiteiro deverá garantir o fornecimento da capacidade de transmissão necessária às tecnologias implantadas, aos níveis de qualidade de serviço definidos na secção 12. O projecto de backhaul deverá dar prioridade, pela seguinte ordem, a ligações por micro-ondas em linha de visada para um site anfitrião; ligações por micro-ondas através de um site de retransmissão quando não exista linha de visada directa; relé LTE quando o uso de micro-ondas não seja viável; e fibra óptica quando exista uma rota de fibra existente a uma distância economicamente viável do site.

- Equipamento de micro-ondas: rádios de micro-ondas all-outdoor nas bandas de 7 GHz e 8 GHz, configuração 1+0, com capacidade não inferior a 500 Mbps por ligação e antenas de 0,6 m ou conforme exigido pelo orçamento da ligação;
- Engenharia da ligação: deverá ser produzido um perfil de linha de visada e um orçamento de ligação para cada ligação de micro-ondas, demonstrando uma meta de disponibilidade não inferior a 99,95% para o pior mês;
- Topologia: o projecto deverá indicar, para cada site, o site anfitrião ou de relé ao qual se liga e a distância em quilómetros, devendo evitar cadeias com mais de dois saltos de relé, salvo justificação;
- Resiliência: o projecto deverá identificar os sites cuja falha isolaria mais de cinco outros sites e propor medidas de mitigação para os mesmos;
- Gestão da rede: deverá ser fornecido um sistema de gestão da rede de micro-ondas, integrado com os sistemas de gestão sem fios e de energia.

10.5 Sistemas de energia do site

O Empreiteiro deverá instalar em cada site um sistema de energia capaz de alimentar todo o equipamento descrito no presente documento e de assegurar o funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Dado que a rede pública abrange aproximadamente 39% do território, a solução predefinida é um sistema solar fora da rede; quando a rede pública não estiver disponível e uma solução exclusivamente solar não puder satisfazer a carga, o sistema deverá ser híbrido, compreendendo geração fotovoltaica e um gerador. O sistema deverá alimentar o site completo de telecomunicações, incluindo o equipamento rádio e de transmissão e todas as cargas auxiliares.

O Concorrente deverá apresentar uma especificação completa do sistema de energia proposto, incluindo:

- Propostas de projecto que demonstrem capacidade de produção adequada para servir a configuração partilhada da rede rádio e de transmissão, incluindo a reserva necessária para a adição de um operador adicional ao abrigo do MOCN;

- Propostas de projecto que demonstrem armazenamento de energia suficiente para proporcionar a autonomia declarada, que não deverá ser inferior a 48 horas e para a qual são adoptadas 65 horas como valor de referência para as configurações padrão;
- Um desenho da implantação do site mostrando a integração dos painéis fotovoltaicos, armários e baterias, incluindo a disposição de montagem dos painéis, quer no solo quer na torre, e as medidas de segurança adoptadas contra furto;
- A quantidade e especificação dos painéis fotovoltaicos, baterias, inversores, rectificadores e controladores, com indicação do fabricante e modelo de cada um;
- A potência total de saída em kW e o cálculo de dimensionamento, indicando os dados de irradiação e o ano de referência utilizado, as perdas assumidas e a profundidade de descarga adoptada;
- A autonomia do site em horas à carga de projecto e o tempo de recarga a partir do nível mínimo de autonomia nas condições de irradiação de projecto;
- O sistema de gestão de energia, proporcionando monitorização remota da geração, armazenamento, carga, temperatura e intrusão, integrado com os sistemas de gestão da rede;
- As configurações de referência dos sites de carga de 750 W com dez painéis fotovoltaicos de 540 Wp e um banco de baterias de 1050 Ah, e de carga de 600 W, são fornecidas como referências de projecto e não são vinculativas.

10.6 Sistemas de gestão da rede

O Empreiteiro deverá fornecer, instalar, comissionar e integrar os sistemas de gestão da rede necessários à operação da rede, compreendendo um sistema de gestão da rede sem fios que suporte operação multi-RAT em 2G, 3G, 4G e 5G; um sistema de gestão da rede de micro-ondas; e um sistema de gestão da rede de energia. Cada um deverá ser fornecido com o hardware, as licenças de software e as taxas anuais por um período não inferior a dez (10) anos, e deverá ser entregue com a documentação, as interfaces e a formação necessárias à sua operação por pessoal nacional.

Os sistemas de gestão deverão proporcionar, no mínimo, gestão de falhas com correlação de alarmes, gestão do desempenho com os contadores necessários para verificar os níveis de serviço da secção 12, gestão da configuração, gestão da segurança com controlo de acesso baseado em funções e interfaces northbound que permitam a integração com os sistemas do Operador do Lote e com os mecanismos de supervisão do INCM.

10.7 Peças sobressalentes

O Empreiteiro deverá fornecer um stock de peças sobressalentes suficiente para manter a rede durante todo o período de garantia e manutenção, dimensionado em não menos de 10% do equipamento sem fios, de micro-ondas, de energia e das torres do lote. As peças sobressalentes deverão ser armazenadas em Moçambique, num site acordado com o Operador do Lote, deverão ser inventariadas e entregues ao Operador do Lote aquando da aceitação final. O

Empreiteiro deverá indicar na proposta a política de reposição aplicada durante o período de garantia.

10.8 Logística, alfândegas e armazenagem

O Empreiteiro é responsável pela produção do equipamento, pelo seu transporte para Moçambique, pelo transporte interno do porto ou aeroporto para o armazém local e do armazém para os sites, pelo transporte especial, incluindo grua e helicóptero quando necessário, juntamente com as respectivas autorizações, e pelo seguro da carga desde o armazém até à entrega no site. A Autoridade Contratante é responsável pelo desembaraço aduaneiro, pela disponibilização e guarda do armazém local e pelas cartas de isenção fiscal.

O Concorrente deverá apresentar um plano logístico que aborde as condições descritas no Capítulo 6 do Estudo de Viabilidade: a estação chuvosa de Outubro a Março, que restringe o acesso a muitos sites; a predominância de estradas não pavimentadas nas zonas de implantação; e as condições limitadas de acesso de última milha em partes da rede. O plano deverá indicar a sequência adoptada para evitar a perda de uma época de construção e as disposições de contingência para os sites que se tornem inacessíveis.

10.9 Instalação, comissionamento, integração e aceitação

O Empreiteiro deverá realizar a instalação, o comissionamento, a integração e a optimização de cada site e deverá demonstrar, aquando da aceitação, que o site funciona em conformidade com o projecto e com os requisitos do presente documento. O regime de aceitação é o seguinte:

- Testes de aceitação na fábrica (FAT): realizados nas instalações do fabricante antes da expedição, testemunhados por representantes da Autoridade Contratante, do Operador do Lote e do Supervisor Independente, cujas despesas de viagem e estadia deverão estar incluídas no preço;
- Aceitação do site: realizada por site após a conclusão da instalação e do comissionamento, verificando as obras civis, a instalação estrutural, a resistência da ligação à terra, a autonomia do sistema de energia, a configuração rádio, o desempenho da ligação de backhaul e a medição de EMF;
- Aceitação provisória (PAT): emitida por lote de sites quando cada site do lote tiver passado a aceitação do site e tiver funcionado sem falha grave durante um período contínuo de trinta (30) dias, e quando a optimização da rede do lote tiver sido concluída e a documentação conforme construído (as-built) tiver sido entregue; é concedida pelo Operador do Lote, com base no relatório do Supervisor Independente, e constitui a aceitação técnica dos sites do lote;
- Aceitação final (FAC): emitida no termo do período de garantia e manutenção, sujeita ao encerramento de todos os defeitos pendentes e à entrega do stock de peças sobressalentes e da documentação completa.

O Empreiteiro deverá entregar, como condição para a aceitação provisória, a documentação conforme construído de cada site, compreendendo a implantação do site e os desenhos estruturais, o inventário do equipamento com números de série, os registos de configuração

rádio e de transmissão, os registos do sistema de energia, os registos de medição da ligação à terra e de EMF, os orçamentos das ligações e os resultados da verificação da cobertura.

A conclusão física da construção não constitui aceitação. A aceitação técnica exige a conclusão e certificação das obras, os testes dos sistemas de energia, transmissão e rádio, a verificação da cobertura e do desempenho da rede, o cumprimento dos requisitos de saúde, segurança e ambientais, o registo dos activos, a conclusão da documentação aplicável e a correcção de quaisquer defeitos materiais.

10.10 Formação e transferência de conhecimentos

O Empreiteiro deverá organizar e ministrar um programa de formação técnica para o pessoal designado pela Autoridade Contratante e pelo Operador do Lote, com início após a instalação do primeiro lote de sites e concluído antes da aceitação final. O programa deverá compreender formação centralizada em sala, formação prática no site e os correspondentes materiais de formação em inglês e português, e deverá abranger, no mínimo:

- Optimização e gestão do desempenho da rede sem fios: monitorização e gestão do desempenho dos sites, resolução de problemas de desempenho, gestão da capacidade, tratamento de reclamações de clientes e operação do sistema de gestão da rede sem fios;
- Rede de backhaul (micro-ondas e relé): manutenção básica, planeamento da rede nos modos híbrido e comutado por pacotes, funções e especificações dos produtos e operação do sistema de gestão da rede de micro-ondas;
- Equipamento de energia dos sites: competências de instalação e comissionamento, operação e manutenção gerais e operação e manutenção específicas de sistemas de energia solar, incluindo gestão de baterias e diagnóstico de falhas;
- Torres e infra-estrutura civil: trabalho seguro em altura, inspecção de rotina, gestão da corrosão e comunicação de falhas estruturais;
- Manutenção preventiva e correctiva: procedimentos de manutenção, percurso de escalonamento e utilização do stock de peças sobressalentes.

O Concorrente deverá indicar o número de pessoas a formar por módulo, a duração de cada módulo, o site e a certificação emitida. O Empreiteiro deverá adicionalmente apresentar um plano para a identificação e formação de um técnico local em cada localidade, a fim de prestar apoio de primeira linha ao equipamento do Projecto, devendo indicar de que forma esse técnico é integrado no percurso de escalonamento da manutenção.

10.11 Garantia e manutenção

O Empreiteiro deverá prestar serviços de garantia e manutenção por um período de três (3) anos a contar da aceitação técnica de cada site ou equipamento, sem exonerar o Empreiteiro da responsabilidade por defeitos latentes ou por outras obrigações contratuais que se prolonguem para além desse período. A obrigação abrange a correcção de defeitos, a substituição de equipamento avariado, a manutenção preventiva e o apoio técnico remoto. O Empreiteiro deverá apresentar, com a proposta, um plano de manutenção preventiva e um plano de

manutenção correctiva e deverá celebrar com o Operador do Lote um SLA, comunicado à Autoridade Contratante, que reflecta, pelo menos, os níveis de serviço da secção 13.

A segurança e a limpeza dos sites durante o período de garantia são da responsabilidade do Empreiteiro; posteriormente, passam para o Operador do Lote. A supervisão da operação dos sites é da responsabilidade do INCM juntamente com o Operador do Lote, que deverá solicitar a intervenção do Empreiteiro durante o período de garantia.

11. REQUISITOS TÉCNICOS — COMPONENTE B: DISPOSITIVOS DE UTILIZADOR

Do investimento total de USD 89.000.000, um montante não superior a 10% é afectado exclusivamente à aquisição de dispositivos de utilizador, dividido igualmente entre os três lotes.

A fundamentação desta componente é que a cobertura, por si só, não produz utilização. Nas localidades abrangidas pelo presente Projecto, a principal restrição à adopção não é a ausência de sinal, mas o custo do telefone em relação ao rendimento dos agregados familiares. As projecções de receitas nas quais assenta a avaliação económica do Projecto pressupõem que esta barreira é eliminada. A componente de dispositivos constitui, por conseguinte, uma parte integrante da economia do Projecto e não um elemento acessório.

11.1 Entrega, distribuição e monitorização

Os dispositivos deverão ser entregues pelo Empreiteiro, com o desembaraço aduaneiro concluído, nos pontos de distribuição designados pelo Operador do Lote, e deverão ser distribuídos através dos canais comerciais desse operador nas localidades abrangidas pelos sites do seu lote, ao abrigo das regras de elegibilidade e de preços aprovadas pelo INCM.

- A distribuição será condicionada à activação na rede dentro da localidade abrangida;
- Os números de série dos dispositivos deverão ser registados pelo Empreiteiro e comunicados ao INCM, de modo a dissuadir a revenda fora das zonas-alvo;
- Cada Operador do Lote deverá comunicar ao INCM, trimestralmente, o número de dispositivos distribuídos, o número de dispositivos activados, o número ainda activo após noventa (90) dias e o tráfego e as receitas resultantes por site abrangido;
- A componente de dispositivos deverá ser tratada como uma rubrica orçamental distinta em cada lote e deverá ser facturada, aceite e reportada separadamente da componente de infra-estruturas;
- O envelope de dispositivos não poderá ser reafectado a infra-estruturas sem a autorização prévia, por escrito, da Autoridade Contratante.

O Concorrente deverá descrever na proposta técnica o plano de entrega dos dispositivos, a embalagem e rotulagem adoptadas, o registo de números de série e o formato em que este é entregue ao INCM, bem como os mecanismos de apoio às reclamações de garantia apresentadas pelos beneficiários.

12. QUALIDADE DO SERVIÇO

12.1 Qualidade do serviço

A rede construída no âmbito do presente Projecto deverá cumprir os níveis de qualidade exigidos pelo regulamento sobre a qualidade dos serviços públicos de telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 6/2011, de 3 de Maio, e os níveis de serviço estabelecidos na secção 13 do presente documento. O Empreiteiro deverá demonstrar o cumprimento aquando da aceitação e mantê-lo durante todo o período de garantia e manutenção.

Parâmetro	Requisito mínimo na aceitação
Disponibilidade do site	Não inferior a 99,5% por site, medida mensalmente, excluindo força maior
Disponibilidade da ligação de backhaul	Não inferior a 99,95% para o pior mês, por ligação de micro-ondas
Taxa de sucesso de estabelecimento de chamadas de voz	Não inferior a 98% dentro da área de cobertura prevista
Taxa de chamadas interrompidas	Não superior a 2%
Débito de dados 4G	Não inferior ao débito na extremidade da célula declarado na previsão de cobertura, verificado através de medição em pontos representativos
Verificação da cobertura	Nível de sinal medido em pontos representativos consistente com a previsão, dentro da tolerância declarada no relatório de projecto
Autonomia energética	Autonomia medida não inferior ao valor de projecto declarado, verificada através de teste de descarga aquando da aceitação
Resistência de ligação à terra	Não superior a 10 ohms, medida e registada por site
Exposição a EMF	Dentro dos limites recomendados pela ICNIRP e adoptados pelo INCM, medida aquando do comissionamento

13. OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E NÍVEIS DE SERVIÇO

Durante o período de três anos de garantia e manutenção, o Empreiteiro deverá manter os sites em conformidade com os planos de manutenção preventiva e correctiva aprovados pelo Operador do Lote e com o SLA celebrado com o Operador do Lote. Os seguintes níveis de serviço aplicar-se-ão, no mínimo, e deverão ser reflectidos nesse SLA.

Gravidade	Definição	Tempo de resposta	Tempo de reposição
Crítica	Site fora de serviço ou perda de todo o tráfego num site ou numa ligação de backhaul que sirva mais de um site	1 hora	24 horas
Grave	Degradação substancial da capacidade ou cobertura; perda de redundância; sistema de energia a funcionar abaixo do nível mínimo de autonomia	4 horas	72 horas
Ligeira	Degradação que não afecta materialmente o serviço; alarme individual; defeito cosmético ou documental	24 horas	15 dias
Preventiva	Manutenção programada, inspecção, limpeza de painéis fotovoltaicos, testes de baterias, inspecção estrutural	Conforme plano	Conforme plano

- A manutenção preventiva deverá ser realizada em cada site pelo menos duas vezes por ano e deverá incluir inspecção estrutural, avaliação da corrosão, verificação do binário, medição da ligação à terra, limpeza e verificação da produção dos painéis fotovoltaicos, teste da capacidade das baterias e verificação da vedação e sinalização;
- O Empreiteiro deverá operar um canal de comunicação de avarias 24 horas por dia e manter um registo de avarias acessível à Autoridade Contratante e ao Operador do Lote;
- A monitorização remota através dos sistemas de gestão da rede deverá ser utilizada para detectar avarias antes de serem comunicadas, devendo o Empreiteiro reportar mensalmente a proporção de avarias detectadas de forma proactiva;
- Quando o Empreiteiro não cumprir um tempo de reposição, serão aplicáveis as indemnizações liquidadas previstas na secção 19;
- No termo do período de garantia, a responsabilidade pela operação e manutenção passa para o Operador do Lote, devendo o Empreiteiro entregar o histórico completo de manutenção, a lista de defeitos pendentes e o stock de peças sobressalentes.

14. SITES-ALVO DO PROJECTO

14.1 Listas de sites anexos ao presente concurso

Anexo	Conteúdo	Sites	Estado
Anexo B	Fundo China Exim — Lista de sites. Proposta de sites do operador, com coordenadas, localização administrativa, agrupamento e dados populacionais.	600	Recebida. Sujeita a validação pelo INCM. Excede o envelope de infra-estruturas do lote; reduzida a partir das prioridades mais baixas da lista consolidada do Anexo J.
Anexo C	INCM Cobertura Universal — Proposta de sites,	200	Recebida em 18 de Setembro de 2026. Sujeita a validação pelo INCM. Ficheiros de previsão de cobertura, perfis de linha de visada e justificação técnica ainda não anexados.
Anexo D	INCM Cobertura Universal — Proposta de sites (Lote 2). Tabelas 2-3 e 2-4 preenchidas pelo operador.	300	Recebida em 18 de Setembro de 2026. Sujeita a validação pelo INCM. Excede o envelope de infra-estruturas do lote; a reduzir a partir das prioridades mais baixas durante a validação.
Anexo E	INCM Cobertura Universal — Proposta de sites (Lote 3).	—	Apresentada no formato do Anexo B; consultar o Anexo B.
Anexo J	INCM Cobertura Universal — Lista consolidada dos sites retidos para os Lotes 1, 2 e 3, incluindo os sites partilhados (Lote 4) e o Operador Responsável de cada um, juntamente com a lista dos sites removidos e a lista de reserva.	600	Preparada pelo INCM. Apresentada aos operadores para decisão e aprovação; a emitir por adenda após aprovação..

Tabela 6. Listas de sites anexas ao presente concurso e respectivo estado à data de emissão.

A proposta de sites constante do Anexo B distribui os 600 sites indicativos por sete províncias, da seguinte forma: Zambézia 164, Nampula 144, Niassa 94, Sofala 70, Cabo Delgado 56, Tete 55 e Manica 17, abrangendo 65 distritos e 239 localidades, dos quais 458 sites se situam na região norte e 142 na região centro. Esta distribuição reflecte a concentração da população sem cobertura no norte e centro do país e é indicativa das zonas onde os trabalhos serão concentrados.

14.2 Consolidação e validação pelo INCM

O INCM consolidará as três propostas e eliminará os duplicados. Quando a mesma localização for proposta por mais de um operador, ou quando os sites propostos por operadores diferentes tiverem cobertura sobreposta, a localização será retirada dos lotes dos operadores e atribuída ao Lote 4 (sites partilhados), sob um único Operador Responsável. A consolidação rege-se pelas seguintes regras:

1. Cada operador declara que os sites por si propostos não são abrangidos pela sua própria rede existente e, tanto quanto é do seu conhecimento, não são abrangidos pelas redes dos outros dois operadores;

2. Os sites são classificados por ordem de prioridade de 1 a n dentro de cada lote, de modo que o âmbito possa ser ajustado a partir do final da lista quando o envelope do lote for excedido;
3. Quando uma proposta exceder o envelope de infra-estruturas do respectivo lote, os sites são removidos começando pelas prioridades mais baixas até que o envelope seja respeitado; o envelope de dispositivos nunca é reduzido para esse efeito;
4. As linhas incompletas ou inconsistentes entre a Tabela 2-3 e a Tabela 2-4 são devolvidas ao operador para correcção e não são incluídas no documento do concurso;
5. As listas validadas, uma vez consolidadas, constituem parte integrante das especificações técnicas do presente concurso e serão emitidas por adenda antes do prazo para apresentação das propostas.
6. Os sites propostos por operadores diferentes e situados a menos de 3 km uns dos outros são tratados como a mesma localização: é construída uma única torre, partilhada ao abrigo do modelo MOCN, e a localização é atribuída ao Lote 4;
7. Os sites propostos por operadores diferentes e situados entre 3 km e 7,5 km uns dos outros têm cobertura sobreposta e são igualmente atribuídos ao Lote 4; se serão consolidados numa única torre partilhada ou se um deles será reposicionado para uma zona sem cobertura será confirmado durante o levantamento de campo, com o acordo do INCM e dos operadores envolvidos;
8. Cada site do Lote 4 possui um Operador Responsável, designado pelo INCM de entre os operadores que propuseram essa localização, numa base equitativa entre eles. Um operador que não tenha proposto uma localização não será designado para a mesma. O INCM poderá, por motivos justificados, manter um operador como Operador Responsável de todos os seus sites sobrepostos;
9. Os sites repetidos dentro da proposta de um único operador não são tratados como duplicados para efeitos do Lote 4 e permanecem no lote desse operador;
10. A lista dos sites do Lote 4 e os respectivos Operadores Responsáveis faz parte das listas validadas referidas na regra 5 e será emitida por adenda.
11. Cada um dos Lotes 1, 2 e 3 está limitado a 200 sites. Os sites do Lote 4 relativamente aos quais um operador seja o Operador Responsável são contabilizados primeiro dentro do lote desse operador, sendo o lote completado com os restantes sites propostos por esse operador na sua própria ordem de prioridade. Os sites que não forem retidos são mantidos numa lista de reserva, a partir da qual poderão ser feitas substituições com a aprovação do INCM e do Operador do Lote.
12. O portefólio final de sites de cada lote é aprovado pelo INCM e emitido por adenda; o Empreiteiro não deverá iniciar trabalhos em qualquer site que não esteja incluído no portefólio aprovado.

14.3 Efeito sobre os Concorrentes

Os Concorrentes deverão preparar as suas propostas com base no seguinte:

- Orçamentar o lote em função do envelope e não de um número fixo de sites. A proposta financeira deverá apresentar preços unitários para cada configuração de site — por altura e tipo de estrutura da torre, por configuração de sectores, por solução de backhaul e por configuração de energia — de modo que o âmbito possa ser ajustado para mais ou para menos sem reabrir o preço;
- Tratar as coordenadas anexas como indicativas. O Empreiteiro realizará o levantamento de campo após a adjudicação e fará micro-ajustes às localizações dos sites quando o terreno, a situação fundiária, o acesso ou a linha de visada assim o exigirem, sujeito à aprovação do INCM e do Operador do Lote;
- Indicar na proposta técnica a tolerância dentro da qual o Concorrente aceita a variação do número e da localização dos sites sem alteração dos preços unitários, e o mecanismo proposto para ajustamentos para além dessa tolerância;
- Ter em conta que as adendas que emitam as listas de sites validadas serão publicadas simultaneamente a todos os Concorrentes e que o prazo para apresentação será prorrogado quando a adenda afectar materialmente a preparação das propostas.

A Autoridade Contratante confirma, para evitar dúvidas, que a substituição ou o ajustamento de sites individuais não altera o valor total, os objectivos, o conteúdo essencial ou a natureza do Projecto, nem afecta os mecanismos de financiamento, desde que sejam respeitados os envelopes estabelecidos na secção 6.

15. SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O Projecto foi concebido para produzir um resultado ambiental positivo. A solução energética dos sites integra um projecto de energia verde e limpa em toda a sua extensão, aproveitando os abundantes recursos solares locais para geração fora da rede, o que reduz as despesas operacionais e está alinhado com a Estratégia de Transição Energética de Moçambique e com os planos de acção de redução de carbono. O Empreiteiro deverá, não obstante, gerir os efeitos ambientais e sociais da construção e cumprir o seguinte.

- Licenciamento ambiental: o Empreiteiro deverá apoiar o Operador do Lote e a Autoridade Contratante na obtenção das autorizações ambientais exigidas para os trabalhos e não deverá iniciar trabalhos em qualquer site antes de a autorização aplicável estar em vigor;
- Plano de gestão ambiental e social: o Empreiteiro deverá apresentar, antes da mobilização, um plano abrangendo a remoção e reposição da vegetação, o controlo da erosão, a gestão de resíduos, o manuseamento e eliminação de baterias e equipamentos eléctricos, o armazenamento de combustível quando sejam utilizados geradores e o controlo do ruído e das poeiras;
- Manuseamento de baterias: as baterias deverão ser transportadas, instaladas, mantidas e, no final da sua vida útil, removidas e eliminadas em conformidade com os regulamentos aplicáveis, devendo o Empreiteiro indicar o mecanismo de recolha no final da vida útil proposto;
- Envolvimento da comunidade: o Empreiteiro deverá envolver a administração local e a comunidade em cada site antes do início dos trabalhos, deverá registar esse envolvimento e operar um mecanismo de reclamações acessível aos membros da comunidade;

- Terra e reassentamento: a selecção dos sites deverá evitar deslocações físicas ou económicas; quando tal não puder ser evitado, a questão deverá ser remetida à Autoridade Contratante antes da confirmação do site;
- Protecção da força de trabalho e da comunidade: o Empreiteiro deverá aplicar um código de conduta ao seu pessoal e subempreiteiros, proporcionar a formação exigida pelo mesmo e comunicar qualquer incidente à Autoridade Contratante;
- Reposição: as vias de acesso, zonas de empréstimo e áreas de trabalho deverão ser repostas após a conclusão dos trabalhos em cada site.

16. GESTÃO DE RISCOS

Os principais riscos identificados no Capítulo 11 do Estudo de Viabilidade, bem como a afectação e mitigação adoptadas no presente concurso, são apresentados abaixo. Os Concorrentes deverão abordar cada um deles na proposta técnica e indicar a mitigação que propõem.

Risco	Descrição	Afectação e mitigação
Aquisição dos sites e dos direitos de passagem	As instalações de rede móvel exigem a aquisição de sites e direitos de passagem, que poderão não ser assegurados atempadamente e poderão atrasar o início em sites individuais.	Atribuído ao Operador do Lote, com apoio da Autoridade Contratante. Disponibilidade do site confirmada por escrito antes da emissão da ordem de trabalhos; o Empreiteiro não é responsável por atrasos imputáveis à sua ausência. Mitigado através do envolvimento antecipado dos operadores e das administrações distritais.
Transporte e acesso	Muitos sites situam-se em regiões rurais ou remotas com baixa proporção de estradas pavimentadas, e o acesso de última milha não é uniformemente transitável, particularmente durante a estação chuvosa de Outubro a Março.	Atribuído ao Empreiteiro. Mitigado pelo plano logístico exigido nos termos da secção 10.8, pelo escalonamento sazonal dos trabalhos, pela aquisição e constituição antecipadas de stocks e por disposições de contingência para sites que se tornem inacessíveis.
Alfândegas e desembaraço	Atrasos no desembaraço aduaneiro ou na emissão de cartas de isenção fiscal poderão reter equipamento no porto e atrasar os trabalhos.	Atribuído à Autoridade Contratante. Mitigado através da solicitação antecipada das cartas de isenção e da disponibilização de um armazém local vigiado.
Risco técnico	A solução adoptada é madura e foi implantada em escala em vários países, não apresentando risco técnico material.	Atribuído ao Empreiteiro. Mitigado através de testes de aceitação na fábrica, comissionamento faseado e obrigação de garantia e manutenção por três anos.
Disponibilidade de espectro	O comissionamento dos sites depende da atribuição de recursos de espectro ao Operador do Lote.	Atribuído ao INCM e ao Operador do Lote. Disponibilidade do espectro confirmada antes do comissionamento de cada lote.
Operação e manutenção após a entrega	A operação sustentada da rede após a entrega depende da capacidade dos operadores.	Atribuído ao Operador do Lote. Mitigado pelo período de garantia de três anos, pelo programa de formação e transferência de conhecimentos e pelo stock de peças sobressalentes entregue aquando da aceitação final.
Desvio de dispositivos	Os dispositivos distribuídos ao abrigo da Componente B poderão ser revendidos fora	Mitigado condicionando a distribuição à activação dentro da localidade abrangida, pelo registo dos números de série e pela apresentação

Risco	Descrição	Afectação e mitigação
	das localidades-alvo, frustrando o objectivo da componente.	trimestral de relatórios sobre a activação e retenção após noventa dias.
Segurança	Furto de painéis fotovoltaicos, baterias e cobre, e insegurança em distritos específicos.	Atribuído ao Empreiteiro durante o período de garantia e ao Operador do Lote posteriormente. Mitigado pela vedação e protecção contra intrusão exigidas na secção 10.2.2, pela monitorização remota de intrusão no sistema de gestão de energia e pela montagem anti-furto dos painéis.
Clima e desastres naturais	Exposição dos sites a ciclones e inundações, particularmente nos distritos costeiros e de baixa altitude.	Atribuído ao Empreiteiro na fase de projecto. Mitigado pelos requisitos estruturais e de localização da secção 10.2 e pela declaração dos pressupostos de projecto para cada site exposto.
Calendário de financiamento	O atraso na conclusão da documentação poderá afectar a disponibilidade da linha de crédito no exercício financeiro seguinte.	Atribuído à Autoridade Contratante. Mitigado pelo tratamento prioritário deste processo e por um calendário de concurso concebido para permitir a assinatura do contrato sem atrasos evitáveis.
Excedentes de custos	Aumento material do custo das obras ou fornecimentos para além do mapa de quantidades aprovado.	Qualquer excedente material exige justificação escrita, mapa de quantidades revisto, identificação da sua causa e aprovação através do processo de controlo de alterações; os excedentes imputáveis ao Empreiteiro são suportados pelo Empreiteiro.

17. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Concorrente deverá apresentar uma proposta para o lote ou lotes em que concorre, observando os requisitos estabelecidos nos documentos do concurso. A proposta deverá ser completa, incluir uma descrição de cada um dos objectivos específicos e ser acompanhada da documentação comprovativa — documentos de elegibilidade, cartas de referência, referências de projectos anteriores e documentação técnica adicional que demonstre a capacidade do Concorrente.

Cada um dos quatro lotes é objecto de concurso, avaliação e adjudicação separadamente. Um Concorrente poderá apresentar uma proposta para um lote, para vários lotes ou para todos os lotes, com uma proposta técnica e financeira separada para cada lote. Qualquer desconto condicionado à adjudicação de mais de um lote deverá ser indicado separadamente na proposta financeira e será considerado apenas depois de concluída a avaliação lote a lote.

17.1 Estrutura da proposta

As propostas deverão ser apresentadas em três envelopes separados e selados, cada um identificando claramente o Concorrente, a referência do concurso e o lote.

Envelope	Conteúdo
Envelope 1 — Elegibilidade	Garantia de proposta; certidão de constituição e qualificações nos termos da secção 7.1; certidões de regularidade fiscal e de segurança social; declarações de não exclusão, não insolvência e inexistência de conflito de interesses; acordo de consórcio, quando aplicável; declaração assinada de aceitação dos presentes Termos de Referência.
Envelope 2 — Proposta técnica	Perfil da empresa e referências nos termos da secção 7.2; metodologia e solução técnica relativamente a cada requisito das secções 10 e 11; abordagem ao projecto dos sites e metodologia de levantamento; calendário detalhado; plano de conteúdo local; plano de formação e transferência de conhecimentos; planos de manutenção preventiva e correctiva; planos de gestão de saúde, segurança, ambiental e social; organograma e curricula vitae do pessoal-chave; registo de riscos e mitigação.
Envelope 3 — Proposta financeira	Mapa de preços no formato anexo, com preços unitários por configuração de site e por dispositivo; reconciliação com o envelope do lote; discriminação CIP Maputo e DDP Maputo; calendário de pagamentos; e declaração de validade.

17.2 Requisitos formais

- As propostas deverão ser apresentadas em inglês; os documentos comprovativos noutra língua deverão ser acompanhados de uma tradução certificada para inglês;
- Deverão ser apresentados um original e duas cópias de cada envelope em formato físico, juntamente com uma cópia electrónica completa e pesquisável;
- Cada página do original deverá ser rubricada pela pessoa que assina a proposta, cuja autoridade deverá ser comprovada por procuração;
- A proposta técnica não deverá conter qualquer informação sobre preços; uma proposta técnica que contenha informação sobre preços será desqualificada;
- As propostas recebidas após o prazo não serão aceites, independentemente do motivo do atraso;

- Propostas alternativas serão admitidas apenas quando o Concorrente tiver igualmente apresentado uma proposta-base plenamente conforme.

17.3 Esclarecimentos e adendas

Os Concorrentes poderão solicitar esclarecimentos por escrito até catorze (14) dias antes do prazo para apresentação. As respostas, juntamente com as perguntas em formato anonimizado, serão emitidas simultaneamente a todos os Concorrentes. As adendas, incluindo as que emitam as listas de sites validadas nos termos da secção 14, fazem parte dos documentos do concurso e deverão ser reconhecidas pelo Concorrente na proposta.

17.4 Levantamento obrigatório dos sites

O levantamento dos sites é obrigatório. Os Concorrentes que não tenham realizado o levantamento dos sites do lote a que concorrem serão desqualificados na fase de avaliação técnica. A Autoridade Contratante organizará um período coordenado de levantamento e emitirá as disposições por adenda. Dado o número e a dispersão dos sites, o requisito de levantamento é satisfeito através de um levantamento documentado de uma amostra representativa acordada previamente com o INCM, complementado por verificação documental dos restantes sites; o Concorrente deverá apresentar o relatório do levantamento como parte da proposta técnica.

18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas é realizada lote a lote e segue três fases:

1. Primeira fase — avaliação da elegibilidade;
2. Segunda fase — avaliação da proposta técnica;
3. Terceira fase — avaliação da proposta financeira.

É adoptado o critério combinado, segundo o qual a componente técnica representa 70% e a componente financeira 30%. Apenas as propostas técnicas que obtenham um mínimo de 80% da pontuação técnica passam à avaliação financeira.

Na avaliação técnica, cada critério é pontuado em 0% quando os requisitos não forem cumpridos na sua totalidade, em 50% quando forem cumpridos parcialmente e em 100% quando forem integralmente cumpridos, sendo a pontuação aplicada aos pontos atribuídos a esse critério.

18.1 Primeira fase — elegibilidade

Avaliação dos documentos de elegibilidade constantes do Envelope 1. Os Concorrentes que não satisfaçam os critérios de elegibilidade da secção 7.1 serão desqualificados e os seus envelopes técnico e financeiro serão devolvidos sem serem abertos. Os Concorrentes que não tenham realizado o levantamento obrigatório dos sites nos termos da secção 17.4 serão igualmente desqualificados.

18.2 Segunda fase — proposta técnica

#	Critério	Pontos	Base de avaliação
1	Perfil do Concorrente	10	Experiência comprovada em projectos comparáveis e documentação comprovativa, avaliada em função da secção 7.2
2	Solução técnica em conformidade com os presentes Termos de Referência — Componente A	25	Conformidade com cada requisito da secção 10, incluindo rádio, backhaul, energia, torres, obras civis, sistemas de gestão e peças sobressalentes
3	Solução técnica em conformidade com os presentes Termos de Referência — Componente B	5	Conformidade com cada requisito da secção 11, incluindo fornecimento dos dispositivos, entrega e registo dos números de série
4	Cobertura dos sites dentro do envelope	5	Número de sites entregues dentro do envelope de infra-estruturas do lote, avaliado proporcionalmente em função da lista de sites validada; uma solução que entregue mais sites dentro do mesmo envelope obtém maior pontuação
5	Período de execução e calendário	10	Compleitude do calendário, credibilidade do caminho crítico e estratégia de agrupamento, e ponderação a favor da proposta que ofereça o período de execução mais curto, avaliada proporcionalmente
6	Desenvolvimento da capacidade local e transferência de conhecimentos	10	Plano de formação e transferência de conhecimentos, organização do técnico local e estratégia de

#	CrITÉrio	Pontos	Base de avaliação
			envolvimento da comunidade na continuidade do serviço
7	Conteúdo local	5	Valor a subcontratar a empresas moçambicanas, plano de emprego e plano de transferência de competências, avaliados em função dos mínimos da secção 7.4
8	Plano de garantia e manutenção	7.5	Nível de detalhe e credibilidade dos planos de manutenção preventiva e correctiva e dos mecanismos de apoio durante o período de três anos
9	Gestão de saúde, segurança, ambiental e social	5	Qualidade dos planos exigidos nas secções 10.2.3 e 15 e dos registos comprovados pelo Concorrente
10	Cobertura para além da lista de sites validada	2.5	A cobertura de sites adicionais dentro do envelope é tratada como valor acrescentado e avaliada proporcionalmente em função da proposta que ofereça o maior número
Total — técnico		70	

Tabela 7. Avaliação técnica. Aplicada de forma idêntica a cada lote.

18.3 Terceira fase — proposta financeira

#	CrITÉrio	Pontos	Base de avaliação
1	Completude da proposta técnica e financeira	5	Verificação de todos os itens exigidos pelos documentos do concurso, incluindo preços unitários para cada configuração de site e reconciliação com o envelope do lote
2	Preço mais baixo	25	Avaliado através de ponderação em função da proposta conforme de menor preço
Total — financeiro		30	

Tabela 8. Avaliação financeira. Aplicada de forma idêntica a cada lote.

18.4 Adjudicação

O lote é adjudicado ao Concorrente que obtenha a pontuação combinada mais elevada. Um Concorrente poderá receber mais de um lote quando demonstre, na proposta técnica, capacidade para os executar simultaneamente sem prejuízo do calendário de qualquer deles; a Autoridade Contratante reserva-se o direito de limitar o número de lotes adjudicados a um único Concorrente quando a execução simultânea não seja demonstrada. A Autoridade Contratante reserva-se o direito de não adjudicar um lote quando nenhuma proposta atinja o limiar técnico ou quando todas as propostas excedam o envelope do lote.

A adjudicação está sujeita à aprovação do Governo de Moçambique e ao no-objecton do Banco de Exportação e Importação da China, em conformidade com o Contrato de Empréstimo, e à concordância do Operador do Lote em causa, que participa na avaliação técnica das propostas relativas ao seu lote e poderá avaliar os Empreiteiros elegíveis com base em critérios técnicos, em conformidade com a Cláusula 6 da Ficha de Termos. Os Concorrentes deverão ter em conta

que o contrato apenas entra em vigor após o cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Empréstimo e no contrato comercial.

19. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

19.1 Contrato

O Concorrente adjudicatário deverá celebrar um contrato EPC para cada lote adjudicado com a Autoridade Contratante, na qualidade de entidade empregadora, sob a forma anexa aos documentos do concurso e aprovada pelo Governo de Moçambique e pelo financiador. O Operador do Lote participa na execução do contrato nas funções estabelecidas nos presentes Termos de Referência, em particular na aprovação do projecto, na certificação dos marcos e na aceitação. O contrato incorporará os presentes Termos de Referência, a proposta técnica, a proposta financeira e as adendas, por essa ordem de precedência depois do próprio contrato.

19.2 Indemnizações liquidadas

Incumprimento	Indemnizações liquidadas
Atraso na aceitação provisória de um lote de sites, imputável ao Empreiteiro	0,05% do valor do contrato do lote por cada dia de atraso, limitado a 10% do valor do contrato do lote
Incumprimento do tempo de reposição nos termos da secção 13	0,5% do valor anual de manutenção por site e por ocorrência, limitado a 10% do valor anual de manutenção
Incumprimento do nível de serviço de disponibilidade do site durante um trimestre	Dedução pro rata do pagamento de manutenção relativo a esse trimestre, proporcional à insuficiência verificada
Incumprimento de um compromisso de conteúdo local nos termos da secção 7.4	Montante igual ao défice relativamente ao valor que deveria ter sido subcontratado a empresas moçambicanas
Incumprimento da entrega da componente de dispositivos dentro do envelope afectado exclusivamente a esse fim	Reembolso da parcela não entregue do envelope de dispositivos; o montante não poderá ser aplicado a infra-estruturas

O agregado das indemnizações liquidadas não deverá exceder 15% do valor do contrato do lote. As indemnizações liquidadas não prejudicam o direito da entidade empregadora de rescindir o contrato por incumprimento persistente ou material.

19.3 Alteração, suspensão e rescisão

- Alteração: o âmbito poderá ser alterado dentro do envelope do lote mediante ordem escrita da Autoridade Contratante, por proposta ou com o acordo do Operador do Lote, sendo os preços calculados com base nos preços unitários da proposta financeira; alterações para além do envelope exigem a aprovação prévia da Autoridade Contratante e o no-objection do financiador;
- Suspensão: a Autoridade Contratante poderá suspender total ou parcialmente os trabalhos mediante aviso escrito, devendo o calendário ser prorrogado em conformidade quando a suspensão não seja imputável ao Empreiteiro;

- Rescisão: o contrato poderá ser rescindido por incumprimento material, por incumprimento persistente dos níveis de serviço, por insolvência do Empreiteiro ou por conveniência da Autoridade Contratante, sujeito à compensação prevista no contrato;
- Força maior: nenhuma das partes será responsável por incumprimento imputável a força maior, incluindo ciclone, inundação e outro desastre natural que afecte as zonas de implantação; a parte afectada deverá notificar a outra no prazo de sete (7) dias e mitigar os efeitos.

19.4 Anticorrupção, confidencialidade e auditoria

- O Concorrente deverá observar as disposições anticorrupção aplicáveis nos termos da legislação moçambicana e do Contrato de Empréstimo, e deverá declarar qualquer comissão, taxa ou gratificação paga ou a pagar em relação ao concurso;
- O Concorrente deverá tratar os documentos do concurso, as listas de sites e os dados dos operadores como confidenciais e não os deverá divulgar a terceiros, salvo quando tal seja necessário para a preparação da proposta;
- O Empreiteiro deverá manter registos completos da execução do contrato e deverá permitir a sua auditoria pelo Operador do Lote, pela Autoridade Contratante, pelo Supervisor Independente, pelas autoridades moçambicanas competentes e pelo financiador, durante um período de cinco (5) anos a contar da aceitação final;
- Os dados pessoais dos beneficiários recolhidos no âmbito da distribuição dos dispositivos deverão ser tratados apenas para os fins do Projecto e em conformidade com a legislação aplicável.

19.5 Propriedade intelectual e documentação

O Empreiteiro concederá ao Operador do Lote e à Autoridade Contratante uma licença perpétua e irrevogável para utilizar a documentação do projecto, os registos conforme construído, os dados de configuração e a documentação operacional da rede, devendo entregá-los em formato electrónico editável. O software fornecido com o equipamento e os sistemas de gestão da rede deverá ser licenciado durante a vida útil dos activos, estando incluídas no preço as taxas anuais por um período não inferior a dez (10) anos.

20. ANEXOS

Os seguintes documentos constituem parte integrante dos presentes Termos de Referência. Os Anexos B, C e D são fornecidos em formato de folha de cálculo editável; o Anexo E é apresentado como Anexo B; os Anexos L e M serão emitidos por adenda.

Anexo	Título	Formato	Estado
A	Relatório do Estudo de Viabilidade do Projecto de Cobertura Universal de Moçambique (versão revista incorporando os comentários do INCM))	Word / PDF	Final; constitui a base técnica do presente concurso
B	Fundo China Exim — Lista de sites (proposta de sites do operador)	Excel	Não final. Recebida; sujeita a validação pelo INCM
C	INCM Cobertura Universal — Proposta de sites (Lote 1), Tabelas 2-3 e 2-4	Excel	Not final. Received; subject to validation by INCM
D	INCM Cobertura Universal — Proposta de sites (Lote 2), Tabelas 2-3 e 2-4	Excel	Não final. Recebida; excede o envelope; a reduzir durante a validação
E	INCM Cobertura Universal — Proposta de sites (Lote 3), Tabelas 2-3 e 2-4	Excel	Apresentada como Anexo B
F	Modelo de mapa de preços	Excel	A preencher pelo Concorrente
G	Modelos de garantia de proposta, garantia de pagamento antecipado e garantia de execução	Word	A preencher pelo Concorrente
H	Modelo de contrato comercial	Word	Para informação; a celebrar pelo Concorrente adjudicatário
I	Formulários de declaração — elegibilidade, conflito de interesses, anticorrupção, aceitação dos Termos de Referência	Word	A preencher pelo Concorrente
J	Lista consolidada dos 600 sites, sites partilhados (Lote 4) e lista de reserva	Excel	Apresentada aos operadores para aprovação; a emitir por adenda
K	Ficha de Termos Não Vinculativa — Programa de Infra-estruturas Móveis 2G/4G para as Zonas Rurais e Peri-urbanas de Moçambique	Word	Assinada pelos operadores participantes; não vinculativa, excepto quanto à confidencialidade e aos custos
L	Ficha de Termos Não Vinculativa — Programa de Infra-estruturas Móveis 2G/4G para as Zonas Rurais e Peri-urbanas de Moçambique	Word	A partilhar com os operadores e a emitir por adenda
M	Requisitos Técnicos Detalhados — equipamento rádio, transmissão, infra-estrutura das torres e sistemas de energia	Word	A emitir por adenda, com a contribuição dos operadores

Table 9. Annexes to the Terms of Reference.



REPUBLIC OF MOZAMBIQUE

MINISTRY OF COMMUNICATIONS AND DIGITAL TRANSFORMATION

TENDER DOCUMENT FOR GOODS AND SERVICES

***Public Tender No. INCM/CP/109/2026 – Supply,
Installation, and Commissioning of Rural
Telecommunications Infrastructure and Acquisition
of User Devices***

2026

DOCUMENT OVERVIEW

- 4.** This Bidding Document was prepared in accordance with the Regulation for the Contracting of Public Works Contracts, Supply of Goods and Provision of Services to the Mozambique Government, approved by Decree No. 79/2022, of December 30, and aims to assist Procurement Units in carrying out a Tender for the contracting of Goods.
- 5.** As established in paragraph 4 of article 49 of the Regulation, approved by Decree no. 79/2022, of December 30, the use of this Tender Document model is mandatory.
- 6.** The Bidding Document Model for Supply of Goods consists of the following parts:

Part.	Discrimination	Page
I	Tender Program	3
II	Specifications 4. Technical Specifications 5. Proposal Forms 6. Scope of Supply	14 14 16 27
III	Contract Model 4. Contract Conditions 5. Warranty Forms	31 33 41

Part - I. Tender Program

When filling in the pertinent information regarding the bidding, the Procurement Management Unit must indicate with the expression N/A (not applicable) the clauses considered non-essential to the bidding to ensure the standardization of the Bidding Document, as well as define in a precise, sufficient and clear manner, the object of the contract and better guidance, preparation of the proposals and respective qualification documents.

1. Contracting Entity	1.2. Name of the Contracting Entity: Ministry of Communications and Digital Transformation, through INCM
2. Tender Identification	5.1. <i>Public Tender No. INCM/CP/109/2026</i>
6. Object of the Tender	3.1. Subject of the Tender: Supply, Installation and Commissioning of Rural Telecommunications Infrastructure and Acquisition of User Devices 3.2. The Tender is by Lot. Four (4) lots — Lot 1 · Lot 2 · Lot 3 · Lot 4 Shared sites (one Responsible Operator per site)
4. Estimated Contract Value	4.1. Estimated value of the contract: USD 89,000,000 (eighty-nine million United States dollars), financed by a concessional loan from the Export-Import Bank of China.
5. Modality	5.1. Contracting Modality: <i>Public Tender</i>
6. Clarification on the Tender Documents	6.1. The deadline for requesting clarification is: 19/10/2026 to 28/10/2026. 6.2. Deadline for responding to requests for clarification is: 29/10/2026 to 11/11/2026. 6.3 For the purpose of requesting clarification, the address of the Contracting Authority is: National Institute of Communications of

	Mozambique - INCM Address: Praça 16 de Junho, No. 340 Bairro da Malanga, Maputo Província: Maputo-Cidade, Distrito Urbano n.º 1 Telefone: +258 21227100, Fax número: +25821404631, Celular: 823283850 Email: ugea@incm.gov.mz
7. Eligible Entrants	7.1.1 The foreign Bidder is eligible for participation. OR 7.1.2. The foreign Bidder is eligible for participation. 7.2.1. Whenever the foreign Bidder is illegible, the application of the Margin of Preference is mandatory.
8. Eligibility Documents	8.1. For the purposes of participating in the Tender, the Bidder must present the Certificate of Registration in the Single Registry of Contractors, Suppliers of Goods and Service Providers to the Government of Mozambique, provided for in article 43 of this Regulation.S 8.2. Additionally and depending on the complexity of the contract object, the following documents may be presented: A Bidder shall be declared eligible only where it satisfies all of the following conditions: • It is an enterprise duly incorporated in the People's Republic of China and holds the qualifications required by the competent Chinese authorities to undertake projects financed by concessional loans of the Export-Import Bank of China; • It is not subject to any suspension, debarment or exclusion pronounced by the lender, by the Government of the People's Republic of China or by the Government of the Republic of Mozambique; • It is in a regular situation in respect of tax and social security obligations in its country of incorporation and, where already established in Mozambique, in Mozambique; • It is not in a situation of insolvency, liquidation, receivership or suspension of activity, and no such proceedings are pending against it;

	• It has no conflict of interest in relation to the Contracting Authority, to INCM or to the Lot Operators, and it did not participate in the preparation of the Feasibility Study in a manner that confers an undue advantage; • It undertakes to establish, or already maintains, a legally constituted presence in Mozambique for the execution of the contract and for the discharge of its warranty and maintenance obligations; • It provides the bid guarantee required under section 6.4 and accepts the conditions of this document without material reservation. Bidders that do not satisfy the eligibility criteria shall be disqualified and their proposals shall not proceed to technical evaluation. 8.3. In the case of a consortium, each member must present the Single Registry of Public Works Contractors, Suppliers of Goods and Service Providers to the Government of Mozambique document, including the consortium constitution document, or respective project, accompanied by a declaration of commitment to form the consortium, if it wins the Tender; 8.4. The minimum turnover or share capital or net worth requirements may result from the sum of the proven values of each of the member companies; 8.5. The consortium's technical qualification requirements can be proven by one of its members or by the sum of elements that make up the technical capacity of each of them; 8.6. After the Award, the Contracting Authority must notify the winning Bidder to submit the nominal declaration of the real beneficial owners. In cases where the estimated contract value is equal to or greater than 60,000,000.00MTs (sixty million meticaís); 8.7. Prior to the conclusion of the Contract, the Contracting Authority must notify the winning Bidder to: (i) Present a valid certificate of clearance issued by the Government Revenue Authority (Ministério das Finanças);
--	--

	(ii) Present a valid declaration issued by the institution responsible for the national social security system (INSS); and (iii) Present a declaration that there is no bankruptcy or concordat petition issued by the Judicial Court (Tribunal Judicial).
9. Subcontracting	9.1. Subcontracting is permitted upon prior submission of the qualification documents of the potential subcontractor, which are required of the main contractor during the contract formation phase, and provided that the potential subcontractor meets the qualification requirements for the purposes of contracting.
10. Technical Proposal	10.1. The Bidder must submit the Technical Proposal if the following information is required: e) Justification of the method of supply of goods; f) Schedule of supply of goods; g) List and confirmation of availability of goods to be supplied; and h) Any other information or documents requested: N/A

11 . Submission of Proposals	11.1. Proposals must be submitted duly signed and stamped, in a single opaque, closed, signed and sealed envelope, in a minimum of TWO COPIES, paged with complete identification of the Bidder, Object of Contract and Bidding Number, on the outside marked as “ORIGINAL” and “COPY”; 11.2. If the envelopes are not closed, signed or sealed and identified, the Contracting Authority will not assume any responsibility for the loss or premature opening of the Proposal; 11.3. Proposals submitted after the deadline established in the Notice and Bidding Document must not be received by the Contracting Authority; 11.4. The Bidder will bear all costs arising from the preparation and presentation of its proposal, including translation into Portuguese; 11.5. If the Jury finds one or more proposals submitted outside the deadline defined in the Tender Documents, it must not open them.
12. Proposal Prices	12.1. Prices quoted for each lot must correspond to 100% of the items specified for each lot.
13. Visit to the Supply of Goods site	13.1. Date and Time of Visit: N/A 13.2. The Bidder shall visit and examine the site of supply of goods, surrounding areas and obtain all necessary information for preparation of the proposal and execution of the Contract.

14. Currency	14.1. Prices must be quoted in METICAL. 14.2. If the Bidder submits the price proposal in a currency other than the Metical, it must consider the exchange rate in effect thirty (30) days before the date scheduled for submission of proposals. 14.3. Prices quoted in different currencies will be converted to: METICAL ▪ Exchange Rate Date: N/A ▪ Source: N/A
15. Manufacturer Authorization	15.1.1. “Manufacturer’s Authorization is Required.” OR Alternative 2: 15.1.2. “Manufacturer’s Authorization is Required.”
16. Proposal Language	16.1. The proposal and all correspondence prepared by the Bidder shall be in writing and in Portuguese. The Contracting Authority may publish the Notice and Bidding Document simultaneously in another language, with Portuguese prevailing; 16.2. Proposals may be submitted in another language, with Portuguese always prevailing: N/A.
17. Deadline and Place for Submission of Proposals	17.1. Proposals must be delivered to the Contracting Authority by the date, time and address indicated below: f) Date: 13/11/2026 g) Time: 10:00 am h) Name: National Institute of Communications of Mozambique - INCM i) Address: Praça 16 de Junho No. 340 – Bairro da Malanga, j) Province/City/District: Maputo

18. Deadline and Place for Opening of Bids	18.1. The proposals will be opened by the Jury in a public session and in the presence of previously registered interested parties: f) Date: 13/11/2026 g) Time: 10:15 am. h) Name: National Institute of Communications of Mozambique - INCM i) Address: Praça 16 de Junho No. 340 – Bairro da Malanga, j) Province/City/District: Maputo
19. Validity Period of Proposals	19.1. Proposals must be valid for: 120 days, counting from the date of opening of proposals; 19.2. Proposals with a validity period shorter than that established will be considered disqualified by the Contracting Authority; 19.3. In exceptional circumstances, before the expiry of the validity period of the proposals, the Contracting Authority may request the Bidder to extend it in writing, which must not exceed one hundred and twenty (120) days from the date of opening of the proposals; 19.3.1. If the request for an extension of the validity period of proposals occurs before the end of the deadline established for the submission of proposals, it must be disclosed in the same way as the original text.
20. Proposals with Variants	20.1.1. <i>“Proposals with variants will NOT be accepted.”</i> Or 20.1.2. The Tenderer may submit a proposal with variants if he has also submitted a base proposal. The Contracting Authority shall only accept a proposal with variants that has been submitted by the Tenderer whose base proposal has been considered the best proposal, in accordance with the established criteria.

2 1. Price Adjustment	21.1. When preparing the proposal, the Bidder must take into account that the contract includes all the work based on the proposed price; 21.2. Prices will not be subject to adjustment during the execution of the contract except in the cases of: N/A; 21.3. The Contractor may request a review of the Contract price if there is a change in tax obligations, provided that such change has occurred between the date of twenty-eight (28) days prior to the date of submission of proposals in the Bidding procedure and the date of issuance of the Receipt Instrument. The review will correspond to the variation in the amount of tax obligations to be paid by the contractor.
22. Sanitation	22.1. The Contracting Authority may carry out due diligence and request clarification from Bidders in the event of: g) Defects in the samples required in the Bidding Document; and h) Questions about qualification documents and proposals. 22.2. No modifications to prices or the proposal are permitted except to correct arithmetic errors detected during the evaluation; 22.3. If the Jury finds the existence of arithmetic errors in one (1) or more non-disqualified proposals, it will correct them in accordance with the terms set forth in the Bidding Documents and will notify the Bidders of the errors and omissions detected; 22.4. The Jury, whenever necessary, may visit the Bidders' Facilities to verify their capacity, in accordance with the following elements: N/A

23. Warranties	23.1. A bid security amounting to 1% of the estimated tender value is required—equivalent to USD 890,000.00 (eight hundred and ninety thousand US dollars) or MT 56,879,900.00 (fifty-six million, eight hundred and seventy-nine thousand, nine hundred meticaïs). The security must be issued by a bank or an insurance company. 23.1.1. Alternatively, the Bidder may submit a guarantee declaration recognized by the Notary Office. 23.1.2. The validity period of the Warranty Provisional is: 4 months 23.2. Definitive Guarantee Value: 18 months, followed by 3 years of warranty and maintenance 23.2.1. The validity period of the Warranty Definitive is: 13 months. 23.3. For deposit or bank transfer purposes, the reference is: N/A; 23.4. The amount of the Guarantee for Payment of the Advance Amount must be equal to the amount to be paid by the Contracting Entity to the Contractor; 23.5. In addition to METICAL, guarantees in another currency may be presented: N/A; 23.6. The Bidder may present guarantees in any of the forms provided for in the Regulations, namely Bank Guarantee, proof of deposit or Bank transfer, Certified Check, Public Debt Title and Surety Insurance.
24. Advance payment	24.1 . The maximum advance percentage permitted is: N/A
25. Evaluation and Decision on Proposals	25.1. Bidders may quote a price for one or more Items or Lots; 25.2. The evaluation will be carried out by: The evaluation of proposals is conducted lot by lot and follows three phases

26. Criteria for Evaluation and Decision of Proposals	26.1. The Evaluation Criteria is: Combined The evaluation of proposals is conducted lot by lot and follows three phases: 1. First phase — evaluation of eligibility; 2. Second phase — evaluation of the technical proposal; 3. Third phase — evaluation of the financial proposal.
27. Lowest Evaluated Price Criterion	27.1. If the criteria adopted is the Lowest Evaluated Price, the evaluation must take into account the technical specifications and qualification requirements; 27.2. Bidders who do not meet the requirements referred to in the previous paragraph shall be disqualified; 27.3. The award will be made to the Bidder who has presented the lowest evaluated price among the non-disqualified proposals; 27.4. If the assessment is based on the Lowest Evaluated Price, taking into account the payment conditions, the following financial factors must be considered: N/A; 27.6. In the event of a tie between two (2) or more proposals, the final classification must be decided by drawing lots, in a public session.
28. Conjugated Criterion	28.1. The assessment based on the Combined Criteria, in addition to the qualification and technical specification requirements set out in, must take into account the technical and financial weighting factors indicated below: 28.1.1. Additional Factors - Technical b) Execution Deadline: N/A The maximum period allowed is: N/A (ii) The correction factor , in the form of an increase or discount in the proposed price is : N /A b) Warranty Period: N/A

	(vi) The maximum period allowed is: N/A and the minimum period allowed is: N/A; (vii) The correction factor, in the form of an increase or discount in the proposed price is: N/A; (viii) Availability of Maintenance Services and Spare Parts in Mozambique: No. The correction factor, in the form of an increase or discount in the proposed price, is: N/A. (ix) Spare Parts Cost: N/A; (x) The correction factor, in the form of an increase or discount in the proposed price, is: N/A; i) Operation and Maintenance Costs: N/A; j) Equipment Operation and Productivity: N/A; k) Environmental benefits: N/A; l) Hold a valid certificate of the “Orgulho Moçambicano” seal, Made in Mozambique: NO; m) The correction factor, in the form of an increase or discount in the proposed price, is: N/A; n) Certification of equipment or services: N/A; o) Quality parameters, resilience and others that the Contracting Party deems relevant. <u>28.1.2. Additional Factors - Financial</u> a) Variations in the Amount of the Advance Payment Installment: N/A; b) Changes to Payment Schedule: N/A; 28.2. The best proposal will be determined by applying the following formula: N/A; 28.3. In the event of a tie between two or more proposals, the final classification must be decided by drawing lots, in a public session;
--	---

29. Margin of preference Article 30	29.1. The application of the margin of preference to national Bidders is mandatory in accordance with the following: (i) Twenty percent (20%) of the contract value without tax, for goods that are produced in the Country; (ii) For the purposes of the previous paragraph, it is essential to present the producer's declaration model to prove the incorporation of national factors, the value of which must correspond to at least thirty-five percent (35%) of the factory gate price of the finished product or be the holder of a valid certificate of the seal “Mozambican Pride. <i>Made in Mozambique</i>”. Or 29.2. The Tender is restricted to national Bidders only, as the estimated contract value does not exceed twenty-one million meticaïs (21,000,000.00Mt).
30. Cancellation or Invalidation	30.1. The Contracting Authority reserves the right, without incurring any liability to Bidders, to: ii. Cancel the Tender in the following cases: Budget review and other duly substantiated hypotheses; iii. Invalidate the Tender in cases of irregularities in the process that violate the Regulation.

31. Applicable Sanctions	31.1. Bidders who, by themselves or through others, induce or contribute to the practice of acts that violate the Bidding Documents under the terms of the Regulation are subject to administrative proceedings; 31.2. The Bidder who unjustifiably refuses to enter into the contract loses the Provisional Guarantee in addition to other administrative measures; 31.3. Employees or agents of the Contracting Entity who violate or fail to observe public procurement procedures are subject to disciplinary proceedings; 31.4. The Contracting Authority that cancels or invalidates the bidding for reasons not provided for in the Bidding Documents is subject to a fine in the amount corresponding to: N/A.
32. Deadline for Supply of Goods	32.1. Supply period for goods is: 18 months, followed by 3 years of warranty and maintenance; 32.2. The period referred to in the previous paragraph starts from: <i>the date of the Administrative Court's approval, as the case may be</i>].
33. Unethical Practices	33.1. The Parties must observe the highest ethical standards during the contracting and execution of the contract, in accordance with the provisions of the Regulation and applicable legislation; 33.2. The Contracting Entity and the Bidder undertake not to offer, directly or indirectly, advantages to third parties, nor to request, promise or accept, for their own benefit or that of others, offers with the purpose of obtaining a favorable judgment on the services to be provided; 33.3. In the event of unethical practices, the Bidder will be declared prevented from participating in contracting procedures, in accordance with the Regulation.

34. Complaint	34.1. The Bidder may file a complaint within five working days from the date of notification without paying any fee; 34.2. Competent Authority is: Helena Fernandes Tomas, INCM Chairman of the Board of Directors.
35. Hierarchical Resource	35.1. The Bidder may file a Hierarchical Appeal within three (3) days after notification of the decision on the complaint by presenting a guarantee as a deposit in the amount of: 025%; 35.2. Competent Authority: Américo Muchanga, Minister of Communications and Digital Transformation.
36. Contentious Appeal	36.1. The Bidder may file an Appeal against the decision handed down in the Hierarchical Appeal to the Administrative Court, in accordance with specific legislation.

Part - II. Specifications

6. It is up to the Contracting Authority to describe the Technical Specifications of the object of the contract, including other relevant information, and should use the Catalogue of Goods and Services (CBS), available on the Bidding Portal at the following web address www.ufsa.gov.mz.

7. Whenever necessary, the Contracting Entity may request the Functional Acquisition Supervision Unit (UFSA) to create a Standard or Item and include it in the CBS.

8. Technical Specifications - is a set of requirements contained in the Specifications, which define the characteristics required for the contracting of goods.

9. Descriptive Standard is the set of characteristics based on which items of goods are defined and specified.

10. Item - are characteristic values of a Goods pattern.

Part - II.1. Technical Specifications:

II. 2.1. Bidder Information⁸

Date: ____/____/20__ [*indicate day, month and year of submission of the Proposal*]

Tender No.: [*indicate Tender number*]

Page _____ of _____ pages

1. Company Name: [<i>inform the company name of the Bidder</i>]
2. In the case of a Consortium, inform the corporate name of each member of the Consortium: [<i>inform the corporate name of each member of the Consortium</i>]
3. Commercial registration number of the Bidder [<i>and of each member of the Consortium</i>] at the competent Registry Office: [<i>inform the registration number of the Bidder and of each member of the Consortium</i>]
4. Date of registration of the Bidder at the Registry Office: [<i>inform date of registration</i>]
5. Official address of the Bidder and each member of the Consortium: [<i>inform the official address in the Bidder's country of origin</i>] Address: [<i>enter address</i>] Telephone/Fax: [<i>enter telephone/fax number</i>] Email: [<i>enter email</i>]

⁸ The Bidder must complete this form in accordance with the instructions indicated below. No changes to its format should be made and no substitutions will be accepted. This form must be completed by the Bidder and by each member of a Consortium.

6. Information about the Authorized Representative of the Bidder

Name: [*enter name of Authorized Representative*]

Address: [*enter the address of the Authorized Representative*]

Telephone/Fax: [*enter telephone/fax number of Authorized Representative*]

Email: [*info email of Authorized Representative*]

7. Copies of the originals of the following documents are attached:

[**check the corresponding box(es)**]

- ☐ a) Certificate of commercial registration and updated statutes.
- ☐ b) Authorization of the signatory to sign the proposal and consortium documents.
- ☐ c) In the case of a Consortium, project or constitution document.
- ☐ d) In the case of State bodies and institutions (including decentralized governments, autonomous bodies and State companies), a declaration or documents proving their legal and commercial autonomy.

II. 2.2. Consortium Member Information⁹

Date: [*indicate day, month and year*) of submission of the Proposal]

Tender No.: [*indicate Tender number*]

Page _____ of _____ pages

1. Company Name [<i>inform the company name of the Bidder</i>]
2. Corporate name of each member of the Consortium: [<i>inform the corporate name of each member of the Consortium</i>]
3. Commercial registration number of each member of the Consortium at the competent Registry Office : [<i>enter the registration number of each member of the Consortium</i>]
4. Date of registration of the Bidder at the Registry Office of each member of the Consortium: [<i>inform date of registration</i>]
5. Official address of each Consortium member: [<i>inform the official address in the Bidder's country of origin</i>] Address: [<i>enter address</i>] Telephone/Fax: [<i>enter telephone/fax number</i>] Email: [<i>enter email</i>]
6. Information about the Authorized Representative of each member of the Bidder Name: [<i>enter name of Authorized Representative</i>] Address: [<i>enter the address of the Authorized Representative</i>] Phone/Fax: [<i>enter phone/fax number of Authorized Representative</i>] Email: [<i>enter email of Authorized Representative</i>]
7. Copies of the originals of the following documents are attached: [check the corresponding box(es)] ☐ a) Certificate of commercial registration and updated bylaws of the legal entities informed in item 2. ☐ b) In the case of State bodies and institutions (including decentralized governments, autonomous bodies and State companies), a declaration or documents proving their legal and commercial autonomy.

⁹ The Bidder must complete this form in accordance with the instructions indicated below.

II. 2.3. Price ¹⁰Proposal Model

Date: [*indicate day, month and year of submission of the Proposal*]

Tender No.: [*indicate Tender number*]

Alternative No.: [*indicate identification if this is a Proposal with Variant*]

Page _____ of _____ pages

To: [*indicate the name of the Contracting Entity*]

Dear Sirs and/or Madams,

As an authorized representative of _____ [*indicate name of Bidder or Consortium*],

a) We have examined the Tender Documents [*indicate the number and subject of the Tender*], including Addenda No. ____ [*indicate the No. and date of each Addenda, if any*], receipt of which is hereby confirmed, and we have no reservations in relation to them;

b) We propose to supply, in accordance with the Bidding Documents, the following Ancillary Goods and Services: [*indicate i.e. describe the goods and services*];

c) The total price of our proposal, excluding discounts offered in item (d) is: _____ [*state the total price in numbers and in words, indicating the respective currency*], in accordance with the attached Price Sheet which is an integral part of this Proposal.

d) The discounts offered and the methodology for their application are as follows:

Discounts- If our proposal is accepted, the following discounts shall apply. [*Specify the details of each discount offered and the specific items in the Scope of Supply to which the discounts are applicable*] ;

Methodology for Applying Discounts. Discounts should be applied using the following method: [*Specify in detail the method that should be used for applying discounts*] ;

e) We agree to maintain the validity of this Proposal for a period of __[*indicate validity period as provided in the Tender Document*] days from the final date

¹⁰ The Tenderant must complete this form in accordance with the instructions given below. No changes to its format should be made and no substitutions will be accepted.

fixed for submission of Proposals, as indicated in the Tender Document, represents a commitment on our part and which may be accepted at any date before the expiration of this period.

f) If our Proposal is accepted, we will present a Definitive Guarantee in the amount indicated in the Contract ____, to guarantee the execution of the Contract.

g) We declare that we are not subject to any impediment situation established in the Tender Document.

h) This Proposal, together with its written acceptance contained in its notification of award, shall be deemed to be a binding agreement between the parties until a formal contract is signed.

i) We are aware that Your Excellency are not obliged to accept the lowest bid or any bid they may receive.

_____ *[Signature of Representative with sufficient powers]*

_____ *[Function/quality with which it acts in the act]*

II 2.4. Qualification Information Template¹¹

1. Individual Bidders or Individual Members of Consortia

1.1. Constitution or legal status of the Bidder - [<i>attach copy of documentation or copy of registration</i>]					
1.1.1.	Registered office:				
1.1.2.	Place of registration:				
1.1.3.	Power of Attorney of the Signatory of the Proposal [<i>attach</i>]				
1.2.	Information for Economic-Financial Qualification: [<i>where applicable</i>]				
1.2.1.	Balance sheets and accounting statements for the last three (3) financial years, presented in accordance with the law. Please list them below and attach copies.				
1.2.2.	Revenue from similar activities and average annual revenue in the three (3) fiscal years: <table border="1"> <tr> <td rowspan="3">Total annual revenue :</td> <td>(a) year 20...: _____</td> </tr> <tr> <td>(b) year 20...: _____</td> </tr> <tr> <td>(c) year 20...: _____</td> </tr> </table>	Total annual revenue :	(a) year 20...: _____	(b) year 20...: _____	(c) year 20...: _____
Total annual revenue :	(a) year 20...: _____				
	(b) year 20...: _____				
	(c) year 20...: _____				
1.2.3.	Share Capital. Indicate the principal amount of the Bidder and each member of the Consortium or Association and attach proof.				
1.2.4.	Proof of access to credit, to meet qualification requirements: cash on hand, lines of credit, etc. List them below and attach copies of supporting documents. (c) _____ (d) _____				
1.2.5.	Name, address, and telephone, fax and e-mail numbers of financial institutions that can provide references if contacted by the Contracting Entity.				

¹¹This information to be filled in by the Bidders will be used for post-qualification purposes. This information will not be incorporated into the Contract.

	(a) _____ (b) _____															
1.3. Technical Qualification Information: [<i>when applicable</i>] .																
	1.3.1. Declaration by the Bidder proving that the facilities and equipment are suitable and available for the execution of the object of the contract, indicating all the data necessary for its verification. [Submit declaration and list of equipment]. 1.3.2. Declaration by the Bidder proving the professional and technical team available to execute the object of the contract, accompanied by the respective CVs. [Submit a declaration, list of names and attach the respective CVs, qualifications and declaration of commitment of the professionals]. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Position</th><th>Name</th><th>Qualifications</th><th>Years of experience (general)</th><th>Years of experience in the proposed position</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(the)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>(b)</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table> 1.3.3. Declaration issued by a public or private legal entity proving that the Bidder has acquired experience in activities with technical characteristics similar to those of the object of the contract, indicating the data necessary for its verification. [present a declaration or letters of support]. 1.3.4. Quality certificate issued by a public or private entity, national or foreign, or declaration of commitment by the company to adopt the quality system, approved by the institution responsible for standardization and quality. [present quality certificate].	Position	Name	Qualifications	Years of experience (general)	Years of experience in the proposed position	(the)					(b)				
Position	Name	Qualifications	Years of experience (general)	Years of experience in the proposed position												
(the)																
(b)																
	1.3.5. Confirmation of execution of services with characteristics similar to those of the object Tendered, in the last three (3) years. [list and attach supporting documents]. The values must be indicated in the same currency used to prepare the proposal. Also list details of															

	ongoing or contracted Services, indicating the data required for their verification, including the expected date for their completion.			
	Project Name and Country where it was performed	Client Name and Contact Person	Type of Service Performed and Year of Completion	Contract Value
	(the)			
	(b)			
				
	1.3.4. Proposed Work Plan (execution method and schedule). Submit Schedule of Activities, Methods, drawings and maps, as applicable, as well as information on subcontracting, to the extent necessary to meet the requirements of the Bidding Documents.			
	1.3.5. List of subcontractors, information on qualifications and indication of services to be subcontracted. [<i>Present a list with names and attach data on technical qualifications for the services and an indication of the portion of the services to be subcontracted</i>].			
	Subcontractor Name	Experience Summary	Service to be subcontracted	Percentage
	(the)			
	(b)			
				
2. Consortia The information listed in items 1.1 and 1.2 above must be provided for each member of the Consortium.				
3. Additional Requirements 3.1. Bidders shall provide any additional information requested in the Basic Tender Data, or which is necessary to satisfy the requirements of the Tender Documents, if applicable.				

II. 2.5. Price Sheets

[The Bidder must complete these Price Schedules in accordance with the instructions indicated. The list of items in column 1 of the Price Schedule must coincide with the List of Ancillary Goods and Services specified by the Contracting Authority in the Scope of Supply]

II.2.5.1. Price Sheet for Goods Produced Outside Mozambique (to be imported /already imported)

Bidder Name _____						(Group C Proposals, Goods to be imported)	Date: _____ Tender Number : _____° Proposals with Variant: ____ Page N °(____ of ____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Description of Goods in accordance	Countr y of origin	Deliver y time as define d by Incoter ms	Quantity and physical unit	Unit Price CIF [insert Destination Location] according to Tender document	CIF price per item (Col. 5x6)	Price per item for inland transport and other services incidental to Mozambique for delivery of the Goods to the Final Destination specified in the Tender Documents	Total Price per item (Col. 7+8)

[insert item num ber]	[insert name of Goods]	[insert Countr y of Origin of Goods]	[insert Deliver y Time]	[insert the number of units and the name of the physical unit]	[insert CIF unit price, per item]	[insert Total CIF Price, per item]	[insert corresponding price per item]	[insert total price per item]
Total Price								

Name of Bidder *[insert full name of Bidder]* Signature of Bidder *[signature of bid signatory]* Date *[Insert Date]*

II.2.5.2. Price Sheet for Goods Produced in Mozambique

Bidder Name _____					(Group A and B Proposals)			Date: _____ Tender No.: _____ Proposals with Variant: _____ Page N (____ of ____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descript ion of Goods	Delivery time as defined by Incoterms	Quan tity and physi cal unit	EXW unit price	Total EXW Price per Item (Col. 4(5))	Price per item for internal transport and other services incident in Mozambique for delivery of the Goods to the Final Destination	Local cost of labor, raw materials and component s originating in Mozambiqu e (% of Col. 5)	VAT and other taxes payable per item if the Contract is awarded (as per Tender document)	Total price per line item (Col. 6+7)

[insert t item num ber]	[insert descripti on of the Property]	[indicate delivery time]	[insert numb er and name of unit to be provi ded]	[insert EXW unit price]	[insert EXW total per item]	[insert corresponding price per item]	[insert the cost of local labor, raw materials and components included in Mozambiqu e, as a percentage of the EXW price, per item]	[insert VAT and other taxes payable if Contract is awarded, per item]	enter total price per item]
								Total price	

Bidder's Name *[insert full name of Bidder]* Bidder's Signature *[signature of person signing the Bid]* Date *[insert date]*

II.2.5.3. Accessory Services Price Sheet

Bidder Name _____					Date: _____ Tender No.: _____ Proposals with Variant: _____ Page N (_____ of _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Service N°	Description of Services (excluding internal transport and other services incidental to the delivery of Goods to the Final Destination)	Country of origin	Delivery Time at Final Destination	Quantity and Physical Unit	Unit Price	Total Price per Service (Col. 5*6 or estimate)
[<i>insert Service numb er</i>]	[<i>insert name of Services</i>]	[<i>insert country of origin of Services]</i>	[<i>insert delivery time for services at the Final Destination</i>]	[<i>insert number of units to be delivered and name of physical unit</i>]	[<i>insert unit price per item</i>]	[<i>insert total price per item</i>]
Total Price						

Name of Bidder *[insert full name of Bidder]* Signature of Bidder *[signature of person signing the Bid]* Date *[insert*

II.2.6: Manufacturer Authorization Term.¹²

Date: [*indicate day, month and year*) of submission of the Proposal]
Tender No.: [*indicate Tender number*]
Variant No.: [*indicate identification if this is a Proposal with Variant*]

To [*indicate the name of the Contracting Entity*]

The company [*name of Manufacturer*], official manufacturer of [*indicate the name of the Goods manufactured*] , with facilities at [*indicate full address of the factory*] , hereby authorizes [*full name of the Bidder*] to submit a proposal for the supply of the following goods manufactured by us: [*insert name or brief description of the Goods*], and subsequently negotiate and sign the Contract with Your Excellencies relating to Tender No. [*indicate the number of the Tender/Lot(s) No. (s)*].

We hereby extend our full warranty as per Clause 15 (iii) of the Contract Conditions for the goods offered for supply by the above Bidder in accordance with the Instructions to Bidders.

[*name, title and signature of the Manufacturer's authorized representative*]

¹² The Bidder must request the Manufacturer to complete this Form in accordance with the instructions indicated. This authorization must be made on paper bearing the Manufacturer's name (letterhead) and must be signed by a person with authority to sign documents on behalf of the Manufacturer. The Bidder must include this form in his/her bid, completed and signed, if this requirement is indicated in the Basic Data of the Tender .

II.3: Scope of Supply

Notes for Preparing the Scope of Supply

The Scope of Supply will be included in the Tender Documents by the Contracting Authority and will consist of, as a minimum, a description of the goods and services to be supplied and the delivery schedule.

The purpose of the Scope of Supply is to provide sufficient information to enable the Bidder to prepare its proposal adequately, particularly the Price Sheet, for which forms are provided in Part II.1.

The date or period for delivery of the Goods must be clearly and precisely stated and must take into account (a) the implications of delivering the Goods under the terms set out in the Instructions to Bidders, in accordance with the conditions of the INCOTERMS, and (b) the date foreseen by the Contracting Authority from which the obligations of the Contracting Authority begin (i.e. notification of award, signature of the contract, opening and confirmation of the letter of credit).

II. 3.1. List of Goods and Delivery Schedule

[The Contracting Authority must complete this table, with the exception of the column “Date proposed by the Bidder”, to be completed by the Bidder]

Item N°	Description of Goods	Amount	Unit	Final Destination (as specified in the Tender Base Data)	Delivery time		
					Earliest Deadline (Minimum Deadline)	Later Deadline (Maximum Deadline)	Date Proposed by the Bidder
[insert numb er]	[insert description of Goods according to CBS]	[insert quantity of items to be supplied]	[insert physic al unit]	[insert Final Destination location]	[insert number of days after the effective date of the Contract; if there is no minimum term, indicate “None”; or “zero”]	[insert number of days after effective date of Contract]	[insert number of days after effective date of Contract]

II.3.2. List of Accessory Services

[This table must be completed by the Contracting Authority. Completion Dates must be realistic, and consistent with those specified in the Goods Delivery Periods (according to Incoterms)]

Service	Description of Additional Services	Quantity ¹	Unit	Location Where Services Will Be Performed	Final Service Completion Date
[insert Service Number]	[insert description of Accessory Services as per CBS]	[insert quantity of items to be supplied]	[insert physical unit of items]	[insert name of location]	[insert required completion date]

1. If applicable.

Part - III. Contract Model

Contract No.: _____ [*Indicate the contract number, Institution Code/Contracting Modality/Contract Sequential Number/Year of Contract*]

THIS AGREEMENT is entered into on ____ of _____, 20____, between _____ [*name and address of the Contracting Authority*], represented by [*indicate the name of the Competent Authority*] (hereinafter referred to herein as “the CONTRACTING ENTITY”), on the one hand, and _____ [*name, address and tax details of the CONTRACTOR*] represented by [*indicate the name*] hereinafter referred to herein as “the CONTRACTOR”), in accordance with the Clauses and Conditions below.

WHEREAS the CONTRACTING ENTITY wishes the CONTRACTOR to supply the goods _____ (*Indicate the object as stated in the Bidding Documents*) (hereinafter referred to herein as “Goods”) and the CONTRACTING ENTITY has accepted the Proposal submitted by the CONTRACTOR for the acquisition of said goods.

THE PARTIES HAVE AGREED AND CONTRACTED AS FOLLOWS:

1. In this Agreement, the terms and expressions shall have the same meanings respectively attributed to them in the Contractual Conditions referred to herein, and shall also be read and considered as integral parts of this Agreement.
2. The Commencement Date for delivery shall be ____ (____) days after signing of the Contract, and completion of delivery shall not exceed _____ (____) months after the Commencement Date.
3. THE CONTRACTING ENTITY hereby undertakes to pay the CONTRACTOR, for the supply of goods and other obligations of the contract, including correction of defects, the price of _____ [*Indicate the price of the Contract*], hereinafter referred to as the “Contract Price”, as stated in the proposal.
4. THE CONTRACTING ENTITY may make an advance payment in the amount of: _____ [*indicate in words*], equivalent to: _____ (*indicate in words the percentage*) of the contract price, up to _____ [*Indicate the number of days*] days after the signing of the Contract or after the Administrative Court's Approval, as the case may be, against the presentation by the Contractor of a Bank Guarantee of equal value.
5. THE CONTRACTOR hereby undertakes, before the CONTRACTING ENTITY, to execute the contract and to correct any defects presented in the goods, in accordance with the provisions of the Contractual Conditions.
6. Expenses related to this Contract have a budgetary contribution in accordance with the following: _____ [*Indicate according to the information extracted of e-SISTAFE or e-SISTAFE Autarquico*].

7. The parties undertake not to offer, directly or indirectly, advantages to third parties and not to request, promise or accept, for their own benefit or that of others, offers with the purpose of obtaining a favorable judgment on the supply of goods.

The following documents form part of this Agreement:

- a) Proposal Term and Price Sheet submitted by the contractor;
- b) Scope of Supply;
- c) Technical Specifications ;
- d) Contract Conditions; and
- e) Other documents that the parties define.

THIS CONTRACT WILL BE SIGNED BY THE PARTIES IN THREE (3) COPIES, OF EQUAL CONTENT, EACH OF THEM BEING AUTHENTIC, ON THE DATE MENTIONED ABOVE.

For the
CONTRACTING ENTITY

For the
CONTRACTED ENTITY

III.1. Contract Conditions

1. Contracting Entity • Subparagraph a), No. 1, Article 115	1.1. THE CONTRACTING ENTITY is: d) Name: INCM e) Address: 16th of June Square, No. 340, Malanga Neighborhood, Maputo City f) Name and role of Authorized Representative : Helena Fernandes Tomas, Chairman of the Board of Directors
2.Contracting • Subparagraph a), No. 1, Article 115	2.1. THE CONTRACTOR is: d) Name: _____ e) Address: _____ f) Name and role of Authorized Representative: _____
3.Object of the Contract • Paragraph b), No. 1, Article 115	6.1. Object : Supply, Installation and Commissioning of Rural Telecommunications Infrastructure and Acquisition of User Devices 6.2. This Agreement may be modified or amended, in accordance with applicable legislation, and will only take effect upon issuance of an Addendum/Apostille.
4.Final Destination of Goods	4.1._ 3. INCM Headquarters
5. Responsibility for Transport	10.2 Responsibility for the carriage of the Goods is specified in the Incoterms . 10.3 Incoterms conditions are not applicable, the responsibility for carriage shall be as follows:_____ [indicate the applicable conditions, for example, “The Contractor is responsible for the carriage of the Goods to the Final Destination within Mozambique, including insurance, storage, loading and unloading, and other costs associated with the carriage, such costs being included in the Contract Price.”]

6. Insurance	6.1 . Insurance shall be provided by the Contractor in accordance with the conditions specified in the Incoterms and shall be applicable in accordance with the conditions of purchase of the Goods specified in the Contract. 6.2 . If the Incoterms conditions are not applicable, insurance must be taken out in accordance with the following: _____ [give details of the insurance conditions that will apply, including risks, currency and value]
7. Definitive Warranty • Paragraph d), No. 1, Article 115 • Article 106	7.1. The value of the Definitive Guarantee is 10% of the value of the Contract .
8. Defect Correction • Article 132	8.1 . The deadline for correcting Defects or replacing Goods is: 5 working days after notification.
9. Technical Warranty • Paragraph d), No. 1, Article 115	9.1 . The Technical Warranty period for the goods supplied is: 18 months, followed by 3 years of warranty and maintenance
10. Spare Parts • Subparagraph c), no. 4, article 40	10.1. Spare Parts Requirement: YES 10.2. If the requirement of Spare Parts is required : As requested “The Contractor undertakes to maintain a stock of spare parts for a minimum period of 6 months, counting from the date of issue of the Goods Receipt Certificate.”
11.Incoterms	11.1 The meaning of commercial terms must be in accordance with the provisions of Incoterms . If the meaning of a commercial term and the rights and obligations of the parties do not correspond to the Incoterms , the conditions shall be considered in accordance with the following: _____ [indicate the exceptional conditions that shall be considered for the contract.] 11.2 . The current edition of <i>Incoterms</i> , which shall be considered for the present contract, is: _____ [indicate the year of the current edition of Incoterms ,]

12. Execution Deadline, Start Date and Completion Date • Subparagraph r), No. 2, Article 49 • Paragraph c), No. 1, Article 115 • Article 120	12.1. Deadline for supply of goods: 05 days after visa or Annotation of the Administrative Court] 12.2 . The Contractor shall commence supply of the goods on:___/___/20__ [indicate date] 12.3 . Estimated Completion Date:___/___/20__ [indicate date] :
13. Delivery Schedule • Paragraph h), No. 4, Article 40 • Paragraph j), No. 1, Article 115	13.1 . The Contractor must supply the goods in compliance with the delivery schedule and in accordance with the technical specifications contained in the Bidding Document and its proposal. 13.2 . The Goods shall be delivered in accordance with the following Incoterms terms :_____ [indicate the applicable Incoterms term : EXW, FOB, CIF, FCA, CFR, etc]
14.Shipment and Documentation	14.1. Shipping details and documentation to be provided by the Contractor: 14.1.1 . For Goods supplied from abroad (i) Copies of the Contractor's Invoice containing the description of the Goods, quantity, unit prices and total value, for each delivery; (ii) Original and six (6) copies of the negotiable and free bill of lading, with freight paid in advance; (iii) Copies of the list of volumes, identifying the contents of each volume; (iv) Insurance Certificate; (v) Manufacturer/Contractor Warranty Certificate; (vi) Inspection Certificate or Inspection Exemption Certificate issued by an authorized agency and the inspection report of the Contractor's factory; and (vii) Certificate of Origin. 14.1.2 . The above documents must be received by the Contracting Entity at least one week before the arrival of the Goods at the point or place of arrival; otherwise, the Supplier will be responsible for any expenses arising therefrom.

	14.2 . For Goods Produced in Mozambique (i) Copies of the Supplier's Invoice/Tax Invoice, containing description of the Goods, quantities, unit prices and total value, for each delivery; sss (ii) Delivery Note; (iii) Manufacturer/Contractor Warranty Certificate. (iv) Inspection Certificate issued by the Inspector or authorized agency and the inspection report of the Contractor's factory; and (v) Certificate of Origin. 14.2.1 . The above documents must be received by the Contracting Entity prior to the arrival of the Goods and, if not received, the Contractor will be responsible for any expenses arising therefrom.
1 5. Suspension by the Contracting Authority • Paragraph c), article 119	15.1 . The Contracting Entity, upon grounds, may determine the suspension of the execution of the contract, by means of notification to the Contractor, informing the reasons and the expected period for resumption. 15.2 . Whenever the suspension occurs due to a fact not attributable to the Contractor, the terms of the Contract and the Supply Schedule shall be considered extended for a period equal to that of the suspension.
16. Contract Price • Article 114	16.1 . The Price provided for the supply of the Goods is:_____ [indicate price] and will hereinafter be referred to as the "Contract Price". 16.2 . The Contract Price includes all tax obligations and current fees.
17. Budgetary Compatibility • Article 11	17.1 . The expense arising from this contract is covered by the budget under the heading: Operating budget.
18.Payment • Paragraph e), No. 1, Article 115 • Article 122	18.1 . The Contracting Entity will proceed with payment within thirty (30) days after receipt of the invoice and acceptance of the goods. 18.2 . In case of delay in payment due by the Contracting Entity, the contractor is entitled to default interest.

19. Currency Article 116	19.1 . Payment will be made in Meticaís. 19.2. If payment is made in another currency, the exchange rate below will apply: 19.2.1 Exchange Rate: - Currency: _____ [<i>indicate USD, EU, ZAR ...</i>] - Date: _____ [<i>indicate date</i>] - Source: Bank of Mozambique or other source: _____ [<i>indicate</i>]
20. Advance payment - Paragraph e), article 104 - Article 107	20.1 . indicate the applicable alternative 20.1.1 Option with advance payment: - THE CONTRACTOR, upon delivery to the CONTRACTING ENTITY of a Guarantee of equal value, will receive an advance in the amount of _____% [<i>indicate the percentage</i>] of the value of the Contract. OR 20.1.2. Option without advance payment: - THE CONTRACTOR will not receive any advance payment.
21. Packaging	21.1 . Identification and documentation inside and outside the packaging must comply with the following recommendations: _____ [<i>indicate details about the type of packaging and all required documentation</i>]
22. Adjustment Article 118	22.1. Price adjustments shall only be applied to contracts with a term of execution exceeding twelve (12) months: N/A 22.1.1 Option without adjustment: - Contract prices will not be readjusted. 22.1.2 Option with readjustment: - The Contract Price will be adjusted according to the following factors: [<i>indicate factors</i>] - The index for Readjustment : _____ [<i>indicate the name of the index</i>] - Index Source: _____ [<i>indicate the entity that publishes the index or the means of communication</i>] P = Im/Io P – It is the adjustment factor relative to the portion of the Contract Price;

	Im – This is the index prevailing at the end of the month being billed; and Io – This is the Index prevailing at the end of the month in which proposals are opened. 22.2. The Contractor may request a review of the Contract price if there is a change in tax obligations , provided that such change has occurred between the date of twenty-eight (28) days prior to the date of submission of proposals in the Bidding procedure and the date of issuance of the Receipt Instrument. The review will correspond to the variation in the amount of tax obligations to be paid by the contractor.
23 Definitive Warranty Article 103	23.1 . The value of the Definitive Guarantee will be: 10 of the value of the Contract].
24 Authorized Representatives Article 171	24.1. Any action required under the Contract must be authorized by the persons indicated by each party. c. The Contract Manager will be appointed by the Contracting Authority and will decide contractual matters as its representative. d. The Contractor must allow the Manager broad access to the Service location, providing information, providing access to documents and responding to requests from the Contracting Entity.
25. Environment Subparagraph (n), No. 4, Article 40	25.1 . The Contractor undertakes to comply with all requirements defined for the control of environmental protection actions stipulated by the Contracting Authority and by the laws of the Republic of Mozambique [indicate the requirements] .
26. Grounds for Termination Article 125	26.1 . This Agreement shall terminate: d) For the full compliance of obligations by the parties; e) By mutual agreement between the parties; and f) By unilateral termination, resulting from non-compliance with contractual obligations. 26.2 . Termination of the contract, based on paragraphs (b) and (c), will be formalized in writing. 26.3 . The party intending to unilaterally terminate the Agreement must notify the other of its intention to terminate, 30 (thirty) days in advance, precisely indicating the respective grounds. Once the indicated period has elapsed, without the causes

	having been dismissed by the notified Party, the notifying Party may declare the contract terminated.
27. Termination by the Contracting Entity • No. 1, Article 129	27.1 . The Contracting Entity may unilaterally terminate the Contract in the following situations: i) Failure by the Contractor to comply with contractual clauses, specifications or deadlines; j) Delay for a period exceeding _____ [indicate the period] in the Contractor's failure to comply with obligations contained in contractual clauses, specifications and supply deadlines; k) Repeated defective compliance with contractual obligations by the Contractor; l) Systematic failure by the Contractor to comply with the Contract Manager's determinations; m) Declaration of bankruptcy, insolvency or dissolution of the Contractor; n) Amendment of the bylaws, including the corporate purpose and corporate structure of the Contractor by merger, spin-off or incorporation, without prior knowledge and consent of the Contracting Entity, in cases where such modification harms or may be likely to harm the execution of the Contract; o) Transmission, regardless of the form it takes, and whether total or partial, as well as the association of the Contractor with another party, without prior authorization from the Contracting Entity; and p) Accumulation, by the Contractor, of fines up to: _____ [indicate a percentage that is not greater than twenty percent (20%) of the value of the Contract] .
28. Termination by the Contractor • No. 2, Article 129	28.1. The Contractor may unilaterally terminate the Contract for the following reasons: a) Delay of more than sixty (60) days in payments, total or partial, owed by the Contracting Entity; b) If sixty (60) days have elapsed since receipt of the written order from the Contracting Authority ordering the suspension of supply, for reasons not attributable to the Contractor, except in cases of Force Majeure or unforeseeable circumstances.
29 Consequences of Contract Termination • Article 130	29.1 . If the unilateral termination proceeds from the Contracting Authority, under Clause 27 the Contracting Authority is guaranteed the application of sanctions in accordance with Clause 31. 29.2 . If the unilateral termination proceeds from the Contractor, under the terms set forth in the Contract, it has the right to: c) The Definitive Guarantee will be returned to you immediately;

	d) Receive payments due for the performance of the contract up to the date of termination.
30 . Late Penalties • Paragraph g), No. 1, Article 115 • Article 123	30.1 . The Contractor shall pay the Contracting Entity a daily fine of _____% of the Contract Price / <i>indicate the percentage</i> / for the delay in the supply of Goods; 30.1.1 The maximum value of fines for late supply of goods is _____% of the value of the Contract [<i>indicate a percentage not exceeding twenty percent (20%)</i>] . 30.2 . The Contracting Entity may deduct the value of the fines by discounting them from the payments due to the Contractor. 30.3 . For late payment for goods supplied, the Contracting Entity shall pay the Contractor default interest in the amount of: _____ [<i>indicate the amount</i>] .
31. Penalties arising from termination of contract • No. 1, article 130	31.1 . If the unilateral termination results from an event attributable to the Contractor, under Clause 27, the Contracting Entity is guaranteed the following rights: d) Declare the Definitive Guarantee provided by the Contractor to be lost in its favor, for the payment of contractual fines and for compensation for losses caused to the Contracting Entity; e) Retain the Contractor's credits, arising from the Contract, to compensate for losses caused to the Contracting Entity, up to their limit; f) Application of a contractual fine to the Contractor, as compensation: _____ [<i>state the percentage</i>] for the losses caused to the Contracting Entity,
32. Modification and Addenda • Article 124	32.1 . The Contractor may determine the execution of Additional Services. Additional Services are considered to be those whose type or quantity, not foreseen or included in the Contract, are essential to the completion of the work or services, due to unforeseeable circumstances. 32.2 . Within a period not exceeding fifteen (15) days, the Contractor must present its price list to the Contracting Entity, in the case of items for which there is no quote in its proposal. 32.3 . The Contractor is obliged to accept, under the same contractual conditions, any additions or deletions made to additional goods and/or services, up to twenty-five percent (25%) of the Contract Price.

	32.4 . The execution of Additional Services will only produce legal effects upon the issuance of an Apostille.
3 3. Extension of the Term • Article 131 • Article 124	33.1 . If during the performance of the Contract, the Contractor encounters circumstances that prevent the delivery of the Goods and the performance of the Services within the time limits, the Contractor must promptly notify the Contracting Authority in writing of the reason for the delay, its probable duration and its cause(s). 33.2 . Immediately after receiving the notice from the Contractor, the Contracting Authority shall evaluate the situation and may, at its discretion, extend the deadline established for execution. In this case, the extension shall be confirmed by the parties, through an Addendum to the Contract. 33.3 . Except in cases of Force Majeure, the Contractor is subject to the sanctions provided for in Clause 30, for failure to comply with the delivery deadlines provided for in the contract, except in cases of extension established in the Subclauses above.
34. Unethical practices • Article 282 • Article 283 • Article 284	34.1 . The Contracting Authority and the Contractor must observe the highest ethical standards during the contracting procedure and execution of the Contract. 34.2 . The Contractor is prohibited from accepting, for its own benefit, any commission, discount or similar payment in relation to the activities that are the object of the Contract. 34.3 . In addition to other obligations, the provisions of the law combating corruption and illicit economic participation are incorporated into the Contract. 34.4 . In the event of one or more unethical practices occurring, the Contractor will be declared prevented from participating in bidding processes, in accordance with the Regulation.

3 5. Disputes and Jurisdiction

- Paragraph h), No. 1, Article 115
- No. 2, Article 115

35.1 . The competent court for conflict resolution is: _____ [**indicate the forum which may be an Arbitration or Administrative Court**]

35.1 . The Contract provides for the adoption of independent arbitration to resolve disputes arising from the interpretation and execution of the Contract in compliance with specific legislation on the matter: _____ [**indicate the representatives of the Parties**]

35.2 . If the Contractor is of the opinion that a decision taken by the Contract Manager exceeds the authority conferred by the Contract, or that the decision has been taken erroneously, such decision shall be forwarded to the Mediator within fourteen (14) days after notification of the Project Manager's decision.

35.3 . The Mediator shall issue a written decision within twenty (20) days of receipt of notice of the existence of the dispute.

35.4 . The hourly remuneration of the proposed Mediator will be: _____ [**indicate the amount in Meticals**] , plus reimbursable expenses, the cost of which will be shared equally by the Contracting Entity and the Contractor, whatever the decision taken by the Mediator.

35.5 . Either Party may refer the Mediator's decision to an Arbitrator within twenty-eight (28) days after the date of the Mediator's written decision. If neither party submits the dispute to arbitration within twenty-eight (28) days, the Mediator's decision shall be final and binding.

35.6 . The arbitration shall be conducted in accordance with the Laws of the Republic of Mozambique.

35.7 . In the event of the resignation or death of the Broker, or if the parties agree that he is not operating in accordance with the provisions of the Agreement, they will jointly designate a new Broker. If the Contracting Entity and the Contractor do not reach an agreement within thirty (30) days, the Broker shall be appointed by the appointing authority: _____ [**insert the name of a reputable and independent entity**] .

36 . Interpretation Communication and Language Article 5	36.1. The Portuguese language is the language for interpretation of the Contract. The laws to be applied are those in force in the Republic of Mozambique. Words used in the Agreement shall have their normal meaning unless specifically defined. 36.2 . All communication between the Parties will be in Portuguese and will only be valid in writing and after receipt.
37. Notification Article 37	37.1 . For purposes of Notices , the address of the Parties is as follows: - Address of the Contracting Entity Name:_____ [<i>indicate the person's name</i>] Name:_____ [<i>indicate the name of the sector</i>] Address: _____[<i>indicate full address, street and room/door number, and floor, as applicable</i>] Province : _____ [<i>indicate the name of the Province , District, Municipality, Locality, as applicable</i>] Telephone:_____ [<i>indicate telephone number, including country and province code</i>] Fax number:_____ [<i>indicate fax number including country and province code</i>] Electronic address/E-mail:_____ [<i>indicate e-mail address, if applicable</i>] - Contractor's Address Name:_____ [<i>indicate the person's name</i>] Name:_____ [<i>indicate the name of the sector</i>] Address:_____ [<i>indicate full address, street and room/door number, and floor, as applicable</i>] Province : _____ [<i>indicate the name of the Province , District, Municipality, Locality, as applicable</i>] Telephone:_____ [<i>indicate telephone number, including country and province code</i>] Fax number:_____ [<i>indicate fax number including country and province code</i>] Electronic address/E-mail:_____ [<i>indicate e-mail address, if applicable</i>]

III.2. Warranty Forms

III.2.1. Provisional Guarantee Model (Bank Guarantee)

WHEREAS _____ [*name of Bidder*],
submitted its Proposal, dated ____/____/20____ [*indicate day, month and year*]
for supply _____ [*indicate subject of the Contract*]

LET ALL KNOW, by this document, that we _____ [*indicate the name of the bank*] of _____ [*indicate the name of the Country*], with our registered offices at _____ [*indicate the place of registration*] we are obliged before _____ [*indicate the name of the ENTITY CONTRACTOR*], for the amount of _____, [*indicate the amount in cash and in words*] whose payment, to be made faithfully and truthfully to the aforementioned CONTRACTING ENTITY, the Bank undertakes, for itself and its successors and transfers, through this document.

THE CONDITIONS of this obligation are:

1. If, after the opening of the Bids, the Bidder withdraws its Bids during the validity period specified in its Bids; or
2. If the Bidder, having been notified of the acceptance of its Proposal by the CONTRACTING AUTHORITY, during the period of validity of the Proposal:
 - (a) fail to sign, or refuse to sign, the Agreement in accordance with any contractual clause; or
 - (b) fail to provide, or refuse to provide, the Definitive Warranty in accordance with the terms of the Agreement; or
 - (c) not accept the correction of the Bid Price, under the terms established in the Bidding Document,
3. We undertake to pay the CONTRACTING ENTITY the amount corresponding to the amount specified above, upon receipt of its first written request, without the CONTRACTING ENTITY having to prove the request, provided that, in the same, the CONTRACTING ENTITY states that the amount claimed by it is due to it, due to the occurrence of any of the three (3) conditions and specifies the condition or conditions that have occurred.
4. This Guarantee shall remain in force until the date ____/____/20____ [*indicate the date*] days after the deadline for submission of bids, as set out in the Tender Document, or as may be extended by the CONTRACTING AUTHORITY, hereby waiving the right to receive notification of such extensions. Any claim associated with this Guarantee must be received by the Bank by the date specified above.

BANK SIGNATURE AND STAMP _____

Bank Name: _____

Address: _____

Date: ____/____/20____

III.2.1.1. Provisional Guarantee Declaration Template

(Must be submitted with the proposal if the Bidder

Choose to present this alternative to the Provisional Guarantee)

Bidding No.: **[Code/Modality/Number sequence/Year]**

To: *[Name of the institution promoting the Tender]*

We, _____ *[indicate name, address and tax details of the Bidder]*, represented by ____ *[indicate name, address, civil identification and NUIT]*, in the capacity of _____ *[indicate the function held]*, signatories of this proposal declare in accordance with paragraph 2 of article 105 of Decree no. 79/2022, of December 30 that:

We understand that, according to the conditions set out in the Bidding Documents, the proposals must be accompanied by a Provisional Guarantee Declaration in the amount of _____ ***[insert the amount in figures and in words]*** .

We accept that we will be automatically subject to the payment of a fine of an amount equal to that of the Provisional Guarantee or prohibited from contracting with the State for a period of one (1) year and in the event of recurrence for a period of five (5) years, from the date of notification by the Functional Unit for Supervision of Acquisitions, in accordance with the provisions of article 284 of the Regulation, approved by Decree No. 79/2022, of December 30, if we violate our obligations under the conditions of the proposal, in the following cases:

- (c) Withdraw/modify our proposal before the expiration date specified in the Proposal; or
- (d) Having been notified of the acceptance of our proposal by the Contracting Authority within the validity of the Proposal (i) refuse to sign the Contract; (ii) refuse to provide Definitive Warranty.

We understand that this Provisional Guarantee Declaration will expire in the following cases: (i) we are not notified as the successful Bidder; or (ii) upon the expiration of thirty (30) days after the expiration date of the Proposal.

_____ *[City and date of signature of the Guarantee Declaration]*

_____ *[Signature of Representative with sufficient powers ¹³]*

_____ *[Function/quality with which it acts in the act ¹⁴]*

¹³ Recognized by the Notary Office

¹⁴ Owner, Director , Manager, etc.,

III.2.2. Definitive Warranty Model (Bank Guarantee)

To: _____ [**indicate the name of the CONTRACTING ENTITY**]

_____ [**indicate the address of the CONTRACTING ENTITY**]

WHEREAS _____ [**name and address of CONTRACTOR**],
has undertaken, under the terms of Contract No. _____, dated ____/____/20____,
to execute _____ [**indicate the name of the**
Contract and brief description of the Goods to be supplied] :

AND, WHEREAS it was stipulated by Your Excellencies, in the aforementioned Contract, that the CONTRACTOR will provide them with a Bank Guarantee, by a recognized bank, in the amount specified herein, as a Guarantee for the fulfillment of their obligations, under the terms of the Contract;

AND, WHEREAS we agree to provide the CONTRACTOR with the aforementioned Bank Guarantee;

THEREFORE, we hereby declare that we are the Guarantor and the person responsible, before you, on behalf of the CONTRACTOR, up to the total of _____ [**indicate the value of the guarantee representing the percentage of the Contract Price specified therein**] _____ [**indicate amount in words**], and that we undertake to pay to you at your written request and without objection, any sum or sums within the limits of _____ [**indicate the guarantee value**], as stipulated above, without Your Excellencies. have to prove or demonstrate grounds or reasons for claiming the amount specified here.

We hereby waive the need for Your Excellencies to claim payment of said debt by the CONTRACTOR, before submitting such claim to us.

We further agree that no change, addition or alteration of the terms of the Agreement or any of the Agreement documents, which may be agreed between Your Excellencies. and the CONTRACTOR will release us, in any way, from any obligation arising from this Warranty, waiving, by this, any requirement that we be informed about such modifications.

This Warranty will be valid until ____/____/20____ including the date of issue of the Goods and Services Receipt Certificate.

BANK SIGNATURE AND STAMP _____

Bank Name _____

Address _____

Date ____/____/____

III.2.3. Bank Guarantee Form for Payment of Advance Amount

To: _____ [**indicate the name of the CONTRACTING ENTITY**]
 _____ [**indicate the address of the CONTRACTING ENTITY**]
 _____ [**indicate the name and purpose of the Contract**]

Dear sirs:

In accordance with the provisions of the General Conditions of the Contract, **Clause** _____ ("Advances") of the Contract above, _____ [**indicate the name and address of the CONTRACTOR**] (hereinafter referred to as "the CONTRACTOR") will deposit with _____ [**indicate the name of the CONTRACTING ENTITY**] a Bank Guarantee, to ensure its correct and faithful execution, under the terms of the aforementioned Clause of the Contract, in the amount of _____ [**indicate the amount Warranty**] _____ [**indicate the amount in words**].

We, the _____ [**indicate the name of the Bank or Financial Institution**], as instructed by the CONTRACTOR, we unconditionally and irrevocably agree to guarantee as principal debtor, and not simply as Guarantors, the payment to _____ [**indicate the name of the CONTRACTING ENTITY**], at its first request, without any right of objection on our part and without there having been, first, a claim by the CONTRACTING ENTITY to the CONTRACTOR, of an amount not exceeding _____ [**The Guarantor must insert an amount representing the amount of the Advance Payment installment expressed either in the currency(ies) of the Contract or in a freely convertible currency acceptable to the CONTRACTING ENTITY**] _____ [**indicate the amount in words**].

We further agree that no change, addition or other modification of the terms of the Agreement or the Services to be performed hereunder, or of any Agreement documents, which may be agreed upon between _____ [**indicate the name of the ENTITY CONTRACTOR**] and the CONTRACTED PARTY, will release us, in any way, from any obligation under this Warranty, waiving, through this, the need to be notified of any change, addition or modification of this type.

This Guarantee shall remain valid and in full effect from the date of advance payment, under the terms of the Contract, until _____ [**indicate the name of the CONTRACTING ENTITY**] be fully reimbursed for an amount equal to the advance payment, by the CONTRACTOR.

BANK SIGNATURE AND STAMP _____

Bank Name _____

Address _____

Date _____

TERMS OF REFERENCE

MOZAMBIQUE UNIVERSAL COVERAGE PROJECT

Supply, Installation and Commissioning of Rural Telecommunications Infrastructure and Acquisition of User Devices

Financed by a Concessional Loan from
THE EXPORT-IMPORT BANK OF CHINA

Tender reference	INCM/CP/109/2026
Contracting Authority	Ministry of Communications and Digital Transformation, through INCM
Total investment	USD 89,000,000 (eighty-nine million United States dollars)
Allocation	Not more than 10% of the total investment reserved for user devices, to improve access to services in rural areas; the remainder for network infrastructure
Lots	Four (4) lots — Lot 1 · Lot 2 · Lot 3 · Lot 4 Shared sites (one Responsible Operator per site)
Indicative scope	600 rural network sites
Implementation period	18 months, followed by 3 years of warranty and maintenance
Procurement method	Restricted international tender for Chinese enterprises qualified for concessional-loan projects

This document is issued in English. In the event of any divergence between this version and any translation, the English version shall prevail.

RATIONALE

Digital transformation is one of the foundations of sustainable and inclusive development. In Mozambique, however, access to information and communication technologies remains markedly unequal between urban and rural areas. ICT penetration is estimated at approximately 80% in urban areas, compared with only about 20% in rural areas, where around 22.01 million people, representing 63.6% of the country's estimated population of 34.63 million, reside. This disparity contributes to persistent digital exclusion, limits access to information and public services, and constrains the social and economic opportunities available to a large share of the Mozambican population.

The Project results from an offer of concessional financing made by the Export-Import Bank of China to the Government of Mozambique. The funds are provisionally allocated, subject to their final allocation by the Export-Import Bank of China and to the approval of the Government of Mozambique. Concessional financing of this kind, with a low interest rate and a long repayment period, makes viable rural sites that commercial financing would not; under its conditions, the works and supplies are executed by eligible Chinese enterprises, and this tender is therefore restricted to such enterprises. The award of each lot remains conditional on the acceptance of the Export-Import Bank of China.

The data published by INCM confirm the scale of the gap. At the end of the fourth quarter of 2024, of the 1,222 administrative units surveyed nationwide, 1,013 had mobile network coverage and 209 remained without any coverage, giving a national coverage rate of 82.9%, up from 80.7% in 2023. As at December 2025 the country counted approximately 24.997 million mobile subscribers, a population penetration rate of 69.2%, against an African average of approximately 101.2%. Coverage remains concentrated in urban centres and along the main corridors, while vast rural and remote areas continue to be served poorly or not at all.

The areas that remain uncovered are precisely those that the market, acting alone, will not serve. Three factors explain the shortfall: adverse geographical conditions that raise the cost of deployment; low population density that reduces the commercial viability of network expansion; and the absence of grid electricity, which currently reaches only 39% of the territory and forces every rural site to carry its own energy system. Where a single operator must bear the full capital cost of a site serving a few thousand people with low average revenue, no commercial business case exists. Public intervention is therefore not a substitute for private investment but the condition that makes it possible.

In this context the Government of Mozambique, through the Ministry of Communications and Digital Transformation and the National Communications Institute of Mozambique (INCM), has prepared the Mozambique Universal Coverage Project, to be financed by a concessional loan from the Export-Import Bank of China. The Project responds directly to the "Internet for All" (2025–2030) initiative launched by His Excellency Daniel Francisco Chapo, President of the Republic of Mozambique, which sets the objective of raising the Internet access rate from below 25% to 100% by 2030; to the National Development Strategy 2025–2044 (ENDE), which positions digital infrastructure as a pillar of national competitiveness; and to the Five-Year Government Plan 2025–2029 (PQG), which sets the targets of 80% mobile penetration, 95% national population coverage and 99% network availability by 2030.

The Project provides for the construction of an indicative 600 new rural network sites providing 2G and 4G coverage, each comprising a tower, wireless access equipment, backhaul transmission, and

an autonomous solar or hybrid energy system; for the deployment of the network management systems required to operate them; and for the acquisition of end user devices for distribution in the covered localities by the existing MNOs. Upon completion, national population coverage is expected to reach approximately 90%.

The inclusion of a device component reflects a lesson drawn from comparable programmes: coverage alone does not produce usage. In the localities targeted by this Project the binding constraint on adoption is not the absence of a signal but the cost of a handset relative to household income. A network built without addressing that constraint produces coverage statistics rather than connected citizens, and generates neither the traffic nor the revenue on which the sustainability of the investment depends. For this reason, not more than 10% of the concessional loan is ring-fenced for devices, and that amount may not be reallocated to infrastructure without the prior written authorisation of the Contracting Authority.

The Project is procured and implemented in four lots. Lots 1, 2 and 3 are each attributed by INCM to one of the mobile network operators licensed in Mozambique, and comprise the sites proposed by that operator and validated by INCM as the communications regulatory authority. Lot 4 comprises the shared sites: locations proposed by more than one operator, at which a single tower is built and one operator, designated by INCM, is responsible for the site. Each lot is self-contained and covers the turnkey supply and installation of the rural network sites attributed to it; Lots 1 to 3 also include the device component. The Multi-Operator Core Network (MOCN) sharing model described in Chapter 5 of the Feasibility Study applies to the shared sites of Lot 4, which serve the subscribers of all the operators concerned directly from the same equipment and are not subject to national roaming. The sites of Lots 1, 2 and 3 are integrated into the network of their Lot Operator, and other operators may access them through passive infrastructure sharing or through national roaming, under separate commercial agreements. This structure avoids the duplication of investment that has characterised rural deployment to date, while keeping one operator accountable for every site. In each lot, the Lot Operator defines the sites, approves the technical design and the bills of quantities, takes part in acceptance and operates the sites after handover.

This Project is governed by the principles established in Law no. 4/2016 of 3 June (Telecommunications Law), in Decree no. 11/2025 of 16 May, which approves the Regulation of the Universal Access Service Fund, and in the remaining applicable legislation, so as to guarantee transparency, legality and equity in the selection of the implementing entity.

TABLE OF CONTENTS

RATIONALE	157
TABLE OF CONTENTS	159
1. DEFINITIONS AND ABBREVIATIONS	161
2. INTRODUCTION	163
2.1 Legal framework	163
3. OBJECTIVES	164
3.1 General objective	164
3.2 Specific objectives	164
3.2.1 Component A — Network infrastructure	164
3.2.2 Component B — User devices	164
4. EXPECTED RESULTS	166
5. TECHNICAL ASSUMPTIONS	167
5.1 Duration	167
5.2 Architecture and infrastructure sharing	167
5.3 Site selection	167
5.4 Site definition and validation	167
5.5 Energy	168
5.6 Land, access and permits	168
5.7 Customs and taxation	168
5.8 Operation after handover	168
5.9 Independent supervision	168
6. FINANCIAL ASSUMPTIONS	170
6.1 Lot structure and envelopes	170
6.2 Reference investment breakdown	170
6.3 Currency, prices and validity	171
6.4 Payment and guarantees	171
7. ELIGIBILITY AND PROFILE OF BIDDERS	173
7.1 Eligibility	173
7.2 Profile of the Bidder	173
7.3 Partnerships, consortia and subcontracting	174
7.4 Local content	174
8. MATRIX OF RESPONSIBILITIES	176
9. IMPLEMENTATION SCHEDULE	178
10. TECHNICAL REQUIREMENTS — COMPONENT A: NETWORK INFRASTRUCTURE	179
10.1 Technical feasibility study and detailed design	179
10.2 Network infrastructure deployment	180
10.2.1 Technical characteristics of the towers	180
10.2.2 Fencing	180
10.2.3 Health and safety	181
10.2.4 Site earthing and lightning protection	181
10.3 Wireless access network	181
10.4 Backhaul and transmission network	182
10.5 Site energy systems	182
10.6 Network management systems	183
10.7 Spare parts	183
10.8 Logistics, customs and warehousing	184
10.9 Installation, commissioning, integration and acceptance	184
10.10 Training and knowledge transfer	184
10.11 Warranty and maintenance	185

11. TECHNICAL REQUIREMENTS — COMPONENT B: USER DEVICES	186
11.1 Delivery, distribution and monitoring	186
12. QUALITY OF SERVICE	187
12.1 Quality of service	187
13. OPERATION, MAINTENANCE AND SERVICE LEVELS	187
14. TARGET SITES OF THE PROJECT	189
14.1 Site lists annexed to this tender	189
14.2 Consolidation and validation by INCM	189
14.3 Effect on Bidders	190
15. ENVIRONMENTAL AND SOCIAL SAFEGUARDS	192
16. RISK MANAGEMENT	192
17. SUBMISSION OF PROPOSALS	194
17.1 Structure of the proposal	194
17.2 Formal requirements	194
17.3 Clarifications and addenda	194
17.4 Mandatory site survey	195
18. EVALUATION CRITERIA	196
18.1 First phase — eligibility	196
18.2 Second phase — technical proposal	196
18.3 Third phase — financial proposal	197
18.4 Award	197
19. CONTRACTUAL CONDITIONS	198
19.1 Contract	198
19.2 Liquidated damages	198
19.3 Variation, suspension and termination	198
19.4 Anti-corruption, confidentiality and audit	198
19.5 Intellectual property and documentation	199
20. ANNEXES	200

1. DEFINITIONS AND ABBREVIATIONS

For the purposes of this document the following definitions and abbreviations apply. They shall be read consistently with the Feasibility Study Report for the Mozambique Universal Coverage Project, which forms Annex A to these Terms of Reference.

Term	Meaning
Contracting Authority	The Ministry of Communications and Digital Transformation, acting through INCM, which issues this tender, conducts the selection of the Contractor, approves the site portfolio of each lot, signs the EPC contract of each lot as employer and oversees the implementation of the Project on behalf of the Government.
Bidder / Contractor	The Chinese enterprise that submits a proposal for one or more lots and, once awarded, executes the works and supplies under the EPC contract of that lot.
Lot Operator	The mobile network operator to which a lot is attributed by INCM. The Lot Operator defines the sites of its lot, approves the specifications, architecture and bills of quantities, certifies the milestones, takes part in acceptance and operates the sites after handover. For each site of Lot 4, the Lot Operator is its Responsible Operator.
Shared site (Lot 4)	A location proposed by more than one operator, at the same point or with overlapping coverage, at which a single tower is built and shared under the MOCN model.
Responsible Operator	The single operator designated by INCM, from among the operators that proposed a shared site, to act as Lot Operator for that site.
Tenant MNO	A licensed operator, other than the Lot Operator, that uses a site of Lots 1, 2 or 3 through passive infrastructure sharing or national roaming, under a separate commercial agreement.
Term Sheet	The Non-Binding Term Sheet for the 2G/4G Mobile Infrastructure Programme for Rural and Peri-urban Areas of Mozambique, signed by the participating operators, which sets out the principles of participation of the operators in the Project (Annex K).
Framework Agreement	The agreement to be concluded between the Government and each Lot Operator, setting out their respective roles and obligations in the Project (Annex L).
Independent Supervisor	The independent Mozambican firm, duly qualified and contracted by the Contracting Authority within the scope of this Project, responsible for supervising the execution of the works and supplies under section 5.9.
Site	A complete rural network installation comprising tower, wireless access equipment, backhaul transmission, energy system, fencing, earthing and ancillary civil works.
Host site	An existing live-network site of one of the three operators, already equipped with tower, energy and backbone transmission, used as the aggregation point for one or more new sites.
Leaf site	A new site built under this Project which connects, directly or through a relay, to a host site.
Relay site	An intermediate site whose function is to extend backhaul connectivity from a leaf site to a host site where direct line of sight is not available.
MOCN	Multi-Operator Core Network — the radio access network sharing arrangement under which a single radio site broadcasts the network identities of more than one operator, so that subscribers of all participating operators are served from the same equipment.
Device	An affordable 2G/4G user terminal acquired under the ring-fenced device component and distributed in the covered localities.
FSAU	Fundo do Serviço de Acesso Universal — the Universal Access Service Fund, managed by INCM.
INCM	Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique — the National Communications Institute of Mozambique.

Term	Meaning
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra — the land use and benefit right granted under Mozambican law.
PAT	Provisional Acceptance Test — the technical acceptance milestone, granted by the Lot Operator on the basis of the report of the Independent Supervisor, at which a site is handed over for commercial operation.
FAT	Factory Acceptance Test — the acceptance of equipment at the manufacturer's premises before shipment.
PAC	Final Acceptance Certificate — the certificate issued at the end of the warranty and maintenance period.
SLA	Service Level Agreement.
LOS	Line of Sight, in respect of microwave backhaul links.
OSS / NMS	Operations Support System / Network Management System.
EPC	Engineering, Procurement and Construction — the turnkey delivery model adopted for this Project.

2. INTRODUCTION

The Ministry of Communications and Digital Transformation, acting through the National Communications Institute of Mozambique (INCM) and the Universal Access Service Fund (FSAU), intends to select, by means of this tender, the Contractor or Contractors that will execute the works and supplies of the Mozambique Universal Coverage Project for the Lot Operators. The Project aims to promote sustainable digital transformation in rural areas through the expansion of mobile telecommunications coverage and the removal of the device affordability barrier, so as to create a digital ecosystem that serves the interests of the communities concerned.

This strategic initiative seeks to reduce inequalities in access to information, to stimulate local socio-economic development and to strengthen digital inclusion in the selected localities. It is the largest single rural connectivity intervention undertaken in Mozambique to date and the first to be structured around a shared-infrastructure model applied across all three licensed mobile operators.

2.1 Legal framework

This tender is governed by the following instruments and by the remaining applicable legislation of the Republic of Mozambique:

- Law no. 4/2016 of 3 June — Telecommunications Law, which establishes the legal regime of telecommunications and the obligations of universal access.
- Decree no. 11/2025 of 16 May — Regulation of the Universal Access Service Fund (FSAU), which governs the eligibility of beneficiaries and the application of the Fund's resources.
- Decree no. 79/2022 of 30 December — Regulation on the Contracting of Public Works, Supply of Goods and Provision of Services to the State, applied to the extent compatible with the procurement rules of the lender.
- Decree no. 6/2011 of 3 May — Regulation on the quality of public telecommunications services.
- National Roaming Regulation no. 12 of 2025, and the regulations in force on infrastructure sharing.
- The Loan Agreement to be concluded with the Export-Import Bank of China, together with the procurement conditions attached to it.
- The Non-Binding Term Sheet signed by the participating operators (Annex K).

Where the procurement rules attached to the Loan Agreement and the national procurement regulation differ, the rules attached to the Loan Agreement shall prevail in respect of the selection of the Contractor, without prejudice to the application of Mozambican law to the execution of the contract, to taxation, to labour, to land and to environmental matters.

3. OBJECTIVES

3.1 General objective

To promote the digital transformation of the selected rural localities through the implementation of integrated technological solutions, delivering universal access to mobile broadband connectivity and to the digital and socio-economic services that depend on it, and ensuring that the coverage created translates into effective use by the population.

3.2 Specific objectives

Each lot comprises two components. Component A covers the network infrastructure; Component B covers the acquisition and distribution of user devices. Both components form part of the same lot and are awarded together, but are budgeted, invoiced, reported and accepted separately.

3.2.1 Component A — Network infrastructure

12. Carry out the detailed site survey and technical design for every site of the lot, on the basis of the site list validated by INCM;
13. Supply, install and commission the towers, in the heights and structure types required at each site;
14. Supply, install and commission the wireless access equipment providing 2G and 4G coverage for voice, SMS and data services;
15. Supply, install and commission the backhaul transmission equipment connecting each site to the core network, whether by microwave line of sight, LTE relay or optical fibre;
16. Supply and install the site energy systems, using off-grid solar, solar hybrid or grid-connected solutions according to the conditions of each site;
17. Supply, install and commission the network management systems for the wireless, microwave and energy domains;
18. Execute all associated civil works, including foundations, fencing, earthing and lightning protection, access and signage;
19. Perform the integration, optimisation and acceptance testing of every site, and support the MOCN configuration required for multi-operator service at the shared sites of Lot 4;
20. Deliver the training and knowledge transfer programme to the personnel designated by the Contracting Authority and by the Lot Operator;
21. Provide warranty and maintenance services for a period of three (3) years from the technical acceptance of each site or equipment;
22. Supply the spare parts stock required to sustain the network throughout the warranty period.

3.2.2 Component B — User devices

5. Supply affordable 2G/4G user devices, within the device envelope of the lot, which shall not exceed 10% of the value of the lot, for distribution in the localities covered by the sites of that lot;
6. Deliver the devices to the distribution points designated by the Lot Operator, customs-cleared and ready for commercial release;
7. Register the serial numbers of every device supplied and make the register available to INCM;

-
8. Support the Lot Operator and INCM in the implementation of the distribution, activation monitoring and reporting arrangements set out in section 11.1 of this document.

4. EXPECTED RESULTS

The implementation of this Project is expected to produce the following results, which will be measured against the indicators set out in the table below and reported by the Contractor at each acceptance milestone.

#	Expected result	Indicator
1	New rural network sites in commercial service	Number of sites having passed provisional acceptance, against the validated site list of the lot
2	Population brought within mobile network coverage	Population within the predicted coverage footprint of the accepted sites, verified by drive test or equivalent measurement
3	2G and 4G services available at every site	Voice, SMS and data services verified at acceptance for each technology and for each participating operator under MOCN at the shared sites of Lot 4
4	Autonomous and sustainable site energy	Measured autonomy in hours at each site, against the design value declared in the technical proposal
5	Removal of the device affordability barrier	Number of devices supplied, distributed, activated on the network, and still active after ninety (90) days
6	National coverage progression	Contribution of the Project towards the national population coverage target of approximately 90%
7	Knowledge transferred to national personnel	Number of personnel trained and certified, by training module and by domain
8	Network availability sustained after handover	Site availability measured against the service levels defined in section 13, during the warranty and maintenance period
9	Local economic participation	Value subcontracted to Mozambican enterprises and number of Mozambican nationals employed, reported quarterly

Beyond these direct results, the Project is expected to improve the living conditions of the beneficiary communities through access to voice, SMS and data services, to mobile banking and to digital literacy; to increase the supply of green energy in remote areas through the deployment of solar systems; and to generate regional spillover effects in rural commerce, logistics and the delivery of public services in education, health and civil administration.

5. TECHNICAL ASSUMPTIONS

The implementation of the Project shall observe the following assumptions. Bidders shall construct their proposals on this basis and shall state explicitly, in the technical proposal, any assumption of their own that departs from those set out here.

5.1 Duration

The construction period is eighteen (18) months from the effective date of the commercial contract, followed by a warranty and maintenance period of three (3) years from technical acceptance of each site. The economic life of the assets is assessed over twenty (20) years, from 2027 to 2046.

5.2 Architecture and infrastructure sharing

The MOCN sharing model applies to the shared sites of Lot 4. Host sites are existing live-network sites of the three operators, already equipped with towers, energy systems and backbone transmission. The new sites built under this Project are leaf sites, connected to a host site directly or through a relay site. Every site of Lot 4 shall broadcast the network identities of all the operators that share it and carry their traffic, subject to the commercial arrangements concluded between the operators and to the regulations in force; the shared sites of Lot 4 are not subject to national roaming. The sites of Lots 1, 2 and 3 are deployed on the network of their Lot Operator; their radio equipment shall nevertheless be MOCN-capable, so that a site may be converted to shared use where later agreed between the operators and approved by INCM.

Towers shall be dimensioned and structurally certified for shared use, with sufficient reserve capacity to accommodate the antenna systems of more than one operator without structural modification.

5.3 Site selection

Sites are selected on the basis of population distribution, existing coverage gaps, terrain and backhaul feasibility. Priority is given to locations in proximity to a locality headquarters, a school or a health unit. Site selection shall consider the risks associated with climate change and the areas of higher exposure to natural disasters, in particular cyclones and flooding in the coastal and low-lying districts.

INCM may identify priority localities for universal access and define the required coverage and service objectives, in which case the Lot Operator determines the most appropriate technical solution. Where such a site proves technically unfeasible, inaccessible or materially exceeds the agreed cost-per-site parameters, the Lot Operator may propose an alternative site offering a substantially equivalent benefit. The remainder of the portfolio is proposed by the Lot Operator on the basis of coverage gaps, population, expected demand, network topology, transmission availability, cost per additional person covered, commercial and sharing potential and long-term sustainability, and is submitted to INCM for approval.

5.4 Site definition and validation

The definitive geographic location of the sites is determined by each Lot Operator for its own lot and validated by INCM, in accordance with section 2.5.2 of the Feasibility Study. The site lists annexed to this document are the submissions received to date and are not final — see section 14, which governs their status and the mechanism by which they will be completed and refined.

5.5 Energy

Grid electricity reaches approximately 39% of the national territory and is not available at the majority of the sites concerned. The default energy solution is therefore an off-grid solar system; where the load, the irradiation or the site conditions do not permit it, a solar hybrid solution combining photovoltaic generation with a generator shall be proposed. Every site shall operate 24 hours a day, 7 days a week, and shall provide the autonomy declared in the technical proposal, which shall in no case be less than 48 hours, with 65 hours adopted as the reference design value for the standard site configurations.

5.6 Land, access and permits

Site acquisition, right-of-way acquisition, DUAT and the relevant permits and licences are the responsibility of the Lot Operator, supported by the Contracting Authority in its dealings with the public administration. Site availability shall be confirmed in writing before the corresponding works order is issued. The Contractor shall not commence works on any site before that confirmation and shall not be held responsible for delay attributable to its absence.

5.7 Customs and taxation

The investment estimate assumes that value added tax and customs duties are exempted by application of the Contracting Authority. Obtaining the tax exemption letters is the responsibility of the Contracting Authority. Customs clearance is the responsibility of the Contracting Authority; international transport to Mozambique, inland transport from the port or airport to the local warehouse, and transport from the warehouse to the sites are the responsibility of the Contractor, as set out in the responsibility matrix in section 8.

5.8 Operation after handover

On completion and following technical acceptance, the sites are handed over to the Lot Operator, which operates them for commercial service and makes them available to other operators through passive infrastructure sharing or national roaming, under separate commercial agreements; the shared sites of Lot 4 operate under MOCN. The existing operators possess the organisational structures, experience and technical capability required to sustain network operation. The Contractor remains responsible for warranty and maintenance for three years from technical acceptance, under an SLA concluded with the Lot Operator and notified to INCM.

5.9 Independent supervision

The execution of the Project shall be supervised by an independent firm contracted by the Contracting Authority within the scope of this Project, duly qualified and selected in accordance with the applicable legislation, for which up to 5% of the total value of the loan will be allocated. The process for contracting the Independent Supervisor shall be agreed upon the signature of the contract with the successful Contractor. The Independent Supervisor monitors the execution of the works, inspects the goods and equipment supplied and verifies their conformity with the contractual, technical and regulatory specifications applicable in Mozambique, including quality, safety, interoperability, energy efficiency and compatibility with the existing networks; verifies the origin, quantity, quality and documentation of the goods delivered; witnesses the acceptance tests; and issues the corresponding reports, opinions and recommendations. Its intervention does not replace or limit the

competences of the Lot Operator, of the Contracting Authority or of the regulatory authorities, nor does it relieve the Contractor of its contractual responsibilities, guarantees or obligations to correct defects. No site, works, equipment or system shall be considered finally accepted without the satisfactory completion of supervision and the issue of the applicable technical and regulatory approvals. The Contractor shall afford the Independent Supervisor full access to the sites, the factories and the documentation.

6. FINANCIAL ASSUMPTIONS

The total investment for the implementation of this Project is USD 89,000,000 (eighty-nine million United States dollars), distributed across the four lots. Not more than 10% of that amount, being not more than USD 8,900,000, is ring-fenced for the acquisition of user devices and divided equally between Lots 1 to 3; the remainder, being not less than USD 80,100,000, is allocated to network infrastructure.

6.1 Lot structure and envelopes

Lot	Mobile Operator	Network	Indicative sites	Infrastructure envelope (USD)	Device envelope (USD)	Indicative lot value (USD)
Lot 1	To be Decided		200	26,700,000	2,966,667	29,666,667
Lot 2	To be Decided		200	26,700,000	2,966,667	29,666,667
Lot 3	To be Decided		200	26,700,000	2,966,667	29,666,667
Lot 4	Shared sites — one Responsible Operator per site		By addendum	Within Lots 1–3	Within Lots 1–3	—
Total	Three operators, four lots		600	80,100,000	8,900,000	89,000,000

Table 1. Lot structure of the Project. Lots 1 to 3 reproduced from Table 2-2 of the Feasibility Study Report; Lot 4 added following the consolidation of the operator submissions by INCM.

The number of sites shown per lot is indicative and is presented on the basis of an equal division of the 600 sites. The definitive number of sites per lot results from the site lists submitted by the operators and validated by INCM, and may differ between lots where coverage gaps, population distribution or terrain so justify, provided that the aggregate infrastructure envelope of USD 80,100,000 and the total investment of USD 89,000,000 are not exceeded.

Lot 4 (Shared sites) comprises the sites which, following the consolidation described in section 14.2, were proposed by more than one operator at the same location or with overlapping coverage. Each Lot 4 site is built once, is shared under the MOCN model and has a single Responsible Operator, designated by INCM from among the operators that proposed that location.

Lot 4 does not create additional funding: each Lot 4 site is counted within the envelope and the 200-site limit of the lot of its Responsible Operator, so that the total investment of USD 89,000,000 remains unchanged. The composition of Lot 4 will be confirmed by addendum. User devices for the localities covered by Lot 4 sites are distributed from the device envelope of the lot of the Responsible Operator of each site.

Where the unit cost of the sites finally retained differs from the reference costs in the Feasibility Study, the number of sites in the affected lot shall be adjusted so that the envelope of that lot is respected. The reference infrastructure cost per site is USD 133,500, being the indicative envelope divided by the indicative number of sites. The device envelope shall not be reduced for that purpose.

6.2 Reference investment breakdown

The following breakdown is drawn from Table 8-1 of the Feasibility Study and is provided as a reference against which proposals will be read. It is not a bill of quantities and is not binding on

Bidders, who shall price their own solution. Bidders whose prices depart materially from these references shall explain the departure in the financial proposal.

Category	Item	Reference amount (USD)
Equipment	Wireless equipment (BBU, RRU, antennas, controller, wireless NMS)	11,102,902
	Microwave backhaul equipment and microwave NMS	2,923,870
	Site energy equipment and energy management system	17,710,554
	Towers (18 m, 24 m and 36 m)	11,982,449
	Spare parts (10% of wireless, microwave, energy and tower equipment)	2,000,000
	Equipment freight (sea freight)	2,243,000
	Customs clearance, miscellaneous fees and inland transport (5%)	2,578,139
Services	Engineering services (site civil works, installation, commissioning, integration)	29,910,186
	Warranty and maintenance services (3 years)	4,050,000
	Training and factory acceptance testing services	898,899
Component A	Network infrastructure — total	80,000,000
Component B	User devices — approximately 150,000 units at a reference unit price of USD 60	9,000,000
Total	Total investment	89,000,000

Table 2. Reference investment breakdown, adapted from Table 8-1 of the Feasibility Study Report. Sub-totals of the equipment and service lines are reference values based on the indicative 600-site model and will be recalculated once the definitive site lists are validated; the total investment remains capped at USD 89,000,000 and the device component is capped at 10% of the total investment (USD 8,900,000), the difference from the reference value shown above being applied to the infrastructure.

6.3 Currency, prices and validity

- Prices shall be quoted in United States dollars (USD), exclusive of value added tax and customs duties, which are assumed to be exempted by application of the Contracting Authority.
- Equipment shall be priced on a DDP Maputo basis, and the proposal shall state separately the CIP Maputo value and the clearance, miscellaneous and inland transport component.
- Prices shall be firm and not subject to escalation for the duration of the contract. Any provision for price revision shall be treated as a reservation and evaluated accordingly.
- Proposals shall remain valid for one hundred and eighty (180) days from the deadline for submission.
- The financial proposal shall be presented in the format of the price schedule annexed to the tender documents, with unit prices for every line, and shall reconcile to the envelope of the lot.

6.4 Payment and guarantees

Payments are made through the loan facility in accordance with the disbursement procedures of the Loan Agreement, against milestones certified by the Lot Operator on the basis of the report of the Independent Supervisor and approved by the Contracting Authority. The payment structure shall follow the schedule below, which Bidders shall reflect in their financial proposals.

Milestone	Share of the contract value	Condition
Advance payment	0%	Contract effectiveness, against an advance payment guarantee of equal value
Equipment delivery	30%	Pro rata on delivery of equipment to the local warehouse, customs-cleared, against shipping and acceptance documentation
Installation and commissioning	30%	Pro rata on completion of installation and commissioning of each batch of sites
Provisional acceptance (PAT)	30%	Issue of the provisional acceptance certificate for each batch of sites
Final acceptance (FAC)	10%	Issue of the final acceptance certificate at the end of the warranty and maintenance period, against a performance guarantee released at that date

- Advance payment guarantee: on first demand, equal to the advance payment, valid until full recovery of the advance through deduction from subsequent payments.

Bid guarantee: equal to 2% of the value of the lot bid for, valid for the period of validity of the proposal plus thirty (30) days. Performance guarantee: on first demand, equal to 10% of the contract value of the lot, valid until the issue of the final acceptance certificate. Guarantees shall be issued by a bank acceptable to the Contracting Authority and to the lender, in the forms of Annex G.

7. ELIGIBILITY AND PROFILE OF BIDDERS

7.1 Eligibility

This Project is financed by a concessional loan from the Export-Import Bank of China. In accordance with the conditions attached to that facility, participation in this tender is restricted to enterprises of the People's Republic of China qualified to execute projects financed by Chinese concessional loans, holding the qualifications required by the competent Chinese authorities for the export of complete plant and telecommunications engineering works.

A Bidder shall be declared eligible only where it satisfies all of the following conditions:

- It is an enterprise duly incorporated in the People's Republic of China and holds the qualifications required by the competent Chinese authorities to undertake projects financed by concessional loans of the Export-Import Bank of China;
- It is not subject to any suspension, debarment or exclusion pronounced by the lender, by the Government of the People's Republic of China or by the Government of the Republic of Mozambique;
- It is in a regular situation in respect of tax and social security obligations in its country of incorporation and, where already established in Mozambique, in Mozambique;
- It is not in a situation of insolvency, liquidation, receivership or suspension of activity, and no such proceedings are pending against it;
- It has no conflict of interest in relation to the Contracting Authority, to INCM or to the Lot Operators, and it did not participate in the preparation of the Feasibility Study in a manner that confers an undue advantage;
- It undertakes to establish, or already maintains, a legally constituted presence in Mozambique for the execution of the contract and for the discharge of its warranty and maintenance obligations;
- It provides the bid guarantee required under section 6.4 and accepts the conditions of this document without material reservation.

Bidders that do not satisfy the eligibility criteria shall be disqualified and their proposals shall not proceed to technical evaluation.

7.2 Profile of the Bidder

The Bidder, and its partners where applicable, shall demonstrate at least the following profile. Each element shall be supported by documentary evidence, and unsupported statements shall be disregarded.

#	Requirement	Evidence required
1	More than five (5) years of continuous activity in the telecommunications sector as a supplier of network infrastructure	Certificate of incorporation, audited financial statements and corporate profile
2	Implementation of at least two (2) rural telecommunications infrastructure projects of comparable technical scope, of which at least one in sub-Saharan Africa	Contracts or completion certificates, with scope, value, dates and client contact details

#	Requirement	Evidence required
3	Demonstrated experience in turnkey EPC delivery covering towers, radio access, microwave backhaul and off-grid solar energy in a single contract	Project references with a technical description of the scope delivered
4	A technical team appropriate to the Project, including a project director, RF planning engineers, transmission engineers, energy engineers, civil engineers and a health and safety manager	Organisation chart, curricula vitae and professional certifications of the key personnel proposed
5	Financial capacity to execute the lot bid for, including working capital sufficient to sustain the works between disbursements	Audited financial statements for the last three (3) financial years and a bank capacity statement
6	Certified quality, environmental and occupational health and safety management systems	ISO 9001, ISO 14001 and ISO 45001 certificates, or equivalent
7	Capacity to provide warranty and maintenance services in Mozambique for three (3) years, with a resident technical presence	Proposed support organisation, spare parts logistics plan and escalation procedure
8	Letters of reference from at least two (2) clients of comparable projects	Signed letters of reference issued within the last three (3) years

7.3 Partnerships, consortia and subcontracting

Bidders may establish strategic partnerships with national or international entities legally established, in conformity with the applicable procurement regulation and with the conditions attached to the Loan Agreement. Where a Bidder submits a proposal as a consortium, the following shall apply:

- The consortium shall designate a lead member, which shall be an eligible Chinese enterprise under section 7.1 and shall hold a majority interest in the consortium;
- All members shall be jointly and severally liable to the Lot Operator and to the Contracting Authority for the performance of the contract;
- A consortium agreement, signed by all members and specifying the scope and share of each, shall accompany the proposal;
- The composition of the consortium shall not be altered after the deadline for submission of proposals without the written consent of the Contracting Authority.

7.4 Local content

The Contracting Authority attaches particular importance to the participation of Mozambican enterprises and personnel in the execution of this Project, both because it distributes the economic benefit of the investment within the country and because it builds the national capability on which the operation of the network after handover depends. Bidders shall accordingly commit to the following, and shall substantiate each commitment in the technical proposal:

- A minimum of 25% of the value of the civil works and site engineering services of the lot shall be subcontracted to Mozambican enterprises, identified by name in the proposal where already selected, or by selection criteria and a procurement plan where not;
- A plan for the employment of Mozambican nationals, stating the number of positions by category and the proportion of the site workforce they represent, with a target of not less than 60% of the total site workforce;

-
- A plan for the transfer of skills to Mozambican technical personnel, covering tower works, radio installation, microwave alignment, solar energy systems and preventive maintenance, and stating the number of persons to be trained and certified;
 - Quarterly reporting to the Contracting Authority of the value subcontracted to Mozambican enterprises and of the number of Mozambican nationals employed, by category.

Local content commitments are contractual. Failure to meet them shall be treated in the same manner as a failure to meet a technical obligation and shall be subject to the remedies set out in section 19.

8. MATRIX OF RESPONSIBILITIES

The division of responsibilities between the Contracting Authority, the Lot Operator and the Contractor is set out below. R denotes the party responsible for performing the activity; S denotes a party providing support. The matrix is adapted from Chapter 6 of the Feasibility Study, aligned with Clauses 4, 6, 8 and 10 of the Term Sheet, and prevails over any contrary indication elsewhere in this document.

#	Activity	Contracting Authority (INCM)	Lot Operator	Contractor
1	Indication and validation of the localities and sites of the lot	R	R	S
2	Site acquisition, DUAT, right of way, permits and licences	S	R	
3	Government tax exemption letters	R		
4	Detailed site survey and technical design; approval of specifications, architecture and bills of quantities	S	R	R
5	Material and equipment production			R
6	International transport of equipment to Mozambique			R
7	Customs clearance	R	S	
8	Provision and guarding of the local warehouse	R	S	
9	Inland transport from port or airport to the warehouse, and from the warehouse to the sites			R
10	Special transport, including crane and helicopter, and the related authorisations	S		R
11	Cargo insurance from warehouse to on-site delivery			R
12	Civil works — foundations, tower erection, fencing, earthing, access			R
13	Installation of wireless, microwave and energy equipment			R
14	Network planning, dimensioning and architecture	S	R	R
15	Spectrum resources for the commissioning of the sites	R	R	S
16	Provision of interconnection to the core network		R	S
17	Commissioning, integration and network optimisation	S	R	R
18	MOCN configuration and multi-operator enablement (shared sites of Lot 4)	R	R	S
19	Network management systems (wireless, microwave, energy)		S	R
20	Acceptance testing and issue of acceptance certificates	S	R	S
21	Training and knowledge transfer	S	S	R
22	Warranty and maintenance — first three (3) years	S	S	R
23	Operation and maintenance after the warranty period	S	R	

#	Activity	Contracting Authority (INCM)	Lot Operator	Contractor
24	Site security and cleaning during the warranty period		S	R
25	Site security and cleaning after the warranty period		R	
26	Supply of user devices to the designated distribution points		S	R
27	Distribution of devices to beneficiaries and activation monitoring	R	R	S
28	Supervision of network performance and service quality	R	R	S
29	Environmental and social management during construction	S	S	R
30	Ownership of the assets created under the Project		R	
31	Independent supervision of the works and supplies	R	S	S

Table 3. Matrix of responsibilities. R = responsible; S = support.

9. IMPLEMENTATION SCHEDULE

The construction period is eighteen (18) months from the effective date of the contract. The first month following effectiveness is a preparation stage, during which the conditions precedent to commencement set out in the commercial contract are satisfied, the project team mobilises and the project management structure is established. Bidders shall present a detailed schedule, per site and per batch, covering at least the phases set out below.

#	Phase	Indicative period
1	Project preparation — mobilisation, conditions precedent, project management structure, kick-off	Month 1
2	Site survey and detailed design — field survey of every site, LOS profiles, coverage prediction, energy dimensioning, design reports	Months 1 – 5
3	Equipment production, factory acceptance testing and transportation	Months 2 – 10
4	Civil works and tower installation — foundations, tower erection, fencing, earthing, access	Months 4 – 15
5	Transmission equipment installation, commissioning and integration	Months 6 – 16
6	Wireless equipment installation, commissioning and integration	Months 6 – 16
7	Network management systems installation and commissioning	Months 8 – 12
8	Device supply and delivery to distribution points	Months 8 – 16
9	Training and knowledge transfer	Months 10 – 17
10	Network optimisation, acceptance testing and handover	Months 12 – 18
11	Warranty and maintenance period	Months 19 – 54

Table 4. Indicative implementation schedule, adapted from Table 6-1 of the Feasibility Study Report.

The schedule submitted by the Bidder shall identify the critical path, the dependencies on the Contracting Authority and on the Lot Operator — in particular site availability, customs clearance and spectrum allocation — and the batching strategy by which sites will be brought into service progressively rather than at the end of the contract. Proposals that concentrate all acceptance at the close of the period will be assessed less favourably than those that deliver coverage incrementally.

The Contractor shall submit a monthly progress report to the Lot Operator, to the Contracting Authority and to the Independent Supervisor, containing physical progress against the baseline schedule, by site and by batch; the status of site availability and of the dependencies on other parties; the health and safety record; the environmental and social record; the local content record; the risks identified and the mitigation adopted; and the financial position against the milestones. Progress meetings shall be held monthly at a minimum, and the Contractor shall prepare and circulate the minutes.

10. TECHNICAL REQUIREMENTS — COMPONENT A: NETWORK INFRASTRUCTURE

This section sets out the minimum technical requirements applicable to the network infrastructure of every lot. The specifications are minima: a Bidder may propose a superior solution and shall justify it. A Bidder may not propose a solution below these minima without an explicit derogation, which shall be requested in writing during the clarification period and granted, if at all, in writing to all Bidders.

10.1 Technical feasibility study and detailed design

Before any works commence, the Contractor shall carry out a technical feasibility study and detailed design for every site of the lot, and shall submit a preliminary report to the Lot Operator for approval, with copies to the Contracting Authority and to the Independent Supervisor. The report shall contain:

- Verification of each site against the site selection criteria, with the coordinates confirmed in the field in decimal degrees, WGS84 datum, to six decimal places;
- The coverage prediction for each site, stating the propagation model used, the calibration applied, the predicted coverage footprint and the population covered, with the source and reference year of the population data;
- The sector configuration proposed at each site — omnidirectional single-sector, directional single-sector, two-sector or three-sector — with the justification based on population distribution, road network and topography;
- The tower height and structure type proposed at each site, with the structural justification;
- The backhaul design, with the line-of-sight profile for every microwave link proposed, the identification of the host or relay site and the link distance in kilometres;
- The energy design, with the site load in watts, the generation and storage capacity, and the resulting autonomy in hours;
- The site layout drawing showing the integration of tower, cabinets, solar panels, batteries, fencing and access;
- The execution project, the implementation plan and the technological solution adopted;
- The confirmation of land tenure status and of the condition of the access road in the dry and the rainy season.

The design report shall be submitted per batch of sites and approved before the works order for that batch is issued. Approval of the design does not relieve the Contractor of responsibility for the adequacy of its solution.

The Lot Operator retains technical control over the equipment installed in its network: it approves the equipment specifications, the network architecture and the bills of quantities, verifies compatibility with its existing network, carries out the acceptance tests, and may reject equipment that does not meet the technical requirements and refuse acceptance where the contractual specifications have not been met. The detailed technical requirements for the radio equipment, transmission, tower infrastructure and energy systems will be issued as Annex M, prepared by INCM with the input of the operators, and prevail over the general requirements of this section where they are more demanding.

10.2 Network infrastructure deployment

The Contractor shall deploy, at every site of the lot, mobile network infrastructure guaranteeing at a minimum 2G and 4G access technologies, for the provision of voice, SMS and data services. The solution shall combine geographical and population coverage by distributing capacity towards the areas of greater population density, using an appropriate sector configuration and effective antenna height so as to cover the largest possible area of the locality.

The solution shall take into account the risks associated with climate change and the areas of higher exposure to natural disasters. In the coastal provinces and the low-lying districts, structural and energy designs shall account for cyclone wind loading and for flood risk, and the Contractor shall state in the design report the design assumptions adopted for each such site.

The Contractor shall guarantee the supply and installation of the telecommunications equipment that permits the full operation of the site in conformity with the technical requirements of this tender, and of the transmission equipment that permits the communication of the site with the core network.

10.2.1 Technical characteristics of the towers

The towers used in this Project shall comply with the standards EIA/TIA-222-G and EN 1990 to EN 1999, and shall meet the following minimum specifications:

- Be supplied in the heights of 18 m, 24 m or 36 m, according to the coverage requirement of each site, with the indicative distribution across the Project of 20% at 18 m, 50% at 24 m and 30% at 36 m; any height outside these three values shall be justified in the design report;
- Be of guyed or self-supporting structure as required at each site, with the structure type stated for every site in the site list of the lot;
- Support a minimum structural load of 600 kg of antenna and ancillary equipment, and provide reserve capacity sufficient to accommodate the antenna systems of at least three operators without structural modification, so as to guarantee infrastructure sharing;
- Incorporate a safety structure for the access and work of installation and maintenance technicians, including a climbing system with a permanent fall-arrest rail and rest platforms;
- Be of galvanised material whose thickness complies with BS EN ISO 1461:2009;
- Withstand a seismic intensity of 8 degrees;
- Withstand a wind speed of 150 km/h, and of not less than 200 km/h in the districts identified as exposed to cyclones;
- Present a deflection angle under wind loading not exceeding 0.5 degrees;
- Comply with the ICAO standard in respect of painting, in alternating red and white bands, and of aeronautical obstruction lighting, where required by the competent civil aviation authority;
- Be fitted with a lightning protection system;
- Withstand temperatures from 0 °C to 70 °C and humidity of 100% at 35 °C;
- Guarantee a design service life of not less than 25 years, with a target of 50 years for the galvanised structure.

10.2.2 Fencing

The fencing used at the telecommunications sites shall have the following specifications:

-
- Be of galvanised steel palisade type or of steel mesh with barbed wire;
 - Be 2.4 m in height, excluding the protection mesh above it;
 - Have a structure of galvanised material whose thickness complies with BS EN ISO 1461:2009;
 - Carry above it a razor or barbed protection mesh against intrusion;
 - Have the interior ground surface covered with fine stone;
 - Carry identification plates on the tower and the fence — danger, warning and site identification — in Portuguese, with the site identifier and an emergency contact number;
 - Incorporate a lockable gate of sufficient width to permit the entry of maintenance vehicles and of the equipment required for tower works.

10.2.3 Health and safety

The Contractor shall establish and operate a health and safety management system for the duration of the works, covering at a minimum:

- Prevention of unauthorised access to the sites during construction and after completion;
- Minimisation of the risks of working at height, including method statements, competent-person supervision, fall-arrest equipment and rescue arrangements;
- Guarantee of safe access throughout the life cycle of the site;
- Lightning protection and earthing systems, tested and certified;
- Control of exposure to electromagnetic fields (EMF), with measurement at commissioning and compliance with the limits recommended by the ICNIRP and adopted by INCM;
- Safety in the supply and distribution of electrical energy, including protection against arc flash and against reverse feed from the solar array;
- Control of fire risk, including battery-related risk, with detection and suppression measures appropriate to the equipment enclosure;
- Incident reporting to the Contracting Authority within twenty-four (24) hours of any lost-time injury or dangerous occurrence.

10.2.4 Site earthing and lightning protection

The lightning protection and earthing system of the site shall be designed and installed in accordance with TIA 607-B (2011). The resistance of the site earth electrode system shall not exceed 10 ohms, measured and recorded at acceptance for every site. Where soil conditions do not permit that value with a standard electrode arrangement, the Contractor shall propose and install an enhanced arrangement and shall record the measured value and the method adopted.

10.3 Wireless access network

The Contractor shall supply distributed base station equipment comprising a baseband unit (BBU) and remote radio units (RRU), supporting GSM and LTE as required by this Project and capable of supporting UMTS and future radio technologies through software configuration and the addition of baseband and radio resources.

- Radio access technologies: GSM (2G) and LTE (4G) shall be provided at every site, in the frequency bands allocated to the Lot Operator, with 800 MHz and 900 MHz as the reference bands for coverage;

- Sector configurations: the solution shall support omnidirectional single-sector, directional single-sector, two-sector and three-sector configurations, deployed according to the design of each site;
- Reference configurations: three-sector directional sites configured G444+L111 at 900 and 800 MHz, 4T4R, with a capacity of the order of 150 Mbps; single-sector omnidirectional sites configured G4+L1 at 800 and 900 MHz, 2T2R, with a capacity of the order of 100 Mbps or 50 Mbps according to the population served;
- Antennas: tri-sector cluster antennas and omnidirectional antennas covering at least the 694–960 MHz range, with a gain of not less than 11 dBi, remote electrical tilt where the configuration requires it, and mechanical characteristics suited to the tower type;
- MOCN: the equipment shall support the broadcast of multiple PLMN identities and the multi-operator sharing of the radio access network, and the Contractor shall perform the configuration required to enable it at the shared sites of Lot 4; at the sites of Lots 1, 2 and 3 the capability shall be supplied but activated only on the instruction of the Lot Operator;
- Controller: the wireless controller required for the GSM domain shall be supplied, dimensioned for the aggregate of the 600 indicative sites of the Project;
- Environmental: all outdoor equipment shall be rated for the ambient conditions of the deployment areas, including temperature, humidity, dust and salt-laden air in the coastal districts.

10.4 Backhaul and transmission network

The Contractor shall guarantee the supply of the transmission capacity required by the technologies deployed, at the quality of service levels defined in section 12. The backhaul design shall prioritise, in order, microwave line-of-sight links to a host site; microwave links through a relay site where direct line of sight is not available; LTE relay where microwave is not feasible; and optical fibre where an existing fibre route passes within an economic distance of the site.

- Microwave equipment: all-outdoor microwave radios in the 7 GHz and 8 GHz bands, 1+0 configuration, with a capacity of not less than 500 Mbps per link and antennas of 0.6 m or as required by the link budget;
- Link engineering: a line-of-sight profile and a link budget shall be produced for every microwave link, demonstrating the availability target of not less than 99.95% for the worst month;
- Topology: the design shall state, for every site, the host or relay site to which it connects and the distance in kilometres, and shall avoid chains of more than two relay hops unless justified;
- Resilience: the design shall identify the sites whose failure would isolate more than five other sites and shall propose mitigation for them;
- Network management: a microwave network management system shall be supplied, integrated with the wireless and energy management systems.

10.5 Site energy systems

The Contractor shall install at every site an energy system capable of supplying all the equipment described in this document and of sustaining operation 24 hours a day, 7 days a week. Given that the public grid reaches approximately 39% of the territory, the default solution is an off-grid solar system; where the public grid is not available and a solar-only solution cannot meet the load, the system shall be hybrid, comprising photovoltaic generation and a generator. The system shall power the complete telecommunications site, comprising radio and transmission equipment, and all ancillary loads.

The Bidder shall provide a full specification of the energy system proposed, including:

- Design proposals demonstrating adequate output capacity to serve the shared radio and transmission network configuration, including the reserve required for the addition of a further operator under MOCN;
- Design proposals demonstrating sufficient energy storage to provide the declared autonomy, which shall not be less than 48 hours and for which 65 hours is adopted as the reference value for the standard configurations;
- A site layout drawing showing how the photovoltaic panels, cabinets and batteries are integrated, including the panel mounting arrangement, whether ground-mounted or tower-mounted, and the security measures adopted against theft;
- The quantity and specification of photovoltaic panels, batteries, inverters, rectifiers and controllers, with the manufacturer and model of each;
- The total output power in kW and the dimensioning calculation, stating the irradiation data and the reference year used, the losses assumed and the depth of discharge adopted;
- The autonomy of the site in hours at the design load, and the recharge time from the autonomy floor under the design irradiation;
- The energy management system, providing remote monitoring of generation, storage, load, temperature and intrusion, integrated with the network management systems;
- The reference site configurations of 750 W load with ten photovoltaic panels of 540 Wp and a 1050 Ah battery bank, and of 600 W load, are provided as design references and are not binding.

10.6 Network management systems

The Contractor shall supply, install, commission and integrate the network management systems required to operate the network, comprising a wireless network management system supporting multi-RAT operation across 2G, 3G, 4G and 5G; a microwave network management system; and an energy network management system. Each shall be supplied with the hardware, the software licences and the annual fees for a period of not less than ten (10) years, and shall be delivered with the documentation, the interfaces and the training required for their operation by national personnel.

The management systems shall provide, at a minimum, fault management with alarm correlation, performance management with the counters required to verify the service levels of section 12, configuration management, security management with role-based access control, and northbound interfaces permitting integration with the systems of the Lot Operator and with the supervision arrangements of INCM.

10.7 Spare parts

The Contractor shall supply a spare parts stock sufficient to sustain the network throughout the warranty and maintenance period, dimensioned at not less than 10% of the wireless, microwave, energy and tower equipment of the lot. The spare parts shall be stored in Mozambique, in a location agreed with the Lot Operator, shall be inventoried and shall be handed over to the Lot Operator at final acceptance. The Contractor shall state in the proposal the replenishment policy applied during the warranty period.

10.8 Logistics, customs and warehousing

The Contractor is responsible for the production of the equipment, for its transport to Mozambique, for inland transport from the port or airport to the local warehouse and from the warehouse to the sites, for special transport including crane and helicopter where required together with the related authorisations, and for the insurance of the cargo from the warehouse to on-site delivery. The Contracting Authority is responsible for customs clearance, for the provision and guarding of the local warehouse, and for the tax exemption letters.

The Bidder shall present a logistics plan addressing the conditions described in Chapter 6 of the Feasibility Study: the rainy season from October to March, which restricts access to many sites; the predominance of unpaved roads in the deployment areas; and the limited condition of last-mile access in parts of the network. The plan shall state the sequencing adopted to avoid the loss of a construction season and the contingency arrangements for sites that become inaccessible.

10.9 Installation, commissioning, integration and acceptance

The Contractor shall perform the installation, commissioning, integration and optimisation of every site and shall demonstrate, at acceptance, that the site performs in accordance with the design and with the requirements of this document. The acceptance regime is as follows:

- Factory acceptance testing (FAT): performed at the manufacturer's premises before shipment, witnessed by representatives of the Contracting Authority, of the Lot Operator and of the Independent Supervisor, whose travel and subsistence shall be included in the price;
- Site acceptance: performed per site on completion of installation and commissioning, verifying the civil works, the structural installation, the earthing resistance, the energy system autonomy, the radio configuration, the backhaul link performance and the EMF measurement;
- Provisional acceptance (PAT): issued per batch of sites once every site in the batch has passed site acceptance and has operated without major fault for a continuous period of thirty (30) days, and once the network optimisation of the batch has been completed and the as-built documentation delivered; it is granted by the Lot Operator, on the basis of the report of the Independent Supervisor, and constitutes the technical acceptance of the sites of the batch;
- Final acceptance (FAC): issued at the end of the warranty and maintenance period, subject to the closure of all outstanding defects and to the handover of the spare parts stock and of the complete documentation.

The Contractor shall deliver, as a condition of provisional acceptance, the as-built documentation of every site, comprising the site layout and structural drawings, the equipment inventory with serial numbers, the radio and transmission configuration records, the energy system records, the earthing and EMF measurement records, the link budgets and the coverage verification results.

Physical completion of construction does not constitute acceptance. Technical acceptance requires the completion and certification of the works, the testing of the energy, transmission and radio systems, the verification of coverage and network performance, compliance with the health, safety and environmental requirements, the registration of the assets, the completion of the applicable documentation and the correction of any material defects.

10.10 Training and knowledge transfer

The Contractor shall organise and deliver a technical training programme for the personnel designated by the Contracting Authority and by the Lot Operator, beginning following the installation of the first batch of sites and completed before final acceptance. The programme shall comprise centralised classroom instruction, on-site practical instruction and the corresponding training materials in English and Portuguese, and shall cover at a minimum:

- Wireless network performance optimisation and management: site performance monitoring and management, performance troubleshooting, capacity management, customer complaint handling and the operation of the wireless network management system;
- Backhaul network (microwave and relay): basic maintenance, network planning in hybrid and packet-switched modes, product functions and specifications, and the operation of the microwave network management system;
- Site energy equipment: installation and commissioning skills, general operation and maintenance, and specific operation and maintenance of solar power systems including battery management and fault diagnosis;
- Tower and civil infrastructure: safe working at height, routine inspection, corrosion management and structural fault reporting;
- Preventive and corrective maintenance: the maintenance procedures, the escalation path and the use of the spare parts stock.

The Bidder shall state the number of persons to be trained per module, the duration of each module, the location and the certification issued. The Contractor shall additionally submit a plan for the identification and training of a local technician in each locality to provide first-line support for the equipment of the Project, and shall state how that technician is integrated into the maintenance escalation path.

10.11 Warranty and maintenance

The Contractor shall provide warranty and maintenance services for a period of three (3) years from the technical acceptance of each site or equipment, without relieving the Contractor of liability for latent defects or for other contractual obligations extending beyond that period. The obligation covers the correction of defects, the replacement of failed equipment, preventive maintenance and remote technical support. The Contractor shall submit, with the proposal, a preventive maintenance plan and a corrective maintenance plan, and shall conclude with the Lot Operator an SLA, notified to the Contracting Authority, reflecting at least the service levels of section 13.

Site security and cleaning during the warranty period are the responsibility of the Contractor; thereafter they pass to the Lot Operator. Supervision of the operation of the sites is the responsibility of INCM together with the Lot Operator, which shall request the intervention of the Contractor during the warranty period.

11. TECHNICAL REQUIREMENTS — COMPONENT B: USER DEVICES

Of the total investment of USD 89,000,000, an amount not more than 10% is ring-fenced for the acquisition of user devices, divided equally between the three lots.

The rationale for this component is that coverage alone does not produce usage. In the localities targeted by this Project the binding constraint on adoption is not the absence of a signal but the cost of the handset relative to household income. The revenue projections on which the economic evaluation of the Project rests assume that this barrier is removed. The device component is accordingly an integral part of the Project economics and not an accessory to it.

11.1 Delivery, distribution and monitoring

The devices shall be delivered by the Contractor, customs-cleared, to the distribution points designated by the Lot Operator, and shall be distributed through the commercial channels of that operator in the localities covered by the sites of its lot, under eligibility and pricing rules approved by INCM.

- Distribution shall be conditional on activation on the network within the covered locality;
- Device serial numbers shall be registered by the Contractor and reported to INCM, so as to deter resale outside the target areas;
- Each Lot Operator shall report to INCM, on a quarterly basis, the number of devices distributed, the number activated, the number still active after ninety (90) days, and the resulting traffic and revenue per covered site;
- The device component shall be treated as a distinct budget line in each lot and shall be invoiced, accepted and reported separately from the infrastructure component;
- The device envelope shall not be reallocated to infrastructure without the prior written authorisation of the Contracting Authority.

The Bidder shall describe in the technical proposal the delivery plan for the devices, the packaging and labelling adopted, the serial number register and the format in which it is delivered to INCM, and the support arrangements for warranty claims by beneficiaries.

12. QUALITY OF SERVICE

12.1 Quality of service

The network built under this Project shall meet the quality levels required by the regulation on the quality of public telecommunications services, approved by Decree no. 6/2011 of 3 May, and the service levels set out in section 13 of this document. The Contractor shall demonstrate compliance at acceptance and shall maintain it throughout the warranty and maintenance period.

Parameter	Minimum requirement at acceptance
Site availability	Not less than 99.5% per site, measured monthly, excluding force majeure
Backhaul link availability	Not less than 99.95% for the worst month, per microwave link
Voice call setup success rate	Not less than 98% within the predicted coverage footprint
Call drop rate	Not more than 2%
4G data throughput	Not less than the cell-edge throughput declared in the coverage prediction, verified by measurement at representative points
Coverage verification	Measured signal level at representative points consistent with the prediction, within the tolerance declared in the design report
Energy autonomy	Measured autonomy not less than the design value declared, verified by discharge test at acceptance
Earthing resistance	Not more than 10 ohms, measured and recorded per site
EMF exposure	Within the limits recommended by the ICNIRP and adopted by INCM, measured at commissioning

13. OPERATION, MAINTENANCE AND SERVICE LEVELS

During the three-year warranty and maintenance period, the Contractor shall maintain the sites in accordance with the preventive and corrective maintenance plans approved by the Lot Operator and with the SLA concluded with the Lot Operator. The following service levels shall apply as a minimum and shall be reflected in that SLA.

Severity	Definition	Response time	Restoration time
Critical	Site out of service, or loss of all traffic at a site or on a backhaul link serving more than one site	1 hour	24 hours
Major	Substantial degradation of capacity or coverage; loss of redundancy; energy system operating below the autonomy floor	4 hours	72 hours
Minor	Degradation not materially affecting service; individual alarm; cosmetic or documentation defect	24 hours	15 days
Preventive	Scheduled maintenance, inspection, cleaning of photovoltaic panels, battery testing, structural inspection	Per plan	Per plan

- Preventive maintenance shall be performed at each site not less than twice per year, and shall include structural inspection, corrosion assessment, torque verification, earthing measurement, photovoltaic panel cleaning and output verification, battery capacity testing, and verification of fencing and signage;

- The Contractor shall operate a 24-hour fault reporting channel and shall maintain a fault register accessible to the Contracting Authority and to the Lot Operator;
- Remote monitoring through the network management systems shall be used to detect faults before they are reported, and the Contractor shall report monthly the proportion of faults detected proactively;
- Where the Contractor fails to meet a restoration time, the liquidated damages set out in section 19 shall apply;
- At the end of the warranty period, responsibility for operation and maintenance passes to the Lot Operator, and the Contractor shall deliver the complete maintenance history, the outstanding defect list and the spare parts stock.

14. TARGET SITES OF THE PROJECT

14.1 Site lists annexed to this tender

Annex	Content	Sites	Status
Annex B	China Exim fund — List of sites. Operator site submission, with coordinates, administrative location, cluster and population data.	600	Received. Subject to validation by INCM. Exceeds the infrastructure envelope of the lot; reduced from the lowest priorities in the consolidated list at Annex J.
Annex C	INCM Universal Coverage — Site Submission,	200	Received 18 September 2026. Subject to validation by INCM. Coverage prediction files, line-of-sight profiles and technical justification not yet attached.
Annex D	INCM Universal Coverage — Site Submission, (Lot 2). Tables 2-3 and 2-4 completed by the operator.	300	Received 18 September 2026. Subject to validation by INCM. Exceeds the infrastructure envelope of the lot; to be reduced from the lowest priorities during validation.
Annex E	INCM Universal Coverage — Site Submission, (Lot 3).	—	Submitted in the format of Annex B; see Annex B.
Annex J	INCM Universal Coverage — Consolidated list of the sites retained for Lots 1, 2 and 3, including the shared sites (Lot 4) and the Responsible Operator of each, together with the list of removed sites and the reserve list.	600	Prepared by INCM. Submitted to the operators for decision and approval; to be issued by addendum once approved.

Table 6. Site lists annexed to this tender and their status as at the date of issue.

The site submission at Annex B distributes the 600 indicative sites across seven provinces, as follows: Zambézia 164, Nampula 144, Niassa 94, Sofala 70, Cabo Delgado 56, Tete 55 and Manica 17, spanning 65 districts and 239 localities, of which 458 sites lie in the northern region and 142 in the central region. This distribution reflects the concentration of uncovered population in the north and centre of the country and is indicative of where the works will be concentrated.

14.2 Consolidation and validation by INCM

INCM will consolidate the three submissions and eliminate duplicates. Where the same location is proposed by more than one operator, or where sites proposed by different operators have overlapping coverage, the location is removed from the operator lots and attributed to Lot 4 (Shared sites), under a single Responsible Operator. The following rules govern the consolidation:

13. Each operator declares that the sites it proposes are not covered by its own existing network and, to the best of its knowledge, not covered by the networks of the other two operators;
14. Sites are ranked by priority from 1 to n within each lot, so that the scope may be adjusted from the bottom of the list where the envelope of the lot is exceeded;
15. Where a submission exceeds the infrastructure envelope of its lot, sites are removed from the lowest priorities until the envelope is respected; the device envelope is never reduced for that purpose;

16. Rows that are incomplete or inconsistent between Table 2-3 and Table 2-4 are returned to the operator for correction and are not carried into the tender document;
17. The validated lists, once consolidated, form an integral part of the technical specifications of this tender and will be issued by addendum before the deadline for submission of proposals.
18. Sites proposed by different operators and located less than 3 km from each other are treated as the same location: a single tower is built, shared under the MOCN model, and the location is attributed to Lot 4;
19. Sites proposed by different operators and located between 3 km and 7.5 km from each other have overlapping coverage and are likewise attributed to Lot 4; whether they are consolidated into a single shared tower or one of them is repositioned towards an uncovered area will be confirmed during the field survey, with the agreement of INCM and of the operators concerned;
20. Each Lot 4 site has one Responsible Operator, designated by INCM from among the operators that proposed that location, on an equitable basis between them. An operator that did not propose a location is not designated for it. INCM may, on justified grounds, keep an operator as Responsible Operator for all of its own overlapping sites;
21. Sites repeated within the submission of a single operator are not treated as duplicates for the purpose of Lot 4 and remain in the lot of that operator;
22. The list of Lot 4 sites and their Responsible Operators forms part of the validated lists referred to in rule 5 and will be issued by addendum.
23. Each of Lots 1, 2 and 3 is limited to 200 sites. The Lot 4 sites for which an operator is the Responsible Operator are counted first within the lot of that operator, and the lot is completed with the remaining sites proposed by that operator in its own order of priority. Sites that are not retained are kept as a reserve list, from which substitutions may be made with the approval of INCM and of the Lot Operator.
24. The final site portfolio of each lot is approved by INCM and issued by addendum; the Contractor shall not commence works at any site that is not included in the approved portfolio.

14.3 Effect on Bidders

Bidders shall prepare their proposals on the following basis:

- Price the lot against the envelope, not against a fixed site count. The financial proposal shall present unit prices for each site configuration — by tower height and structure type, by sector configuration, by backhaul solution and by energy configuration — such that the scope may be adjusted up or down without reopening the price;
- Treat the annexed coordinates as indicative. The Contractor performs the field survey after award and micro-adjusts site locations where terrain, land tenure, access or line of sight so require, subject to the approval of INCM and of the Lot Operator;
- State in the technical proposal the tolerance within which the Bidder accepts variation in the number and location of sites without a change to unit prices, and the mechanism proposed for adjustment beyond that tolerance;
- Note that the addenda issuing the validated site lists will be published to all Bidders simultaneously, and that the deadline for submission will be extended where the addendum materially affects the preparation of proposals.

The Contracting Authority confirms, for the avoidance of doubt, that the substitution or adjustment of individual sites does not alter the total value, the objectives, the essential content or the nature of the Project, and does not affect the financing arrangements, provided that the envelopes set out in section 6 are respected.

15. ENVIRONMENTAL AND SOCIAL SAFEGUARDS

The Project is designed to produce a positive environmental outcome. The site energy solution integrates green and clean energy design throughout, capitalising on abundant local solar resources for off-grid generation, which reduces operating expenditure and aligns the Project with Mozambique's Energy Transition Strategy and carbon reduction action plans. The Contractor shall nevertheless manage the environmental and social effects of construction, and shall comply with the following.

- Environmental licensing: the Contractor shall support the Lot Operator and the Contracting Authority in obtaining the environmental authorisations required for the works and shall not commence works at any site before the applicable authorisation is in place;
- Environmental and social management plan: the Contractor shall submit, before mobilisation, a plan covering vegetation clearance and reinstatement, erosion control, waste management, the handling and disposal of batteries and electrical equipment, fuel storage where generators are used, and noise and dust control;
- Battery handling: batteries shall be transported, installed, maintained and, at the end of life, removed and disposed of in accordance with the applicable regulations, and the Contractor shall state the take-back arrangement proposed;
- Community engagement: the Contractor shall engage with the local administration and the community at each site before works commence, shall record that engagement and shall operate a grievance mechanism accessible to community members;
- Land and resettlement: the site selection shall avoid physical or economic displacement; where it cannot be avoided, the matter shall be referred to the Contracting Authority before the site is confirmed;
- Protection of the workforce and the community: the Contractor shall apply a code of conduct to its personnel and subcontractors, shall provide the training required by it, and shall report any incident to the Contracting Authority;
- Reinstatement: access tracks, borrow areas and working areas shall be reinstated on completion of the works at each site.

16. RISK MANAGEMENT

The principal risks identified in Chapter 11 of the Feasibility Study, and the allocation and mitigation adopted in this tender, are set out below. Bidders shall address each of them in the technical proposal and shall state the mitigation they propose.

Risk	Description	Allocation and mitigation
Site and right-of-way acquisition	The mobile network facilities require site and right-of-way acquisition, which may not be secured in time and may delay commencement at individual sites.	Allocated to the Lot Operator, supported by the Contracting Authority. Site availability confirmed in writing before the works order is issued; the Contractor is not liable for delay attributable to its absence. Mitigated by early engagement with the operators and the district administrations.
Transportation and access	Many sites lie in rural or remote regions with a low proportion of paved roads, and last-mile	Allocated to the Contractor. Mitigated by the logistics plan required under section 10.8, by

Risk	Description	Allocation and mitigation
	access is not uniformly passable, particularly in the rainy season from October to March.	seasonal sequencing of the works, by early procurement and stocking, and by contingency arrangements for sites that become inaccessible.
Customs clearance and	Delay in customs clearance or in the issue of tax exemption letters may hold equipment at the port and delay the works.	Allocated to the Contracting Authority. Mitigated by early application for the exemption letters and by the provision of a guarded local warehouse.
Technical risk	The solution adopted is mature and has been deployed at scale in multiple countries, and presents no material technical risk.	Allocated to the Contractor. Mitigated by factory acceptance testing, by staged commissioning and by the three-year warranty and maintenance obligation.
Spectrum availability	Commissioning of the sites depends on the allocation of spectrum resources to the Lot Operator.	Allocated to INCM and the Lot Operator. Spectrum availability confirmed before the commissioning of each batch.
Operation and maintenance after handover	Sustained network operation after handover depends on the capability of the operators.	Allocated to the Lot Operator. Mitigated by the three-year warranty period, by the training and knowledge transfer programme, and by the spare parts stock handed over at final acceptance.
Device leakage	Devices distributed under Component B may be resold outside the target localities, defeating the purpose of the component.	Mitigated by conditioning distribution on activation within the covered locality, by serial number registration, and by quarterly reporting of activation and ninety-day retention.
Security	Theft of photovoltaic panels, batteries and copper, and insecurity in specific districts.	Allocated to the Contractor during the warranty period and to the Lot Operator thereafter. Mitigated by the fencing and intrusion protection required under section 10.2.2, by remote intrusion monitoring in the energy management system, and by anti-theft panel mounting.
Climate and natural disaster	Exposure of sites to cyclones and flooding, particularly in the coastal and low-lying districts.	Allocated to the Contractor at design stage. Mitigated by the structural and siting requirements of section 10.2 and by the declaration of the design assumptions per exposed site.
Financing timetable	Delay in the completion of documentation may affect the availability of the credit line in the following financial year.	Allocated to the Contracting Authority. Mitigated by the priority treatment of this process and by a tender timetable designed to permit contract signature without avoidable delay.
Cost overruns	Material increase in the cost of the works or supplies beyond the approved bill of quantities.	Any material overrun requires written justification, a revised bill of quantities, the identification of its cause and approval through the change control process; overruns attributable to the Contractor are borne by the Contractor.

17. SUBMISSION OF PROPOSALS

The Bidder shall submit a proposal for the lot or lots for which it competes, observing the requirements set out in the tender documents. The proposal shall be complete, shall include a description of each of the specific objectives, and shall be accompanied by the supporting documentation — eligibility documents, letters of reference, references to previous projects and the further technical documentation evidencing the capacity of the Bidder.

Each of the four lots is tendered, evaluated and awarded separately. A Bidder may submit a proposal for one lot, for several lots or for all lots, with a separate technical and financial proposal for each lot. Any discount conditional on the award of more than one lot shall be stated separately in the financial proposal and shall be considered only after the lot-by-lot evaluation has been completed.

17.1 Structure of the proposal

Proposals shall be submitted in three separately sealed envelopes, each clearly identifying the Bidder, the tender reference and the lot.

Envelope	Content
Envelope 1 — Eligibility	Bid guarantee; certificate of incorporation and qualifications under section 7.1; tax and social security clearances; declarations of non-exclusion, non-insolvency and absence of conflict of interest; consortium agreement where applicable; signed declaration of acceptance of these Terms of Reference.
Envelope 2 — Technical proposal	Company profile and references under section 7.2; methodology and technical solution against every requirement of sections 10 and 11; site design approach and survey methodology; detailed schedule; local content plan; training and knowledge transfer plan; preventive and corrective maintenance plans; health, safety, environmental and social management plans; organisation chart and curricula vitae of key personnel; risk register and mitigation.
Envelope 3 — Financial proposal	Price schedule in the annexed format, with unit prices per site configuration and per device; reconciliation to the envelope of the lot; the CIP Maputo and DDP Maputo breakdown; the payment schedule; and the statement of validity.

17.2 Formal requirements

- Proposals shall be submitted in English; supporting documents in another language shall be accompanied by a certified English translation;
- One original and two copies of each envelope shall be submitted in hard copy, together with a complete searchable electronic copy;
- Every page of the original shall be initialled by the person signing the proposal, whose authority shall be evidenced by a power of attorney;
- The technical proposal shall contain no price information; a technical proposal containing price information shall be disqualified;
- Proposals received after the deadline shall not be accepted, whatever the reason for the delay;
- Alternative proposals shall be admitted only where the Bidder has also submitted a fully compliant base proposal.

17.3 Clarifications and addenda

Bidders may request clarification in writing up to fourteen (14) days before the deadline for submission. Responses, together with the questions in anonymised form, shall be issued to all Bidders simultaneously. Addenda, including those issuing the validated site lists under section 14, form part of the tender documents and shall be acknowledged by the Bidder in the proposal.

17.4 Mandatory site survey

A site survey is mandatory. Bidders that have not carried out the survey of the sites of the lot for which they compete shall be disqualified at the technical evaluation stage. The Contracting Authority will organise a coordinated survey period and will issue the arrangements by addendum. Given the number and dispersion of the sites, the survey requirement is satisfied by a documented survey of a representative sample agreed in advance with INCM, complemented by desktop verification of the remainder; the Bidder shall submit the survey report as part of the technical proposal.

18. EVALUATION CRITERIA

The evaluation of proposals is conducted lot by lot and follows three phases:

4. First phase — evaluation of eligibility;
5. Second phase — evaluation of the technical proposal;
6. Third phase — evaluation of the financial proposal.

The combined criterion is adopted, under which the technical component carries 70% and the financial component 30%. Only technical proposals achieving a minimum of 80% of the technical score proceed to financial evaluation.

Within the technical evaluation, each criterion is scored at 0% where the requirements are not met in their entirety, at 50% where they are met in part, and at 100% where they are met in full, and the score is applied to the points allocated to that criterion.

18.1 First phase — eligibility

Evaluation of the eligibility documents listed in Envelope 1. Bidders that do not satisfy the eligibility criteria of section 7.1 shall be disqualified and their technical and financial envelopes shall be returned unopened. Bidders that have not carried out the mandatory site survey under section 17.4 shall likewise be disqualified.

18.2 Second phase — technical proposal

#	Criterion	Points	Basis of assessment
1	Profile of the Bidder	10	Proven experience in comparable projects and supporting documentation, assessed against section 7.2
2	Technical solution in conformity with these Terms of Reference — Component A	25	Compliance with every requirement of section 10, including radio, backhaul, energy, towers, civil works, management systems and spare parts
3	Technical solution in conformity with these Terms of Reference — Component B	5	Compliance with every requirement of section 11, including device supply, delivery and the serial number register
4	Site coverage within the envelope	5	Number of sites delivered within the infrastructure envelope of the lot, assessed proportionally against the validated site list; a solution delivering more sites within the same envelope scores higher
5	Execution period and schedule	10	Completeness of the schedule, credibility of the critical path and the batching strategy, and weighting in favour of the proposal offering the shorter execution period, assessed proportionally
6	Local capacity building and knowledge transfer	10	Training and knowledge transfer plan, the local technician arrangement, and the strategy for community involvement in the continuity of the service
7	Local content	5	Value to be subcontracted to Mozambican enterprises, employment plan and skills transfer plan, assessed against the minima of section 7.4

#	Criterion	Points	Basis of assessment
8	Warranty and maintenance plan	7.5	Detail and credibility of the preventive and corrective maintenance plans and of the support arrangements over the three-year period
9	Health, safety, environmental and social management	5	Quality of the plans required under sections 10.2.3 and 15 and the record evidenced by the Bidder
10	Coverage beyond the validated site list	2.5	Coverage of additional sites within the envelope is treated as added value and assessed proportionally against the proposal offering the greater number
Total — technical		70	

Table 7. Technical evaluation. Applied identically to each lot.

18.3 Third phase — financial proposal

#	Criterion	Points	Basis of assessment
1	Completeness of the technical and financial proposal	5	Verification of all items required by the tender documents, including unit prices for every site configuration and reconciliation to the envelope of the lot
2	Lowest price	25	Assessed by weighting against the lowest-priced compliant proposal
Total — financial		30	

Table 8. Financial evaluation. Applied identically to each lot.

18.4 Award

The lot is awarded to the Bidder obtaining the highest combined score. A Bidder may be awarded more than one lot where it demonstrates, in the technical proposal, the capacity to execute them concurrently without prejudice to the schedule of either; the Contracting Authority reserves the right to limit the number of lots awarded to a single Bidder where concurrent execution is not demonstrated. The Contracting Authority reserves the right not to award a lot where no proposal reaches the technical threshold or where all proposals exceed the envelope of the lot.

The award is subject to the approval of the Government of Mozambique and to the no-objection of the Export-Import Bank of China in accordance with the Loan Agreement and to the concurrence of the Lot Operator of the lot concerned, which takes part in the technical evaluation of the proposals for its lot and may assess the eligible Contractors on technical criteria, in accordance with Clause 6 of the Term Sheet. Bidders shall note that the contract becomes effective only on the satisfaction of the conditions precedent set out in the Loan Agreement and in the commercial contract.

19. CONTRACTUAL CONDITIONS

19.1 Contract

The successful Bidder shall enter into an EPC contract for each lot awarded with the Contracting Authority, as employer, in the form annexed to the tender documents and approved by the Government of Mozambique and by the lender. The Lot Operator takes part in the execution of the contract in the roles set out in these Terms of Reference, in particular the approval of the design, the certification of milestones and acceptance. The contract shall incorporate these Terms of Reference, the technical proposal, the financial proposal and the addenda, in that order of precedence after the contract itself.

19.2 Liquidated damages

Failure	Liquidated damages
Delay in provisional acceptance of a batch of sites, attributable to the Contractor	0.05% of the contract value of the batch per day of delay, capped at 10% of the contract value of the lot
Failure to meet a restoration time under section 13	0.5% of the annual maintenance value per site and per occurrence, capped at 10% of the annual maintenance value
Failure to meet the site availability service level over a quarter	Pro rata deduction from the maintenance payment for that quarter, proportional to the shortfall
Failure to meet a local content commitment under section 7.4	An amount equal to the shortfall in the value that should have been subcontracted to Mozambican enterprises
Failure to deliver the device component within the ring-fenced envelope	Repayment of the undelivered portion of the device envelope; the amount may not be applied to infrastructure

The aggregate of liquidated damages shall not exceed 15% of the contract value of the lot. Liquidated damages are without prejudice to the right of the employer to terminate the contract for persistent or material breach.

19.3 Variation, suspension and termination

- Variation: the scope may be varied within the envelope of the lot by written order of the Contracting Authority, on the proposal or with the agreement of the Lot Operator, priced at the unit prices of the financial proposal; variations beyond the envelope require the prior approval of the Contracting Authority and the no-objection of the lender;
- Suspension: the Contracting Authority may suspend the works in whole or in part by written notice, and the schedule shall be extended accordingly where the suspension is not attributable to the Contractor;
- Termination: the contract may be terminated for material breach, for persistent failure to meet service levels, for insolvency of the Contractor, or for convenience by the Contracting Authority, subject to the compensation provided in the contract;
- Force majeure: neither party is liable for failure attributable to force majeure, which shall include cyclone, flood and other natural disaster affecting the deployment areas; the affected party shall notify the other within seven (7) days and shall mitigate the effects.

19.4 Anti-corruption, confidentiality and audit

-
- The Bidder shall observe the anti-corruption provisions applicable under Mozambican law and under the Loan Agreement, and shall declare any commission, fee or gratuity paid or payable in connection with the tender;
 - The Bidder shall treat the tender documents, the site lists and the operator data as confidential and shall not disclose them to third parties except as required for the preparation of the proposal;
 - The Contractor shall maintain complete records of the execution of the contract and shall permit their audit by the Lot Operator, the Contracting Authority, the Independent Supervisor, by the competent Mozambican authorities and by the lender, for a period of five (5) years from final acceptance;
 - Personal data of beneficiaries collected in connection with device distribution shall be processed only for the purposes of the Project and in accordance with the applicable legislation.

19.5 Intellectual property and documentation

The Contractor shall grant the Lot Operator and the Contracting Authority a perpetual, irrevocable licence to use the design documentation, the as-built records, the configuration data and the operating documentation of the network, and shall deliver them in editable electronic format. Software supplied with the equipment and the network management systems shall be licensed for the life of the assets, with the annual fees for not less than ten (10) years included in the price.

20. ANNEXES

The following documents form an integral part of these Terms of Reference. Annexes B, C and D are provided in editable spreadsheet format; Annex E is submitted as Annex B; Annexes L and M will be issued by addendum.

Annex	Title	Format	Status
A	Feasibility Study Report for the Mozambique Universal Coverage Project (revised version incorporating the INCM comments)	Word / PDF	Final; forms the technical basis of this tender
B	China Exim fund — List of sites (operator site submission)	Excel	Not final. Received; subject to validation by INCM
C	INCM Universal Coverage — Site Submission, (Lot 1), Tables 2-3 and 2-4	Excel	Not final. Received; subject to validation by INCM
D	INCM Universal Coverage — Site Submission, (Lot 2), Tables 2-3 and 2-4	Excel	Not final. Received; exceeds the envelope; to be reduced during validation
E	INCM Universal Coverage — Site Submission, (Lot 3), Tables 2-3 and 2-4	Excel	Submitted as Annex B
F	Price schedule template	Excel	To be completed by the Bidder
G	Forms of bid guarantee, advance payment guarantee and performance guarantee	Word	To be completed by the Bidder
H	Form of commercial contract	Word	For information; to be executed by the successful Bidder
I	Declaration forms — eligibility, conflict of interest, anti-corruption, acceptance of the Terms of Reference	Word	To be completed by the Bidder
J	Consolidated list of 600 sites, shared sites (Lot 4) and reserve list	Excel	Submitted to the operators for approval; to be issued by addendum
K	Non-Binding Term Sheet — 2G/4G Mobile Infrastructure Programme for Rural and Peri-urban Areas of Mozambique	Word	Signed by the participating operators; non-binding, except for confidentiality and costs
L	Draft Framework Agreement between the Government entity receiving the loan and each Lot Operator	Word	To be shared with the operators and issued by addendum
M	Detailed Technical Requirements — radio equipment, transmission, tower infrastructure and energy systems	Word	To be issued by addendum, with the input of the operators

Table 9. Annexes to the Terms of Reference.